ANNO XXXVI. NUMERO 221.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

SEGUNDA FEIRA 24 DE SETEMBRO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE SETEMBRO.

8 Quarto minguante as 8 horas e 47 minutos da manhãa.
15 Lua nova as 3 horas e 49 minutos da manhãa
21 Quarto crescente as 9 horas e 5 minutos da tarde.
29 Lua cheia as 11 horas e 20 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro aos 54 minutos da manhãa.
Segundo aos 30 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação : terças feiras e sabbados.
Fazenda : terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : quartas ao meio dia.
Dito de orphãos : terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda. Nossa Senhora das Mercês.
25 Terça. S. Firmino b. m.; S. Nionizia v m.
26 Quarta. Ss. Cypriano e Justina mm.
27 Quinta. Ss. Cosme e Damião irmãos mm.
28 Sexta. S. Wenceslão duque ; S. Salomão b.
29 Sabbado. S. Miguel Archanjo ; S. Fraterno.
30 Domingo. S. Jeronymo b. dout. da igreja.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do Imperio.

Expediente do dia 8 de maio de 1860.

Ao presidente da provincia do Rio Grande do Sul, communicando que foi ouvida a secção dos negocios do imperio do conselho de estado sobre o seu officio submettendo ao conhecimento do governo imperial a decisão que dera á seguinte duvida do juiz de paz presidente da mesa parochial de Caçapava : — Se o eleitor João Silveira da Fontoura, da parochia da Cachoeira que estava pronunciado quando foi eleito, devia ser convocado para a eleição de deputados á assembléa legislativa daquella provincia, ou se tambem devia sê-lo o respectivo supplente, para que o collegio eleitoral decidisse a qual dos dous competia tomar parte na referida eleição ; e que S. M. o imperador, conformando-se com o parecer da referida secção, houve por bem declarar que o mesmo presidente decidio acertadamente respondendo ao supracitado juiz que só o eleitor, e não o supplente, devia ser convocado ; não pela razão de que, approvada a eleição de deputado á assembléa geral, approvados ficam os diplomas dos eleitores ; principio este que, embora verdadeiro, não é applicavel á hypothese vertente, pois que aquelle eleitor não interveio na eleição de deputado ; mas sim pela razão de ainda não ter sido o respectivo diploma presente ao collegio eleitoral, a quem compete conhecer da legalidade da eleição do dito Fontoura, e se a julgar nulla, convocar o supplente, appurando em separado os votos de um e outro.

— 9 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia da Parahiba, nos seguintes termos : « Foi presente a S. M. o imperador o officio dessa presidencia n. 121 de 15 de dezembro ultimo, em que V. Exc. expõe as razões que o induziram a sanccionar varios actos da assembléa legislativa dessa provincia promulgados na sessão ordinaria do anno passado ; e o mesmo augusto senhor, tendo-se conformado por sua immediata resolução de 5 do corrente mez com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 4 de abril proximo findo, ha por bem declarar que excedem as attribuições conferidas ás assembléas provinciaes pelo acto addicional os seguintes actos, que nesta occasião são submettidos ao conhecimento do poder legislativo :

« 1.º A lei n. 12 de 2 de setembro, que autorisa a aposentadoria de um continuo daquella assembléa, pois que não podem as assembléas provinciaes, como já tantas vezes se tem decidido, conceder mercês pecuniarias ;

« 2.º O art. 2, da lei n. 13 de 5 de setembro, que fixa a força policial, e a maneira de distribui-la, visto que ás assembléas provinciaes só compete a fixação do numero das praças e dos seus vencimentos :

« 3.º A parte final do art, 3. da lei n. 15 de 24 de setembro, relativo á compra de fazendas alfandegadas, e que determina que o comprador poderá, querendo, entregar ao vendedor a respectiva importancia ; porquanto não estão as assembléas provinciaes autorisadas para decretar disposições de direito civil ;

« 4.º A lei n. 20 de 28 de setembro, que trata da separação das attribuições dos escrivães do judicial, capellas, residuos, etc.. das villas de Bananeiras e Independencia, pois que não cabe na alçada das assembléas provinciaes a alteração das attribuições dos empregados geraes ;

« 5.º O art. 90 da lei n. 26 de 30 de setembro, porque não é da competencia das camaras municipaes a prohibição do commercio nos domingos e dias santos.

« Quanto aos projectos ns. 9, 30 e 74, que V. Exc. deixou de sanccionar, e de que remette copias, entende o governo imperial que são valiosas as razões em que V. Exc. fundou-se para negar-lhes a sancção ; mas, não constando do supracitado officio de V. Exc que a assembléa provincial tivesse conhecimento das referidas razões, como determinam os arts. 15 e 19 do acto addicional, nada tem o mesmo governo que deliberar a tal respeito.

— Ao presidente da provincia de S. Pedro, nos seguintes termos :

« Tenho presente o officio de V. Exc. n. 32 de 22 de março ultimo, com que submette á consideração do governo imperial a solução que deu a varias duvidas propostas pela camara municipal da villa de S. Leopoldo, e relativa as irregularidades que se deram na revisão dos votantes da parochia do mesmo nome ; e em resposta declaro-lhe que mereceu a approvação do mesmo governo, não só a deliberação que V. Exc. tomou de annullar a referida revisão, como tambem as seguintes decisões que deu á dita camara :

« 1.º Que os eleitores e supplentes do districto desmembrado de uma parochia para formar outra não podem ser convocados para a junta de qualificação da parochia a que anteriormente pertenciam ;

« 2.º Que o juiz de paz que tem de ir presidir a mesa parochial da freguezia de S. Miguel não fica por este privado do direito de ser qualificado na parochia de sua residencia. »

— Ao presidente da provincia do Ceará, nos seguintes termos : « Tenho presente o officio dessa presidencia, n. 46 de 13 de abril proximo findo, em que V. Exc. sujeita á consideração do governo imperial a solução que deu a seguinte consulta que lhe dirigio o juiz municipal do termo de Maria Pereira :

« Se o padre João do Nascimento e Sá, que é eleitor mais votado da parochia do mesmo nome, tendo servido na respectiva junta revisora de qualificação, durante o impedimento temporario de um dos membros primeiramente eleitos, podia fazer parte do conselho municipal de recurso.

« E em resposta declaro-lhe que bem decidio V. Exc., respondendo ao mesmo juiz que a duvida por elle proposta acha-se claramente resolvida no art. 33 da lei de 19 de agosto de 1846 e em varios avisos a respeito dos diversos membros do conselho municipal de recurso, e ultimamente o foi quanto ao 2º membro pelo aviso de 14 de abril que lhe envio por copia, dirigido ao presidente da camara municipal desta côrte. »

— Ao presidente da provincia de S. Paulo, nos seguintes termos :

« Tenho presente o officio dessa presidencia n. 59 de 28 de abril proximo findo, em que V. Exc. submette á consideração do governo imperial a resposta que deu á seguinte duvida proposta pelo presidente da junta de qualificação da parochia de Jacarehy :

« Se tendo-se procedido á eleição dos dous primeiros mesarios, e allegando depois disto, na occasião de tomar assento, um dos eleitos, o alferes João da Costa Gomes Leitão, motivos que o impediam de tomar parte nos trabalhos da mesa, fôra regular a deliberação tomada pela junta, de proceder á eleição de quem o substituisse.

« E em resposta declaro-lhe que V. Exc. decidio acertadamente approvando a citada deliberação, pois que o art. 17 das instrucções que acompanham o decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1856 determina que, se o impedimento ou falta do mesario der-se antes de assignada a acta, proceder-se-ha á eleição do substituto pela mesma maneira estabelecida para a primeira. »

— 10 —

3ª secção — Ao presidente da provincia de S. Paulo, o aviso do theor seguinte :

« Tenho presente o officio dessa presidencia n. 57 de 28 de abril proximo findo, em que V. Exc. sujeita á approvação do governo imperial as seguintes decisões que deu a varias duvidas propostas pelos juizes municipaes da cidade de Sorocaba e vilas de Tatuhy e Caçapava :

« 1º, que o vereador da camara municipal da villa de Caçapava, que reclamára contra as decisões da junta qualificadora da parochia da mesma villa, não ficava por este facto inhibido de funccionar no conselho municipal de recurso, uma vez que não tivesse tomado parte nos trabalhos da qualificação recorrida ; devendo porém o dito vereador, na occasião de decidirem-se os recursos por elle interpostos, ceder o lugar ao substituto legal, que é o seu immediato em votos, como determina o aviso n. 53 de 13 de abril de 1848 ;

« 2º, que, não tendo podido formar-se regularmente no dia marcado o conselho municipal de recurso da villa de Tatuhy, designára o dia 24 de junho vindouro para reunir-se de novo, devendo o mesmo conselho conservar-se reunido pelo espaço de quinze dias uteis ;

« 3º, que para o referido conselho devem ser convocados novamente os eleitores pela ordem da votação, e que quando estejam impedidos os dous mais votados dever-se-ha convocar os que estiverem empatados em votos, procedendo o juizo municipal o sorteio perante elles, na fórma do decreto n. 480 de 24 de outubro de 1846, e art. 115 da lei regulamentar de 19 de agosto do mesmo anno.

« Em resposta declaro-lhe que mereceram a approvação do governo imperial as referidas decisões por serem conformes ao que se determinou pelos avisos n. 68 de 13 de abril de 1847, n. 53 de 13 de abril de 1848, e 112 de 27 de abril de 1849 »

« Recebi o officio de V. Exc. n. 58 de 28 de abril ultimo, com o qual submette ao conhecimento do governo imperial a solução que deu á representação que lhe dirigiram dous membros da junta de qualificação da parochia de Arêas.

« Em resposta declaro-lhe que mereceram a approvação do mesmo governo as decisões que V. Exc. proferio nos seguintes termos :

« 1.º Que mal procedeu a junta indeferindo o requerimento que lhe foi apresentado, para se inserir na acta qualquer protesto que se fizesse contra as illegalidades praticadas pela mesma junta, o que todavia não era motivo para que se annullassem os seus trabalhos, visto que das faltas e irregularidades que se commettessem haviam os recursos estabelecidos na lei.

« O governo tem em varios avisos declarado que as juntas de qualificação, assim como as mesas parochiaes e collegios eleitoraes, devem fazer inserir nas actas dos seus trabalhos os protestos que se apresentarem por parte das pessoas interessadas, salvo o direito de se contestar os mesmos protestos, e explicar os factos a que elles se referem, para que a autoridade ou o poder competente decida com conhecimento de causa. V. Exc. o fará constar ao juiz de paz que presidio áquella junta, estranhando o ter-se deixado de cumprir as decisões do governo.

« 2.º Que não era tambem motivo de nullidade o ter começado a qualificação pelos quarteirões mais remotos, porque a lei não marca a ordem em que elles devem ser inscriptos. Cumpre porém observar, e V. Exc. o fará constar ao mesmo juiz de paz, que, segundo a pratica geralmente seguida, deve a qualificação principiar pelos quarteirões mais proximos.

« 3.ª Que essa presidencia não era competente para resolver sobre a allegação, aliás vaga, de inclusões e exclusões indevidas, contra as quaes haviam os recursos marcados na lei.

« 4.º Ser attendivel a recusa da maioria da junta em assignar a acta por faltarem os nomes de tres qualificados, como posteriormente reconheceram os proprios representantes.

« Não consta da decisão de V. Exc., nem do quesito da representação que substancia, que a acta fosse a final assignada. V. Exc. procurará informações a esse respeito, se já não as tiver, e verificado que ainda está por assignar, expedirá suas ordens para que se cumpra essa formalidade, salvo aos dissidentes o direito de fazerem declaração do seu voto, conforme tem sido decidido em diversos avisos pelo governo imperial. E sendo a recusa da parte da maioria, esta que faça incluir os nomes que faltam, visto que é á maioria que compete decidir as questões que occorrerem. »

— 14 —

Ao presidente da provincia de S. Pedro, nos seguintes termos :

« Tenho presente o officio de V. Exc. n. 45 de 12 de abril proximo findo, em que sujeita á approvação do governo imperial a solução que deu á seguinte duvida proposta pelo presidente da camara municipal da villa de Uruguayana :

« Se o conselho municipal de recurso devia conhecer dos recursos interpostos por alguns cidadãos que dirigiram as suas reclamações á junta qualificadora no ultimo dos cinco dias da 2.ª reunião, e quando os respectivos membros já tinham-se retirado por estarem concluidos os trabalhos.

« Em resposta declaro-lhe que mereceu a approvação do governo imperial, por estar de accordo com o art. 22 da lei de 19 de agosto de 1846, o art. 9.º do regulamento que acompanha o decreto n. 500 de 16 de fevereiro de 1847, e aviso n. 68 de 13 de abril de 1847, a dicisão que V. Exc. deu respondendo áquelle presidente que, sendo as juntas obrigadas a trabalhar desde as 9 horas da manhãa até ao sol posto, devia a mencionada junta, apezar de já ter dado por concluidos os seus trabalhos, tomar conhecimento das reclamações, uma vez que estas tivessem sido apresentadas antes do sol posto ; e não tendo feito, deve a mesma remaclamação ser considerada como desatendida, para ter lugar o recurso para o conselho municipal. »

— Ao presidente da provincia do Ceará, nos seguintes termos :

« Tenho presente o officio de V, Exc. n. 54 de 28 de abril, em que expõe as irregularidades praticadas em janeiro ultimo pela junta de qualificação da parochia de S. João do Principe, e que o induziram a mandar annullar a mesma qualificação ; e communica ter designado a primeira dominga do mez de junho vindouro para proceder-se á nova qualificação na referida parochia, e ordenado ao juiz de direito da comarca de Inhamuns que procedesse na fórma da lei contra os autores de taes irregularidades.

« Em resposta declaro-lhe que mereceu a approvação do governo imperial a deliberação que V. Exc. tomou de mandar annullar aquelle acto, pois que a nomeação dos mesarios substitutos pelo presidente da citada junta, e o facto de demorar-se ella na matriz durante os cinco dias da 2.ª reunião apenas alguns minutos, deixando assim de serem recebidas as reclamações de varios cidadãos, constituem abusos que offendem o disposto no art. 17 das instrucções annexas ao decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1847, e que seriam sufficientes para invalidar todos os trabalhos da junta, ainda mesmo que não houvessem occorrido os outros, de que ella é accusada nos documentos annexos ao officio de V. Exc.

« Cumpre portanto que V. Exc. recommende o emprego dos meios convenientes, para que sejam punidos os autores de taes abusos. »

8.ª *secção.*—Aos presidentes das provincias, para que appliquem de preferencia os creditos marcados para obras publicas geraes, e auxilio ás provincias, a canaes, pontes, e estradas, e á outras de reconhecida utilidade, e nunca a despezas que devam correr por outras verbas ; e bem assim para que não façam uso desses creditos, quando não tiverem sido gastos dentro do respectivo exercicio, senão para pagamento de despezas proprias do exercicio a que pertencerem, por isso que, não sendo empregados definitivamente, tem de ser annullados.

— 15 —

2.ª *secção.*—Ao presidente da provincia de Penambuco, para que, na fórma das ordens em vigor, cuja execução se recommendou em circular de 28 de abril ultimo, informe sobre o requerimento em que João da Silva Loureiro pede uma mercê honorifica por serviços prestados em diversas épocas.

5.ª *secção.*—Ao presidente da provincia do Ceará, communicando que foi indeferido o requerimento em que Manoel da Costa Sampaio, capitão cirurgião-mór do commando superior da guarda nacional, residente na cidade da Granja, pede licença para exercer a cirurgia e o lugar de medico do porto da mesma cidade, por ser essa pretenção contraria ás disposições dos regulamentos de 29 de setembro de 1851 e 27 de abril do anno passado.

7.ª *secção.*—Ao presidente da provincia de Pernambuco, devolvendo o requerimento de Manoel Salgado Accioli Lins e sua irmãa Luiza Francisca Accioli, relativo ás terras de Tamandaré, afim de informar sobre elle, segundo as ordens em vigor, cuja observancia foi recommendada em circular de 28 de abril ultimo.

— 19 —

7.ª *secção.*—Ao presidente da provincia de Pernambuco, transmittindo o officio do gerente da companhia brasileira de paquetes a vapor, relativamente ás despezas de praticagem da barra, que se pretende cobrar do agente da mesma companhia naquella provincia pela simples entrada e sahida dos referidos vapores naquelle porto, afim de que informe a semelhante respeito.

— 21 —

2.ª *secção.*—Ao presidente da provincia do Piauhy.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 65 de 23 de março ultimo, em que submette á consideração do governo imperial as seguintes decisões que deu a uma consulta do eleitor mais votado da freguezia de Valença :

1.º, que a lei regulamentar de eleições exclue do conselho municipal de recurso unicamente os que tomam parte na qualificação de alguma das freguezias do municipio ; e que portanto qualquer outra causa de suspeição, ainda mesmo o parentesco o mais proximo em relação aos outros membros do conselho, aos da junta de qualificação, ou aos individuos que se apresentam reclamando por si ou por outrem, não inhibe qualquer membro do conselho de tomar parte nas respectivas deliberações ;

2.º, que o facto de ter qualquer dos membros do conselho de recurso fornecido attestados para as reclamações apresentadas á junta de qualificação não o inhibe de tomar parte na decisão dos recursos, ainda mesmo dos fundamentados com taes documentos ;

3.º, que não devem ser attendidas pelo conselho de recurso as reclamações de individuos que só adquiriram as qualidades de votantes depois de concluidos os trabalhos da junta de qualificação.

Em resposta declaro-lhe que mereceram a approvação do governo imperial as citadas decisões, e que não ha disposição alguma de lei que qualifique de suspeito o membro do conselho de recurso que tem de tomar conhecimento de recursos interpostos por parentes.

A suspeição dá-se quando qualquer dos membros do conselho tem de decidir recursos em que foi parte por si ou como procurador de outros, e neste caso deve elle ceder o lugar ao seu substituto legal, sem que comtudo fique inhibido de tomar parte no julgamento de outras reclamações, como determina o aviso n. 53 de 13 de abril de 1848.

— 22 —

3.ª *secção.*—Ao presidente da provincia de S. Pedro.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 35 de 28 de março ultimo, submettendo á consideração do governo imperial a seguinte decisão que deu ás duvidas propostas pelo presidente da camara municipal da cidade de Alegrete :

1.º, que não constando das actas da eleição de eleitores que a assembléa parochial tivesse procedido ao sorteio entre os eleitores que na mesma eleição tinham obtido igual numero de votos, não podia o juiz municipal, fundado na presumpção de que tal sorteio tivera lugar, convocar para o conselho de recurso o eleitor que na acta da apuração da referida eleição se achava por acaso collocado como immediato em votos ao presidente da camara municipal da dita cidade ;

2.ª, que não podia prevalecer o sorteio feito pela camara municipal do anno de 1858, porque o aviso do 1.º de fevereiro de 1857 determina que quando o sorteio não tiver sido feito pelo presidente da assembléa parochial compete ao juiz municipal convocar os eleitores empatados, e na forma do decreto n. 480 de 24 de outubro de 1846 proceder ao sorteio, para conhecer a ordem em que seus nomes deverão ser collocados.

Em resposta declaro a V. Exc que mereceram a approvação do governo imperial as citadas decisões.

— 23 —

3.ª *secção.*—Ao presidente da provincia do Maranhão nos seguintes termos :

Tenho presente o officio de V. Exc. n. 86 de 23 de abril proximo findo, submettendo á consideração do governo imperial a seguinte resposta que deu á duvida proposta pelo juiz municipal de Itapicurumirim ;

Que não conhecia decisão alguma do governo imperial applicavel á hypothese de ter o juiz municipal de convocar para o conselho de recurso um cidadão cujo filho tinha presidido á junta qualificadora de alguma das freguezias do municipio ; mas que entretanto não lhe parecia regular a convocação do coronel Raymundo Jansen de Castro Lima para fazer parte de um conselho que tinha de decidir recursos interpostos de reclamações desattendidas por uma junta em que funccionára o filho.

Em resposta declaro a V. Exc. que não póde ser approvada pelo governo imperial semelhante decisão, pois que nem a lei regulamentar de eleições, nem as decisões dadas para sua execução, obstam a que no conselho municipal de recurso funccione um cidadão cujo filho presidio á qualificação de alguma das freguezias do municipio, e, antes pelo contrario, do aviso n. 131 de 4 de abril de 1857, posto que relativo a hypothese diversa se deduz que nada tem de illegal a convocação naquelle caso, porquanto declarando o citado aviso que pódem servir na mesma junta de qualificação o pai e o filho, não ha razão para que qualquer delles fique inhibido de fazer parte de um conselho para o qual tem de recorrer os desattendidos pela junta presidida pelo outro.

A suspeição dá-se quando qualquer dos membros do conselho tem de conhecer dos recursos em que foi parte por si ou como procurador de outros ; não quando se trata dos interpostos de reclamações desattendidas por uma junta de qualificação, embora presidida por ascendentes, descendentes ou collateraes. »

— Ao presidente da provincia da Parahyba, nos seguintes termos :

« Tenho presente o officio de V. Exc. n. 132 de 15 de março ultimo, sujeitando á approvação do governo imperial as seguintes decisões que deu ás duvidas propostas por dous membros da junta revisora da qualificação da parochia da Serra do Teixeira ;

« 1ª Que, sendo o juiz de paz mais votado da mesma parochia desertor do exercito, como estava provado pelas indagações a que procedêra o chefe de policia da provincia, e pelo requerimento em que o dito juiz pedia a S. M. o Imperador o seu perdão e baixa, não podia elle legalmente exercer o referido cargo, e conseguintemente o de presidente da junta ; e que portanto devia o juiz de paz immediato em votos assumir a presidencia da mesma junta, convocando-a para o dia 15 de abril do corrente anno ;

« 2ª Que não podia aquelle juiz presidir a junta, ainda mesmo que na época da reunião desta tivesse obtido o perdão e a baixa que requerera ao governo imperial, pois que a sua eleição resentia-se de nullidade insanavel desde sua origem ;

« 3ª Que não podia exercer o cargo de juiz de paz, nem qualquer outro de judicatura, o cidadão João Soares da Silva, que não sabia ler nem escrever, e que portanto fôra irregular o procedimento da camara municipal da villa de Patos empossando do referido cargo, depois de já ter juramentado outro juiz, o mesmo cidadão a quem julgára inhabil ;

« 4ª Que, havendo sido elevada á categoria de villa a freguezia da Serra do Teixeira, que pertencia ao municipio de Patos, e não tendo ainda tido lugar a eleição da camara da mesma villa, deviam os livros da qualificação ser remettidos á do referido municipio.

« Em resposta declaro-lhe que mereceram a approvação do governo imperial, por estarem de accordo com a lei regulamentar de eleições, e avisos de 31 de julho de 1849 e 25 de outubro de 1846, as citadas decisões. »

— 24 —

3ª *secção.*—Ao presidente da provincia de S. Paulo.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 62 do 1º do corrente mez, sujeitando á consideração do governo imperial as seguintes soluções que deu á duvida proposta pelo conselho municipal de recurso da capital dessa provincia.

1ª Que o praso de tres dias, concedido aos recorridos pelo art. 9º do decreto n. 511 de 18 de março de 1847, para deduzirem seus direitos, é peremptorio e conseguintemente não póde ser prorogado, e que o mesmo prazo differe do continuo, porque nelle só depois de findo póde a parte ser lançada, ao passo que no continuo deve a parte effectuar dentro do respectivo tempo o acto para o qual lhe foi concedido, sob pena de não ser mais a elle admittido, nem aceito o que tiver feito depois de findo.

2ª Que em regra o referido prazo não se interrompe pelos dias impedidos, porque o contrario importaria uma prorogação ou reforma de tempo prohibida terminantemente pelo citado decreto.

Em resposta declaro-lhe que merece a approvação do governo imperial a decisão de V. Exc., pois que são fataes todos os prazos que a lei das eleições e decisões expedidas para sua execução marcaram para o processo eleitoral desde o seu primeiro acto—a qualificação—até o seu ultimo periodo—a eleição—, e portanto não póde aquelle prazo ser interrompido por domingos, dias santificados ou de festividade nacional, e nem exceder os dias precisamente concedidos pelo art. 9º do mencionado decreto.

2ª *secção.*—Ao presidente da provincia de Pernambuco, devolvendo o requerimento em que o capitão João Francisco do Rego Barreto pede uma pensão, afim de que o envie a esta secretaria de estado com a competente informação, segundo as ordens em vigor.

— 28 —

Ao presidente da provincia do Ceará, communicando que foi approvada a deliberação que tomou de annullar a revisão da qualificação da parochia dos Milagres, e de marcar a 3ª dominga do mez de junho vindouro, para proceder-se á nova revisão, por ter a junta qualificadora mudado os seus trabalhos para a casa do subdelegado de policia, depois de estar installada no edificio da matriz, infringindo assim a formalidade marcada no art. 4º da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846.

— 30 —

3.ª Secção. — Ao presidente da provincia de Sergipe.—Foi presente ao governo imperial o officio de V. Exc. n. 158 de 21 de abril ultimo, com os documentos que o acompanhavam, no qual dá conhecimento da decisão que proferio sobre a consulta que lhe fez a junta de qualificação da nova freguezia de Nossa Senhora da saude de Japaratuba, ácerca do juiz de paz competente para presidi-la.

Estando reunida a referida junta sob a presidencia do juiz de paz da freguezia de Nossa Senhora da Purificação contra a competencia delle reclamou o Dr João Ferreira de Brito Travasso, fazendo ver que a presidencia competia ao juiz de paz da freguezia de Nossa Senhora do Rosario do Cattete, conforme o disposto no art. 3º do decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1856, por isso que a capella, que hoje serve de matriz á nova freguezia de Japaratuba, fazia parte da do Rosario, de cujo territorio foi desmembrada para ser elevada a parochia.

V. Exc., attendendo a que o facto de ser a dita capella filial da freguezia da Purificação era uma prova de que ella estava no territorio desta antes da desmembração, porque do contrario o parocho do Rosario reclamaria contra o acto do bispo diocesano que a filiou ; e a terem os limites dos districtos de paz nessa provincia a mesma extensão dos das freguezias, decidio que ao juiz de paz da Purificação pertencia a presidencia da junta de qualificação da nova freguezia de Japaratuba, e não ao de Nossa Senhora do Rosario, em virtude do mesmo decreto invocado pelo representante.

Em resposta declaro a V. Exc. que, se com effeito o territorio da capella, hoje freguezia de N. Senhora da Saude de Japaratuba, fazia parte do da freguezia de Nossa Senhora da Purificação, e foi desmembrado deste, acertada é a decisão de V. Exc.

Observo porém a V. Exc. que, para se dar como certo este facto, não basta a deliberação da autoridade ecclesiastica fazendo filial a dita capella da freguezia da Purificação, pois que para ella podiam ter actuado motivos de conveniencia a bem do pasto espiritual.

A divisão ecclesiastica é sem duvida como V. Exc. diz, a base das operações eleitoraes ; mas esta divisão não é bastante, se não ha o acto do poder civil alterando os limites das freguezias, como o governo tem decidido nos casos de creação de parochias pela autoridade ecclesiastica, segundo se vê do aviso de 13 de fevereiro de 1849, confirmado pelo de 10 de maio ultimo, expedido ao presidente da provincia de Minas-Geraes, e constante da copia inclusa.

Portanto, se por este acto da assembléa provincial, a capella em questão estava dentro dos limites assignados á fregnezia de Nossa Senhora do Rosario do Cattete, ao juiz de paz desta pertencia a presidencia da junta de qualificação da nova freguezia de Japaratuba, embora a dita capella fosse filial da parochia de Nossa Senhora da Purificação.

— 31 —

3.ª secção.— Ao presidente da provincia de S. Paulo. — Tenho presente o officio de V. Exc. n. 50, de 9 do corrente mez, communicando ter ordenado ao conselho municipal de recurso do municipio das Dôres que tomasse por termo a appellação interposta para a relação do districto por Antonio José Duarte, da decisão do mesmo conselho mandando incluir na lista de qualificação da parochia de Camacuan 39 cidadãos que não tinham sido qualificados.

Em resposta declaro-lhe que V. Ex. procedeu acertadamente expedindo a dita ordem, pois que, embora ao conselho municipal de recurso parecesse inattendivel a razão em que se fundou o appelante, competia á relação do districto para a qual fôra interposta a appelação, e não ao referido conselho, decidir se ella tinha ou não fundamento.

Quanto aos cidadãos que estão incompetentemente funccionando no dito conselho, cumpre que V. Ex. proceda a indagações a tal respeito e communique o que houver occorrido, para que o governo imperial possa resolver convenientemente.

Ministerio da fazenda.

Expediente do dia 18 de junho de 1860.

— As presidencias, determinando que communiquem com a brevidade possivel em que data foram publicadas na folha official, ou em qualquer outra em que se costumam transcrever os actos officiaes da provincia, as leis, decretos e regulamentos expedidos pelo governo geral desde setembro do anno findo, convindo que assim proceda de ora em diante.

—19—

A' thesouraria do Maranhão, remettendo o titulo declaratorio do meio soldo que compete á D. Jesuina Augusta da Serra, como filha do major graduado Lourenço Martiniano da Serra Freire, e declarando que, não constando do respectivo processo a imposição das multas do art. 87 do regulamento de 10 de julho de 1850 por causa da revalidação do sello, como se deveria ter praticado á vista do decreto n. 2,490 de 30 de setembro e instrucções de 20 de outubro de 1859, cumpre que a thesouraria faça effectiva a dita imposição, segundo o disposto nas novissimas instrucções de 2 de abril ultimo.

— A' presidencia de S. Paulo, declarando, em resposta ao seu officio de 19 de abril do corrente anno, para o fazer constar á thesouraria, que a alfandega bem decidio mandando que fossem despachados livres de todos e quaesquer direitos os objectos destinados á construcção da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, não só porque é esse o espirito do aviso do ministerio do imperio do 1 º de fevereiro ultimo, a que se refere a ordem do thesouro de 13 do mesmo mez, expedida sob n. 18 á dita thesouraria, attentas as expressões—quaesquer taxas de importação—de que ambos se servem, como porque as leis de orçamento dos exercicios em que se publicaram os decretos ns. 1,759 e 2,424 de 26 de abril de 1856 e 13 de março de 1858, a de n. 776 de 6 de setembro de 1854 e a de n. 884 do 1º de outubro de 1856 comprehende o (§ 1.º do art. 9.) nos direitos de importação e expediente das mercadorias estrangeiras e dos generos livres, usando das palavras—direitos de importação para consumo—e não destas outras—direitos de consumo,— os quaes na fórma da legislação fiscal em vigor, differem dos de expediente ; cumprindo, portanto, que a presidencia mande levantar e julgar de nenhum effeito a responsabilidade a que para segurança da fazenda fizera sujeitar o encarregado do recebimento dos objectos em questão.

— A' thesouraria de Santa Catharina, declarando que, á vista dos seus officios ns. 35, 37 e 45 de 28 de abril, 2 e 30 de maio ultimos, que procedeu regularmente, não só requisitando a prisão administrativa do ex-collector da cidade de S. José, Gaspar Xavier Neves por se achar alcançado na quantia de 7:719$115, que retinha em si, e ordenando ao procurador fiscal que requeresse sequestro em todos os bens do dito collector para segurança da fazenda, como impondo-lhe a multa de 200$ por falta de apresentação dos livros competentes, e promovendo a sua responsabilidade criminal em consequencia dos erros de officio e delictos de maior gravidade, denunciados uns pelo deploravel estado da escripturação, e outros por factos de que tinha conhecimento a thesouraria ; cumprindo que proceda contra quaesquer outros exactores que porventura se achem nas mesmas condições. Quanto, porém, ás gratificações que propõe sejam abonadas aos empregados incumbidos de colher os documentos solicitados pelo juiz de direito instaurador do processo de responsabilidade, não teem ellas lugar por não estar o caso comprehendido no decreto de 13 de fevereiro do presente anno, e muito menos se devem considerar despezas do processo, porque é obrigação das repartições publicas fornecerem as informações e os esclarecimentos que forem requisitados pelas differentes autoridades em circumstancias como as de que se trata.

—20—

Circular ás thesourarias, mandando informar o que lhes constar ou occorrer relativamente aos interesses de marinhas, propondo quaesquer duvidas que se tenham suscitado ácerca do respectivo expediente, ou as providencias que lhes parecerem acertadas para regularisar-se este ramo do serviço ; outrosim de que modo praticamente se procede nas provincias a tal respeito, declarando especialmente quaes os emolumentos que por occasião da concessão e medição se pagam, e por conta de quem ; bem como se ha pessoal expressamente destinado a este serviço, e no caso affirmativo, qual elle seja e em virtude de que disposição.

— A' presidencia de Pernambuco, declarando que, embora dê o governo imperial todo o peso ás razões produzidas pela direcção do novo banco de Pernambuco na representação informada pela presidencia em officio de 18 de abril ultimo, razões que se fundam nas providencias adoptadas logo depois da publicação do decreto do 30 de setembro de 1859, para se recolherem áquelle estabelecimento as notas de sua emissão, de pequeno valor, não se póde todavia marcar prazo para se retirarem da circulação as mesmas notas, afim de evitar o banco o pagamento do respectivo sello, e menos ainda se pode permittir que este satisfaça o dito imposto conforme a intelligencia, aliás erronea, dada á lei de 6 de setembro de 1852, antes do citado decreto de 1859 ; é livre, porém, ao banco, nos termos dos arts. 5.º e 9.º das instrucções de 20 de outubro do anno passado, se julgar que motivos ponderosos lhe assistem para não pagar aquelle sello no corrente semestre, usar dos recursos legaes para a jurisdicção administrativa superior nessa capital, e em ultima instancia para o tribunal do thesouro, ao qual competirá então apreciar as razões que allegadas fôrem nos mesmos, decidindo-os como entender de justiça ou de equidade, na fórma da lei e do estylo.

— 28 —

— Ao presidente do banco Rural e Hypothecario, declarando que não pode ser deferida a sua pretenção, exposta nos requerimentos em que a directoria representa contra a execução do decreto n. 2,490 de 30 de setembro do anno passado, e pede providencias para que o dito banco não seja obrigado a pagar mais do que o sello que satisfez, em vista da lei de 6 de setembro de 1850, restituindo-se-lhe o que julga ter indevidamente pago por effeito do citado decreto, cuja execução pede outrosim que seja espaçada até que o poder legislativo resolva sobre as medidas a tal respeito propostas pelo governo; porquanto essa pretenção se funda em uma argumentação improcedente, e que sem duvida provém do equivoco em que labora quando entende que a lei de 6 de setembro de 1850, restituindo-se-lhe o que julga ter indevidamente pago por effeito do citado decreto, cuja execução pede ou fixou a taxa do sello dos bilhetes. Esta lei consagrou uma doutrina excepcional em favor dos bancos estabelecidos : a seguir-se o rigor do direito commum, expresso na ordem de 24 de janeiro de 1849, recommendada ás thesourarias pela circular de 20 de julho do dito anno, teria o banco de pagar o sello dos bilhetes toda a vez que os emittisse ; porquanto o facto de entrarem para as caixas extinguindo a obrigação, claro é que a sua emissão importava uma nova obrigação, e portanto o pagamento do sello, o que elevaria muito a importancia do imposto : nestas circumstancias a lei adoptou o systema de cobrar-se em principio de cada trimestre a importancia do sello dos bilhetes emittidos até ao total da emissão autorisada e garantida, isentando do imposto as emissões dos titulos que se repetissem dentro do semestre, qualquer que fosse a somma, em ordem a conciliar os interesses do thesouro, que seriam gravemente prejudicados, como foram, se apenas se cobrasse o sello diminuto do algarismo total da emissão, com os interesses dos bancos, que seriam tambem prejudicados se por cada emissão de bilhetes se exigisse novo sello, por meio de uma justa compensação do pagamento em cada semestre do sello dos bilhetes emittidos até ao total da emissão garantida.

— A presidencia do Rio de Janeiro, declarando que fôra motivado por simples engano o facto de ter-se expedido pelo juizo dos feitos da fazenda mandado executivo contra a provincia pela divida de fóros de marinhas relativa ao exercicio de 1855 a 1856, contra o que representa a mesma presidencia em seu officio n. 418 de 11 do corrente, pedindo ao mesmo tempo providencias para que tal procedimento não se repita, e restituição da quantia paga. Extrahida a certidão da divida na directoria geral da contabilidade, e transmittida de envolta com grande numero de outras á do contencioso, esta conforme o estylo, lavrou na representação que as costuma acompanhar o despacho de remessa para o juizo, sem que pela affluencia do serviço fizesse reparo da de que se trata. Acresce que, das informações officiaes presentes a este ministerio consta que o official de justiça encarregado da intimação deixára o mandado em confiança na directoria da fazenda provincial, e que insistindo depois, em consequencia das duvidas alli suscitadas, pela restituição fôra-lhe respondido que o dito mandado se achava em poder da presidencia para representar sobre o caso. Vê, pois, a presidencia que não houve, como suppozera proposito de desairar a provincia, talvez a isso induzida pelas informações inexactas da referida directoria relativamente á asserção de que os devedores do thesouro nacional, uma vez conhecidas e sabidas as suas moradas, são avisados por cartas dos debitos que teem de solver ; porquanto essa pratica por desigual e abusiva, cessou de ha muito, e foi substituida pelos annuncios a que se refere o art. 12 do regulamento de 16 de fevereiro do anno passado ; sendo ainda para notar a inconveniencia das informações alludidas quanto ao modo por que se exprimem a respeito do thesouro.

A execução administrativa das dividas contra as municipalidades, as provincias, e mesmo contra o estado, não se acha expressamente regulada por lei ; tanto assim que por mandado do poder judiciario tem-se penhorado bens municipaes, e até rendimentos do estado para pagamento de dividas naquelle caso a particulares, o que se deu na côrte, e neste á fazenda provincial, como aconteceu na Bahia.

Por certo que estes exemplos não podem justificar semelhantes actos ; porque se a materia como se disse, não se acha expressamente regulada por lei, clara e implicitamente o está nas nossas leis modernas; e por forma tal que os condemnam ; e é justamente o thesouro que a este respeito tem adoptado as doutrinas mais sãas, em differentes ordens, entre outras na de 13 de agosto de 1856, previnindo execuções contra a Illma. camara municipal, que aliás já as soffreu de particulares.

Entretanto certifica-se á presidencia de que o simples engano que deu lugar ao facto em questão não se ha de repetir. Para isso declara-se nesta mesma data á estação competente que, embora não haja lei expressa que regule a execução administrativa das decisões proferidas, quer pelas jurisdicções administrativas, quer pelas judiciaes sobre dividas dos municipios e provincias, e contra elles, todavia dos artigos 6º, 10, § 5º, 11, §§ 3º e 4º do acto addicional, e do art. 23 da lei de 26 de maio de 1840, ácerca da contabilidade provincial e municipal, resulta que a via executiva por sentença, seja qual for a autoridade que a proferir, é incompativel com o procedimento administrativo consagrado pelas citadas leis, visto que este exclue aquella que o pagamento de taes dividas, qualquer que seja a natureza do titulo que provar a sua legitimidade, não pode realisar-se senão mediante os tramites marcados nas leis e regulamentos concernentes ao systema de contabilidade provincial e municipal, as quaes tacitamente derogaram quaesquer disposições que autorisassem a fórma da execução judicial, e sem que, por conseguinte, mediante reclamação ás autoridades competentes, sejam as dividas incluidas nos orçamentos ; cabendo das decisões que negarem essa inclusão os recursos legaes para os superiores legitimos ou para as corporações respectivas ; e finalmente que, attenta a impossibilidade legal do pagamento das dividas de um modo distincto do que fica indicado, a applicação da via executiva importa consequentemente uma injustiça, uma illegalidade, e notoria e insanavel nullidade.

E releva observar que os principios expostos deixam em pé, pois que depende de medida legislativa, a questão da competencia para declarar devedor o estado, as provincias ou os municipios, a qual se continuará a regular conforme o texto preciso das disposições vigentes, mantida a distincção entre a declaração do credito e a creação do titulo, e a sua verificação ou liquidação administrativa ; sendo que, por outro lado, dada uma preterição das mencionadas disposições, prevenido se acha o art. 7º § 4º da lei de 23 de novembro de 1841, e art. 24 e seguintes do regimento de 5 de fevereiro de 1842 o meio legal de conflicto de jurisdicção para reivindicar em taes casos a competencia da autoridade administrativa.

Circular ás thesourarias prevenindo-as de que tendo-se declarado nesta data aos presidentes de provincia que o praso de 10 mezes, fixado na lei para o desconto gradual de 10 % no valor das notas de 1$ e 5$, aquellas da 1ª e esta da 3ª estampa, que se estão substituindo em virtude da circular n. 32 de 12 de abril ultimo, deve principiar em o 1º de janeiro de 1861, deverão as thesourarias ordenar a todos os arrecadadores de rendas do estado seus subordinados que deixem de aceitar as referidas notas em pagamento dos direitos, cujo producto tenham de recolher ao cofre das thesourarias, desde o citado dia 1º de Janeiro, sob pena de soffrerem o desconto por sua propria conta : declara-se outrosim que no fim de cada um dos mencionados dez mezes se deve impreterivelmente proceder em presença do inspector e outros membros das juntas ás diligencias recommendadas na ultima parte da circular n. 80 de 20 de dezembro de 1859.—Officiou-se ás presidencias.

—29—

A' thesouraria de Sergipe, declarando, em resposta ao seu officio de 17 de abril ultimo, ácerca da intelligencia que dera á ordem do thesouro n. 43 de 13 de agosto de 1859, relativa ás mercadorias procedentes da Bahia a bordo do vapor *Cotinguiba*, e descarregadas na alfandega de Aracaju' em dezembro de 1858, que procedeu regularmente deixando de restituir a Horacio Urpia a importancia dos direitos das mercadorias que lhe não pertenciam, visto que como agente da companhia de vapores não era competente para reclamar a restituição dos direitos pagos por outrem ; cumprindo porém que a thesouraria faça effectiva a restituição dos direitos de que trata a citada ordem n. 43, a quem de direito fôr.

—30—

Circular ás thesourarias, declarando-lhes, para sua intelligencia e para o fazerem constar a quem convier, que, sendo as disposições dos arts. 8º e 13 do decreto n. 2,490 de 30 de setembro de 1859 em todas as suas partes, e conseguintemente na em que prescrevem o emprego do meio executivo na cobrança da revalidação, especiaes—as daquelle ao sello dos capitaes das companhias, e

as deste ao sello dos bilhetes e obrigações ao portador ávista ou a prasos menores de dez dias, é fóra de duvida que, deixando o citado decreto de prescrever o emprego do meio executivo para a arrecadação da pena pecuniaria da revalidação, fóra dos casos dos mencionados arts. 8º e 13, deve ella reger-se pelo principio estabelecido na lei de 21 de outubro de 1843, isto é, de ser o pagamento um acto voluntario das partes que tiverem interesse na legislação dos titulos, como claramente se deprehende das palavras facultativas dos arts. 31 e 54 do regulamento de 10 de julho de 1850, e das ordens do thesouro de 6 de outubro de 1851, 12 de setembro de 1852 e muitas outras; não sendo licito porém ás estações fiscaes entregar ás partes interessadas os documentos que houverem sido retidos e unidos á processos, sem que antes satisfaçam o imposto devido.

— A' thesouraria do Amazonas, declarando, em resposta ao officio n. 14 de 9 de abril ultimo, em que transmitte o orçamento para compra de moveis e utensis na importancia de 3.945$, que, contendo o dito orçamento objectos de luxo e ostentação para ornamento da repartição, autoriso apenas a mesma thesouraria para despender no futuro exercicio de 1860 a 1861, pela verba—thesourarias—, a quantia de 855$ com os objectos indispensaveis, constante de uma relação que lhe remete.

Ministerio da guerra.

Expediente do dia 27 de junho de 1860.

Ao presidente do Maranhão, approvando a resolução que tomou, de accôrdo com as ordens estabelecidas, de nomear para servir de auditor de guerra, no impedimento do juiz de direito da 2ª vara, o juiz de direito especial do commercio.

—28—

Ao mesmo, para mandar dar baixa do serviço ás praças do exercito abaixo declaradas que se acham comprehendidas nas disposições do art. 4º das instrucções do 1º de maio de 1858, conforme informou em officio de 26 do corrente.

1º batalhão de infantaria.

Soldado Antonio Manoel Taparica.

2º batalhão de infantaria.

Cabo de esquadra José Joaquim Eufrazio.

Soldados Antonio José Teixeira, Isidoro Celestino, Antonio Rodrigues dos Santos, Henrique Julio Knor, Francisco Ignacio, José Joaquim da Conceição e Antonio Pereira da Silva.

7º batalhão de infantaria.

Cabos de esquadra Silvestre Corrêa de Jesus, Antonio Joaquim Ferreira e Marcolino José Villa Nova.

Soldados Antonio Joaquim dos Santos, João Ignacio, Calixto José Pereira, Luiz José da França, Felippe Moreira, Manoel Francisco, Nicoláo Celestino e Manoel Luiz dos Santos.

Musico de 2ª classe Simão Leite Pereira.

Esquadrão de cavallaria da Bahia.

2º cadete 2º sargento Augusto Mariano Carneiro de Sá.

2º cadete Cosme Marinho de Sá Queiroz.

Cabo de esquadra Guilherme Francisco dos Santos.

Soldados José Romão e Honorio Ferreira Cabral.

Corpo de guarnição do Amazonas.

2º sargento Luiz Antonio Gonzaga.

Cabos de esquadra Marcos Antonio Leitão e Casimiro Antonio Pereira de Souza.

Soldados Francisco Alves do Nascimento e Boaventura de Souza.

9º batalhão de infantaria.

Cabo de esquadra Fidelis Antonio Franco.

Batalhão do deposito.

2º cadete Livino Jesuino de Vasconcellos.

Meio batalhão do Ceará.

Soldado José Bernardo Brandão.

Companhia de enfermeiros.

Soldado Guilherme Augusto Frazão.

Ministerio da marinha.

Expediente do dia 5 de junho de 1860.

Circular aos inspectores dos arsenaes da marinha e capitães dos portos das provincias, ordenando que informem quanto antes por que preços poderá o governo obter alli as madeiras que são proprias para as construcções navaes, e constam da relação que se lhes envia.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1860.

Officio ao Exm. presidente das Alagôas —Rogo a V. Exc. se digne de expedir as suas ordens para que em vista do conhecimento junto sejam desembarcados no vapor *Persinunga* nessa provincia, e entregues ao commandante do brigue escuna *Xingú*, dous volumes contendo os objectos constantes da nota inclusa, ordenando ao referido commandante que passe o necessario conhecimento no qual se fará menção da quantia de 693$870, em que importam taes objectos afim de servir de descarga ao almoxarife do arsenal de marinha desta provincia, segundo declara o respectivo inspector em officio de 19 do corrente, sob n. 393.—Communicou-se ao arsenal de marinha.

Dito ao coronel commandante das armas.—O governo imperial, a quem foi presente o requerimento do escrivão e amanuenses do hospital militar desta provincia pediam o abono da ração, a que se julgou com direito, acaba de declarar-me por aviso de 6 do corrente ser infundada a pretenção dos supplicantes; porquanto semelhante abono só compete aos empregados internos daquelle estabelecimento e cirurgiões de dia, e não os de visita e empregados de escripta, que não residem nelle. O que communico a V. S. para seu conhecimento, e afim de o fazer constar aos referidos peticionarios.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de informar-me sobre o incluso requerimento de Manoel Pereira da Costa, declarando se o supplicante é sentenciado militar.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de informar sobre a pretenção de João Narciso Tavares dos Santos, constante do requerimento junto.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar os vencimentos relativos ao mez de agosto ultimo aos officiaes do exercito cornetas, clarins e tambores, empregados nos corpos da guarda nacional deste municipio, uma vez que estejam nos termos legaes a folha e prets juntos, que me foram remettidos pelo respectivo commandante superior com officio de 19 do corrente sob n. 149.—Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Dito ao mesmo.— Conforme requisitou-me o chefe de policia em officio de 19 do corrente, sob n. 1,254, mande V. S. pagar a Joaquim Antunes da Silva, a quantia de 62$000, despendida no mez de agosto ultimo com o sustento de quatro desertores recolhidos á cadeia de Garanhuns, como se vê da relação junta em duplicata, que acompanhou o citado officio.

Dito ao mesmo.—A Joaquim Dias Fernandes mande V. S. pagar a quantia de 85$400, em que importam as despezas feitas pelo delegado do termo do Limoeiro com as diarias abonadas a 5 recrutas e um desertor do exercito, e a 3 desertores da armada, como se vê dos prets juntos em duplicata que me foram remettidos pelo chefe de policia em officio de hontem, sob n. 1255.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar a quantia de 20$400, por que o inspector do arsenal de marinha contratou a remessa no vapor *Persinunga*, para Jaraguá, de dous volumes contendo 3 toldos e um velacho feitos no mesmo arsenal para o brigue escuna *Xingú*, pertencente a estação naval desta provincia, e ora naquelle porto.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Pode V. S. mandar engajar o paisano Manoel Joaquim Vieira de Figueiredo, que foi julgado apto para o serviço do corpo de seu commando, segundo consta do attestado, que acompanhou o officio de V. S. de 20 do corrente, sob n. 396.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. apresentar amanhãa ao chefe de policia uma escolta de 12 praças, commandada por um official, afim de acompanhar criminosos para o termo de Cimbres.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista da conta junta, que me foi remettida pelo chefe de policia em officio de 19 do corrente, sob n. 1252, mande V. S. pagar a Estevão dos Anjos da Porciuncula a quantia de 113$600, despendida nos mezes de julho e agosto deste anno com o sustento dos presos pobres da cadeia do Cabo.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo —Recommendo a V. S. que em vista da conta junta, mande pagar a Joaquim Antunes da Silva, conforme requisitou o chefe de policia em officio de 19 do corrente, sob n. 1251 a quantia de 235$600, despendida no mez de agosto ultimo com o sustento dos presos pobres da cadeia de Garanhuns.

Dito ao mesmo —Certo do conteudo de sua informação de hontem, sob n. 448, dada ácerca do incluso requerimento do professor jubilado Manoel Joaquim de Oliveira Maciel, o autoriso a mandar pagar o ordenado que deixou o supplicante de receber como professor da cadeira do Altinho, a contar de 16 de novembro de 1857 a 7 de abril de 1859, menos a parte relativa aos mezes de janeiro e fevereiro de 1858, que esteve elle suspenso do exercicio do seu magisterio, conforme indica o director geral da instrucção publica e a contadoria dessa thesouraria nas informações a que se refere a de V. S. ja citada.—Communicou-se ao director da instrucção publica.

Dito ao mesmo.—Annuindo ao que requisitou o chefe de policia em officio de 19 do corrente, sob n. 1253, recommendo a V. S., que em vista do requerimento e relação juntas em duplicata, mande pagar ao ajudante da companhia de pedestres de Tacaratú, Francisco do Rego Barros, a quantia de 14$400, por elle despendida com os sentenciados Eusebio Teixeira Indio, e Simplicio José Mauricio, e Maria Francisca da Conceição, que conduzio daquella comarca para esta capital.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao director das obras militares.—Na conformidade do aviso expedido pelo ministerio da guerra em 10 do corrente, haja Vmc., de na confecção dos relatorios das obras militares a seu cargo, satisfazer a todas as exigencias feitas pelo brigadeiro director do archivo militar da côrte no officio junto por copia.

Dito ao mesmo—Para que se possa effectuar o pagamento de que é devido a José Pereira de Alcantara do O' pela factura dos concertos do telhado do sobrado do hospital militar, cumpre que Vmc. satisfaça a exigencia da thesouraria de fazenda, constante do officio junto por copia, enviando o orçamento de semelhantes concertos.—Fica assim respondido o officio que Vmc. me dirigio sob n. 74

Dito ao conselho administrativo.—Recommendo ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra que faça recolher ao mesmo arsenal os colchões comprados ultimamente, com destino ao hospital militar, visto que ha necessidade delles, segundo declarou o respectivo director.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Autorizo ao conselho administrativo a comprar para provimento do almoxarifado do arsenal de guerra, o azeite de carrapato, constante do pedido junto.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz municipal da 1ª vara.—Logo que este receber faça Vmc. entregar ao juiz de direito, Dr. Antonio Francisco de Salles a inclusa communicação de sua remoção da 2ª vara desta capital para a do Maranhão, o que Vmc. deverá certificar na forma do artigo 22 do decreto n. 687 de 26 de julho de 1850.

Dito ao director das obras publicas.—Convém que Vmc. mande examinar por outro engenheiro a obra do cemiterio publico de Iguarassú, remettendo-me o resultado desse exame, a fim de que eu possa resolver á cerca do que me representa o presidente da camara municipal d'aquella villa no officio junto, que me será devolvido.

Dito ao juiz de paz mais votado de Gravatá.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 13 do corrente, que, de conformidade com o art. 21 da lei de 19 de agosto de 1846, deve Vmc. remetter-me uma copia authentica da acta da eleição de vereadores e juizes de paz, que se procedeu nessa freguezia no corrente mez.

Portaria.—Os senhores agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem dar transporte para a provincia da Parahiba, no vapor que parte hoje para o norte, aos sentenciados Antonio Gomes Mariano e Trajano de Azevedo Cruz, e a 3 praças, que os vão escoltando, sendo as respectivas passagens pagas n'aquella provincia.—Officiou-se ao commandante do corpo de policia para mandar apresentar a escolta, e communicou-se ao chefe de policia.

Dita—Os senhores agentes da companhia de paquetes a vapor mandem dar transporte para a Parahiba no vapor *Paraná*, por conta do ministerio da guerra, ao soldado José Gonçalves de Lima e sua mulher.

Expediente do secretario.

Officio ao Exm. conselheiro Josino do Nascimento e Silva, director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça.—Sua Exc., o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebida a communicação que em 30 de agosto, e sob n. 1,175, lhe fez V. Exc. de que S. M. o Imperador, houve por bem remover os juizes de direitos, Dr. Francisco Domingues da Silva da 2ª vara da capital do Maranhão para a 2ª desta capital, e o Dr. Antonio Francisco de Salles desta para a comarca d'aquella capital.

Dito ao mesmo.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebida a communicação que em 6 do corrente lhe fez Exc. de que S. M. o Imperador por decreto de 22 de agosto ultimo houve por bem fazer mercê a Tito Livio Brandão da serventia do officio de escrivão do jury do termo de Nazareth.—Fizeram-se as convenientes communicações.

Dito ao juiz de direito do Limoeiro.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S. que fica inteirado de ter V. S. nomeado o cidadão Bento José Gonçalves Guimarães para servir interinamente de promotor publico da comarca, conforme participou por officio de 18 do corrente mez —Fizeram-se as convenientes communicações.

Dito ao Sr. Bento José Gonçalves Guimarães.—De ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio que V. S. dirigio em 15 do corrente mez, communicando ter sido nomeado, pelo juiz de direito respectivo para servir inserinamente o lugar de promotor publico da comarca do Limoeiro.

DESPACHOS DO DIA 21 DE SETEMBRO.

Requerimentos.

1668.—Felicidade de Sant'Anna da Conceição.—Informe o Sr. Dr. juiz de orphãos.

1669 —Francisca Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1670.—José Antonio da Silva e Mello e outros.—Informe o Sr. juiz de paz presidente da mesa parochial do Limoeiro.

1671.—José Pereira da Silva Jaculé – Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando.

1672.—Bacharel José Piauhilino Mendes Magalhães.—Espere que haja credito.

1673—Luiz Borges de Siqueira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

PERNAMBUCO.

RECIFE, 22 DE SETEMBRO DE 1860.

ÁS SEIS HORAS DA TARDE.

Retrospecto semanal.

No correr da semana, as unicas noticias recebidas de fora da provincia, foram as que nos trouxe o paquete *Paraná*, da companhia brasileira, procedente da côrte do Rio de Janeiro.

Na côrte não havia noticias recentes do Paraguey e da Confederação Argentina, e as que havia de Montevidéo eram destituidas de interesse. Ha, porem, de Buenos-Ayres a noticia de um terrivel successo, que tem consternado a população daquella cidade, e a todas as pessoas que teem sido delle informadas.

Desde o dia 28 até o dia 31 de agosto despregou-se no porto de Buenos-Ayres um temporal violento e horrivel, que occasionou consideraveis estragos, além de ter sido causa da morte de muitas pessoas. Ha mais de cincoenta annos que alli se não vê um temporal tão desabrido e violento.

Das correspondencias publicadas nos jornaes do Rio consta que foram a pique tres embarcações; foram atiradas á praia nove embarcações; arrebentaram a amarra sete, abalroaram duas; uma perdeu um bote; tres perderam o gurupés e uma ficou sem mastros. Felizmente não soffreu nenhuma embarcação brasileira.

Avalia-se em cerca de cem as pessoas que pereceram victimas deste sinistro.

Além dos prejuizos soffridos no mar, a innundação destruio muitas casas, estragou grande quantidade de mercadorias, e causou outros muitos prejuizos em terra.

O prejuizo apreciavel crê-se que sobe a mais de dous mil contos de réis no mar e em terra.

No dia 12 do corrente, em que partira do Rio o paquete *Paraná* ainda se não tinha dado a sessão imperial do encerramento das camaras, que devia ter lugar no dia seguinte:

A lei do orçamento para o anno de 1861 a 1862 tinha sido votada no senado em ultima discussão no dia 11. Restava ser remettida á sancção imperial.

Tinha sido votada e sanccionada a lei que passa para a classe de crimes publicos o furto de gado vaccum e cavallar, a destruição e damnificação de aqueductos e mais obras publicas ou particulares franqueadas ao uso publico, o furto e damno de cousas pertencentes á fazenda publica, as injurias e calumnias não impressas, ameaças, ferimentos, offensas ou violencias qualificadas criminosas por lei, contra empregados publicos, em actos somente do exercicio de suas funcções, quer o delinquente seja preso em flagrante, quer não

Era uma medida legislativa, a que diz respeito ao furto de gado desde muito reclamada principalmente em beneficio dos criadores de gado vaccum e cavallar. Os ladrões de cavallo viviam acoroçoados pela impunidade que lhes resultava de ser o crime particular, e de não serem perseguidos pelos particulares, que se não queriam sujeitar a uma autoria ordinariamente mais custosa de que o prejuizo soffrido, e ás eventualidades de uma absolvição.

Estava ainda por concluir, no municipio da côrte, a apuração da eleição de vereadores. Restavam ainda algumas cedulas a apurar, mas parece que o resultado final será a reeleição da maior parte dos vereadores actuaes.

Os jornaes da côrte publicaram alguns despachos dos ministerios do imperio e da justiça, de que este *Diario* já deu conta aos leitores.

Da Bahia nada mais consta além do que sabiamos pelo *Magdalena*.

O presidente de Alagoas tinha chegado á capital, de sua visita ao sul da provincia, no dia 1º do corrente.

As eleições municipaes tinham-se concluido sem alteração da ordem publica.

Do interior desta provincia as noticias recebidas são quasi que exclusivamente á respeito das eleições municipaes. Por toda a parte tem reinado a paz, salvo pequenos disturbios sem significação.

Aqui no municipio da capital terminou o processo da eleição em todas as dez freguezias de que se elle compõe. O resultado foi o seguinte:

Luiz Francisco de Barros Rego...... 4515
Manoel J. do Rego e Albuquerque.. 4344
José Cesario de Mello.............. 3701
Rodolpho João Barata de Almeida.. 3638
Dr. Angelo Henriques da Silva...... 3284
Gustavo José do Rego.............. 3170
Simplicio José de Mello............ 2892
Francisco de M. Leal Seve.......... 2844
José Maria Freire Gameiro.......... 2836

Seguem-se os supplentes nesta ordem:
João Francisco do Rego Maia.
Antonio José de Oliveira.
Manoel Gonçalves da Silva Junior.
Joaquim do Almeida Pinto.
Francisco Antonio Pereira da Silva.
Dr. Ignacio Firmo Xavier.
Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
Justino Pereira de Farias.

Juizes de paz.

Recife.

No 1º districto, os Srs.:
Padre José Leite Pitta Ortigueira.... 119
José Pedro das Neves.... 116
João da Silva Farias.... 106
José Marques da Costa Soares.... 95

No 2º districto, os Srs.:
Manoel Estanislão da Costa.... 118
Manoel da Silva Neves.... 115
Benedicto José Duarte Cedrim.... 97
Luiz Antonio Gonçalves Penna.... 95

Santo Antonio.

No 1º districto os Srs.:
Antonio Epaminondas de Mello.... 302
Joaquim Antonio Carneiro.... 285
José Luiz Pereira Junior.... 260
Antonio Bernardo Quinteiro.... 528

No 2º districto os Srs.:
Dr. Angelo Henriques da Silva.... 298
José Firmo Xavier.... 294
Claudino Benicio Machado.... 292
Joaquim F. de Torres Gallindo.... 290

San-José.

Os senhores:
Manoel Ferreira Accioli.... 514
Eduardo Frederico Banks.... 488
José Antonio Pinto.... 486
Dr. João da Costa Machado.... 476

Afogados.

No 1º districto, os Srs.:
Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.
Francisco Carneiro Machado Rios Junior.
Anacleto Antonio de Moraes
Antonio Gonçalves de Moraes.

No 2º districto, os Srs.:
José T. Cavalcanti Pessoa.
Jesuino de Albuquerque Mello.
Francisco Cavalcanti de Albuquerque.
Simplicio Rodrigues Campello.

No 3º districto, os Srs.:
Antonio Correia Maia.
Francisco de Pinho Borges.
João F. de Carvalho Paes de Andrade.
Christovão de H. Cavalcanti Mello.

No 4º districto, os Srs.:
Manoel Joaquim dos Passos.
Manoel de Hollanda Cavalcanti.
Manoel Gonçalves de Queiroz.
Lourenço Lopes de Carvalho.

Varzea.

No 1º districto, os Srs.:
Barão de Muribeca.
Francisco de P. Corrêa de Araujo.
Padre José dos Santos Fragoso.
Vigario Damaso d'Assumpção Peres.

No 2º districto, os Srs.:
José Duarte Rangel.
Padre José Joaquim de Faria.
José Florencio de Oliveira e Silva.
Francisco Sotero de F. Castro.

Muribeca.

No 1º districto, os Srs.:
Nereu de Sá e Albuquerque.
Agostinho B. da Silva Cavalcanti.
José Thomaz Machado Portella.
Estevão José Paes Barreto.

No 2º districto, os Srs.:
José Joaquim dos Santos e Silva.
João Hermenegildo das Candeias.
Dr. Pedro G. Ratis e Silva.
Antonio José Alves de Amorim.

Jaboatão.

No 1º districto, os Srs.:
José Francisco de Souza Leão.
Dr. Francisco do Rego Barros Barreto.
José Francisco Pereira da Silva.
Francisco Antonio Pereira da Silva.

No 2º districto, os Srs:
Dr. Miguel Filippe de Souza Leão.
Antonio Pereira da Camara Lima.
Manoel de Souza Leão Junior.
José de Souza Leão.

Poço da Panella.

No 1º districto, os Srs.:
José Theodoro de Sena.
Francisco Duarte Coêlho.
Dr. José B. Galvão Alcoforado.
Francisco de P. do Rego Barros.

2º districto, os Srs.:
João Francisco do Rego Maia.
José Cesario de Mello.
José Affonso do Rego Barros.
Francisco José Alves Gama.

S. Lourenço da Matta.

1º districto, s Srs.:
Visconde de Camaragibe.
Luiz Francisco de Barros Rego.
Dr. Augusto de Souza Leão.
José Francisco de Barros Rego.

No 2º districto, os Srs.:
Joaquim Corrêa de Araujo.
Antonio José Duarte.
Manoel Joaquim Mauricio Wanderley.
José Bernardo da Rocha Falcão.

No 3º districto, os Srs.:
Dr. Francisco João Carneiro da Cunha.
João Carneiro Leitão de Mello.
Manoel Cavalcanti Albuquerque Lins.
João Luiz Antonio da Silva.

Boa-Vista. O resultado da apuração deu a votação de juizes de paz do 1º districto na seguinte ordem:
Clorindo F. Catão.
Antonio C. Machado Rios.
Dr. Antonio de M. Vasconcellos de Drummond.
Feliciano Joaquim dos Santos.

— Demandaram o nosso porto do dia 14 até o dia 21 do corrente, 10 embarcações mercantes, com a lotação de 3555 toneladas. Sahiram, durante os mesmos dias, 9 embarcações mercantes, com a lotação de 2,848 toneladas.

— Renderam, do dia 14 a 21 do corrente: a alfandega, 92.152$332; o consulado geral, 3:014$211 rs.; a recebedoria das rendas geraes internas, 16:311$242; o consulado provincial, 10:752$104.

— O movimento geral da alfandega, durante esses mesmos dias foi de 4,617 volumes, a saber: volumes entrados com fazendas 873; com generos, 1,844; total dos volumes entrados, 2,719. —Volumes sahidos com fazendas, 598; —com generos, 1,300;—total dos volumes sahidos, 1898.

Falleceram durante a semana 48 pessoas, sendo: livres, 8 homens, 6 mulheres e 23 parvulos: escravos, 4 homens, 2 mulheres e 5 parvulos.

REVISTA DIARIA.

— Tendo sido pelo decreto do 1º do corrente dividida esta provincia em cinco circulos ou districtos eleitoraes, na conformidade da reforma ultimamente feita ao systema eleitoral; e apezar de já havermos dado á sciencia dos leitores o referido decreto textualmente, ora apresentamo-lo de novo, porém de modo que cada um dos districtos seja mais facilmente conhecido em sua composição.

1.º districto.

Freguezias de Santo Antonio, S. José, S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Boa-Vista, Afogados, Poço da Panella, Varzea, Santo Amaro de Jaboatão, N. S. do Rosario de Muribeca, Páo d'Alho, Gloria de Goitá, S. Lourenço da Matta e N. S. da Luz.

A sede respectiva é esta cidade do Recife.

2.º districto.

Freguezia da Sé de Olinda, S. Pedro Martyr da mesma cidade, Maranguape, Iguarassú, Itamaracá, Goianna, Itambé, Tejucupapo, Nazareth, Limoeiro, Bom-Jardim, Taquaritinga e Tracunhãem.

A sede respectiva é a cidade de Nazareth.

3.º districto.

Freguezias da Victoria, Escada, Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros e Agua Preta.

A sede respectiva é a villa do Cabo.

4.º districto.

Freguezias do Bonito, Altinho, Bezerros, Caruarú, Garanhuns, Papacaça, S. Bento, Aguas-Bellas e Buique.

A sede respectiva é a cidade de Caruarú.

5.º districto.

Freguezias do Brejo, Cimbres, Flores, Ingazeira, Alagoa de Baixo, Villa-Bella, Santa Maria, Cabrobó, Ouricury, Exú, Salgueiro, Tacaratú e Fazenda-Grande.

A sede respectiva é Villa-Bella.

Os tres primeiros districtos darão tres deputados geraes e nove membros da assembléa provincial por cada um delles; e os dous ultimos descem ao numero de dous deputados geraes e seis membros da assembléa provincial na mesma proporção.

A cifra do pessoal da deputação, quer geral quer provincial, não soffreu pois alteração alguma; subsiste a mesma que era antes da reforma.

— O menor Bernardo, filho de José Roque de Sant'Anna, (preso na casa de detenção) que se queimou no dia 24 de junho do corrente anno, e foi recolhido ao hospital portuguez, como naquella época noticiamos, teve alta ante-hontem, perfeitamente curado da larga queimadura que soffrêra em toda a parte superior do tronco.

Este facto muito honra não só ao estabelecimento, como mostra a pericia e intelligencia do medico encarregado do tratamento dos enfermos, o Dr. Praxedes Pitanga, que se tem feito recommendar pelo zelo e dedicação que mostra no exercicio de sua profissão n'aquelle estabelecimento.

Em nome desse infeliz, tão caridosamente soccorrido, agradecemos a junta administrativa daquelle hospital, a esmola que lhe fizeram.

— Sexta-feira passada teve lugar o primeiro concerto dado no theatro de Apollo pelo Sr. Martin Simonsen e sua senhora.

Folgamos de que a pratica correspondesse ao que desses distinctos artistas havia precedido á sua chegada á esta cidade, comprovando assim de que não eram exagerados os elogios, que na côrte e na cidade da Bahia receberam elles.

Com effeito, o Sr. Simonsen bem merece a reputação que lhe ha creado a sua pericia nesse difficil instrumento, que tanto celebrisou-se sob a execução de *Paganini*; e a não gozar já dessa indisputavel reputação, bastava para lh'a constituir a perfeição com que executa o rondo *l'oiseau sur l'arbre*, tirando da rabeca sons completamente imitativos do chilrar da ave.

A senhora Simonsen agradou notavelmente, maxime na cavatina da *Traviata*, em que apresentou uma execução plena e satisfactoria.

— Sabbado não continuou o processo de habilitação para o concurso das cadeiras vagas de instrucção primaria, por que deixaram de comparecer os dous habilitandos, tendo um dado parte de doente.

Naquelle dia devera ter lugar a prova oral.

— O Sr. José Florentino Rodrigues Pereira, domiciliado e com officina de marcineiro na rua do Fogo, faz a seguinte declaração que damos em seguida, para satisfazer o seu desejo de não ser confundido com quem tem obrado mal.

« O abaixo assignado, morador e com officina de marcineria na rua do Fogo desta cidade, declara ao respeitavel publico que a noticia dada pela *Revista Diaria* de hontem a respeito de castigos immoderados feitos em discipulos na mencionada rua, não lhe é relativa, visto que tem apenas dous discipulos, e ambos elles continuam publicamente no exercicio de seus deveres, sem que ao contrario algum delles se ache clausurado no interior da habitação para não ser visto o estado em que ficou depois do castigo, como diz aquella noticia.

« Alem disto o abaixo assignado nunca castigou estes seus discipulos por meio de junco mas somente por meio de palmatoadas, e isto com moderação.

« Recife 22 de setembro de 1860.—*José Florentino Rodrigues Pereira.* »

— Submettemos á consideração da autoridade competente a seguinte lembrança, que nos parece dever ser aproveitada, para evitar os inconvenientes que nella são apontados.

« *Sr. redactor da Revista.*—Rogo-lhe o especial favor de fazer com que a autoridade ou empregado competente dê as devidas providencias para que seja illuminada a gaz a rua do Segredo, que fica por traz da fabrica de vinagre da rua Imperial, junto a matriz nova de S. José; pois ahi é tal a escuridão que faz, quando chove, e não ha lua, que se não distingue um vulto de branco em duas braças de distancia.

« Com effeito, esse estado é tal que muitas pretas, que por ahi passam com vendagens, teem sido atacadas por individuos ou vultos que juntam-se no areial á esquerda da matriz nova; e não ha muito que uma preta soffreu ahi uma pancada que deram-lhe com um páo, de que esteve bem incommodada

Nesta rua, alem disto, Sr. redactor, não ha menos de vinte casas, e todas pagam os respectivos impostos; logo está ella na qualidade de ser illuminada como são as outras, para que gozem os moradores das mesmas vantagens e não passem por certos prejuizos e incommodos, que são ainda peiores do que a escuridão.

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 21 do corrente 6 homens, sendo 5 livres e 1 escravo, a saber: 2 a ordem do Dr. chefe de policia, 1 a ordem do Dr. delegado do primeiro disdistricto, 1 a ordem do subdelegado de S. José, e 2 a ordem do da Boa-vista.

— Passageiro do hiate nacional *Bom Amigo*, entrado da Bahia:—José Feliciano Machado.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 22 do corrente para consumo desta cidade 104 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 22:

Anna, preta, solteira, escrava, 40 annos, enterite.
Manoel Francisco, pardo, solteiro, 50 annos, molestia interna.
José Antonio, pardo, solteiro, 24 annos, variola.
José, pardo, 6 mezes, convulções.
Arselino, branco, 5 annos, escrofulas.
Manoel, preto, 8 dias, espasmo.
Jovino, preto, escrava, 2 annos, escrofulas.
Manoel, pardo, 3 dias, espasmo.
José Antonio Maia, branco, solteiro, 35 annos, erysipela.
Luiz, pardo, escravo, 3 mezes, convulções.
Felix, pardo, escravo, solteiro, 72 annos, desinterie.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 57 homens e 59 mulheres nacionaes; 6 homens estrangeiros, e 1 mulher escrava, total 123.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto, ás 6 horas e 55 minutos da manhãa, pelo Dr. Dornellas ás 7 horas e 1/4 da manhãa, e pelo Dr. Firmo ás 5 horas da tarde de hontem.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 22 DE SETEMBRO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Silveira, Gitirana, Guerra, Lourenço Santiago, Silva Gomes e Caetano Santiago, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, D. Candida Nunes Correia; aggravado, o juizo.
Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.
Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Figueira de Mello.
Negou-se provimento.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante, o juizo; appellados, Oliveira & Irmãos.
Ficou adiado.
Appellante, Antonio Gonçalves da Silva; appellado, Joaquim Antonio da Silveira.
Confirmaram a sentença.
Appellante, o preto Marcolino; appellada, D. Joanna Guedes Lins.
Confirmada a sentença.
Appellante, José da Cunha; appellado, Thomaz Antonio Guimarães.
Desprezaram-se os embargos.
Appellante, o juizo; appellada, D. Anna Alves da Rocha.
Confirmaram a sentença.
Appellante, o Exm. prelado diocesano; appellados, Manoel Pires Ferreira e outros.
Reformada a sentença.
Appellante, a irmandade do Sacramento; appellado, Antonio Marques da Costa Soares.
Desprezaram-se os embargos.
Appellantes, João Vignes e outros; appellados, os herdeiros de José Antonio Loureiro.
Confirmada a sentença.
Appellante, o preto Joaquim; appellada, a Exma. marqueza do Recife.
Desprezaram-se os embargos.
Appellante, Paulo Caetano de Mello; appellado, Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
Desprezaram-se os embargos.
Appellante, Francisco Antonio de Carvalho Siqueira; appellado, Joaquim Francisco da Silva Azevedo.
Desprezaram-se os embargos.
Appellante, Gustavo Gurgolino de Souza; appellado, Antonio Augusto de Miranda.
Reformou-se a sentença.
Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Duarte de Araujo Lima.
Reformada a sentença.
Appellante, o juizo; appellado, José Duarte de Oliveira Rego.
Confirmou-se a sentença.

REVISTA CIVEL.

Recorrente, a fazenda; recorrida, D. Rosa Gonçalves da Cruz e outros.
Julgou-se a favor do recorrido.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes:
Appellante, Luiz Pacheco de Medeiros; appellado, o juizo.
Appellante, Alexandre da Silva Pereira; appellado, Manoel Joaquim de Souza Lima.
Appellante, o juizo; appellado, José Dias Correia e outro.
Appellante, o juizo; appellado, Manoel Eustaquio dos Santos.
Appellante, Manoel Francisco da Silva; appellado, o juizo.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes:
Appellante, o juizo; appellado, Pedro Antonio de S. Pedro.
Appellante, Lourenço da Silva Pinto; appellado, Antonio Barrozo de Carvalho.
Appellante, Manoel Rodrigues Freire; appellado, o juizo.

— As appellações civeis:
Appellante, Luiz José Marques; appellado, José Maria Gonçalves Vieira Guimarães.
Appellante, D. Anna Delphina Paes Barreto; appellada, a irmandade do Sacramento.
Appellante, Joaquim Rodrigues de Araujo Sipó; appellado, Thomaz Ignacio do Rego.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Figueira de Mello, o aggravo de petição:
Aggravante, Joaquim de Almeida Pinto; aggravado, o juizo.
Ao Sr. desembargador Silveira, o aggravo de petição:
Aggravante, Claudina Gardinez; aggravado, o juizo.
Ao Sr. desembargador Gitirana, o recurso crime:
Recorrente, o juizo; recorrido, Francisco de Albuquerque Gandara.
— A appellação crime:
Appellante, Antonio José da Silva; appellado, o juizo.
— A appellação civel:
Appellante, João Marinho Falcão Sicupira; appellado, Antonio Gomes Marinho.
Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, os recursos crimes:
Recorrente, o juizo; recorrido, Miguel da Hora Baracho.
— O aggravo de petição:
Aggravante, Manoel de Souza Pereira; aggravado, o juizo.
— As appellações civeis:
Appellante, Antonio Fernandes de Souza Couto; appellado, Luiz Tenorio de Albuquerque.
Appellante, Antonio Alves Vianna; appellado, Geo Kenwolt.
Appellante, Domingos de Oliveira Dias; appellado, Pedro Marques da Costa.
Ao Sr. desembargador Silva Gomes, as appellações civeis:
Appellante, a camara municipal; appellado, o solicitador de residuos.

As 2 horas da tarde encerrou-se a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hontem, pelas 11 horas da manhãa, fundeou em nosso porto o vapor inglez *Jason*, vindo do Rio e Bahia, adiantando apenas, ao ultimo vapor, um dia do primeiro e tres da segunda.

Rio de Janeiro.—Lê-se no *Jornal do Commercio.*

« Hoje (13) á 1 hora da tarde terá lugar no paço do senado a sessão imperial do encerramento da presente sessão da assembléa geral legislativa. »

Ministerio do imperio.

DECRETO N. 2,636 DE 5 DE SETEMBRO DE 1860.

Divide a provincia de Minas-Geraes em sete districtos eleitoraes.

« Para execução do decreto n. 1,082 de 18 de agosto de 1860, hei por bem decretar o seguinte:

« Art. 1. A provincia de Minas-Geraes fica dividida em sete districtos eleitoraes.

« O primeiro districto comprehende, á excepção das parochias Bomfim e Piedade dos Geraes, todas as outras dos actuaes 1º, 19º e 20º districtos eleitoraes e mais a parochia do Patrocinio, S. Paulo de Muriahé, e da Piedade da Paraupeba; tendo por séde a cidade de Ouro-Preto.

« O segundo districto comprehende, á excepção da parochia da Paraupeba, todas as outras dos actuaes 2º, 3º e 4º, districtos eleitoraes, e mais as parochias do Curvello, Conceição, Tapera e N. Senhora do Parto; tendo por séde a cidade de Sabará.

« O 3º districto comprehende, á excepção das parochias do Patrocinio e S. Paulo de Muriahé, todas as outras dos actuaes 13º, 17º e 18º districtos eleitoraes, e mais as parochias de S. José d'El-Rei, Lage, Santiago, S. Caetano da Vargem-Grande e S. José do Paraiso; tendo por séde a cidade de Barbacena.

« O 4º districto comprehende, á excepção das parochias de S. José d'El-Rei, Lage, Santiago e Santa Anna da Barra do Rio das Velhas, todas as outras dos actuaes 10º, 15º e 16º districtos eleitoraes, e mais as parochias da Piedade dos Geraes, Bomfim, Lavras, S. João Nepomuceno e Espirito Santo dos Coqueiros; tendo por séde a cidade de S. João d'El-Rei.

« O 5º districto comprehende, á excepção das parochias de Lavras, S. João Nepomuceno, Espirito Santo dos Coqueiros, S. Caetano da Vargem Grande e S. José do Paraiso, todas as outras dos actuaes 11º, 12º, e 14º districtos eleitoraes; tendo por séde a cidade da Campanha.

« O 6º districto comprehende, á excepção das parochias do Curvello, Conceição, Tapera e Nossa Senhora do Parto, todas as outras dos actuaes 5º, 6º e 7º districtos eleitoraes; tendo por séde a cidade do Serro.

« O 7º districto comprehende os actuaes 8º e 9º districtos eleitoraes, e mais á parochia de Santa Anna da Barra do Rio das Velhas; tendo por séde a cidade de Montes-Claros.

« Art. 2º Os 1º, 2º, 3º, 4, 5º e 6º districtos elegerão cada um tres deputados á assembléa geral e seis membros da assembléa legislativa provincial.

« O 7º districto elegerá dous deputados á assembléa geral, e quatro membros da assembléa legislativa provincial.

« Art. 3 A's camaras municipaes das cidades e villas designadas no art. 1º para séde dos districtos, compete fazer a apuração geral dos votos, na fórma do art. 25 das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1860, 39º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. —*João de Almeida Pereira Filho.*

Bahia.—Lê-se no *Jornal da Tarde*:

« A despeito da má vontade de um grupo faccioso, que sem base, sem prestigio, sem força, tenta dominar a situação, apezar das repetidas instrucções que d'aqui partiram para que, onde a luta no campo legal fosse de resultado incerto e duvidoso, nos meios tortuosos, nas falsidades, na compressão, na anarchia, em fim, se procurasse o triumpho—a eleição quasi por toda parte demonstra que o reinado das miserias politicas cahiu e passou ao benefico e patriotico influxo do actual gabinete, e de seu delegado nesta provincia.

« Na comarca da Feira de Sant'Anna, por exemplo, onde mais talvez do que em qualquer outro lugar as pretenções illegitimas se acastellaram na intervenção indebita dos agentes da autoridade, o partido da ordem venceu por grande maioria.

« Manoel dos Anjos Gramido, juiz de paz, á quem coube na villa de Camisão a installação da mesa parochial, não tendo conseguido que vigorassem suas arranjadas combinações, abandonou os trabalhos, e aqui na capital, mystificando a verdade, pretende annullar o resultado que lhe foi desfavoravel.

« Na villa da Feira de Sant'Anna as ameaças do tenente-coronel Manoel Joaquim Pedreira Sampaio, no duplo caracter de juiz de direito interino da comarca e commandante do batalhão n. 39 da G. N., não produziram o menor effeito, ainda apoiados como foram pelo promotor da comarca.

« Na freguezia dos Humildes dessa villa, onde a luta parecia mais renhida, o commandante superior e seus capitães José Cyriaco d'Oliveira Ribeiro e Leopoldino Baptista d'Oliveira, deixaram a eleição não obstante o numeroso sequito de pessoas armadas e até estranhas á freguezia com que se apresentaram.

« Na freguezia dos Remedios, da mesma villa, o triumpho não foi menos completo e o honrado capitão Manoel José dos Santos, ainda uma vez mostrou que o immenso prestigio de que alli gosa não carece de ser bafejado pelo funccionalismo. »

Os saques negociados para o referido paquete no Rio, sobre Londres, effectuaram-se de 26 1/4 a 26 1/2; o mercado do café estava animado, tendo vendido no dia 11 do corrente cerca de 12,0000 saccos de 5$500 a 5$800 rs. por arroba.

Na Bahia sacava-se a 25 1/2 e 25 3/4 d. por 1$000.

Quando finalisavamos o artigo supra, chegou o vapor *Milford-Haven*, procedente da Europa, trazendo-nos noticias até 3 do corrente do ultimo porto em que tocou, Lisboa.

Garibaldi prosegue em sua grandiosa empreza. Confirma-se o desembarque de Garibaldi na Calabria, de que tinhamos tido noticia pelo ultimo paquete, a tomada de Reggio e a retirada das tropas napolitanas que guarneciam esta praça. Pelos jornaes e correspondencias que temos á vista, encontramos noticias contraditorias, uns dizem que a batalha de Reggio foi sanguinolenta, e que as tropas napolitanas retiraram com armas e bagagens: outras dizem que as tropas reaes se recusaram á combater, e se retiraram abandonando a artilharia. Os garibaldinos occupam a povoação de S. Giovani na Calabria, depois de um ligeiro combate segundo uns, rendendo-se as brigadas napolitanas á discripção do general Coseux; e segundo outros depois de um renhido combate, não se tendo rendido as brigadas, mas sim retirado livremente ás montanhas.

Garibaldi marcha, pois, sobre Napoles onde vae encontrar, e nas suas immediações, um exercito forte de 20,000 homens com que Francisco II conta para a defeza da sua causa.

A insurreição propaga-se rapidamente nas provincias napolitanas e a deserção das tropas reaes toma grandes proporções.

Em Napoles reina grande consternação, apesar de continuar a tranquillidade material.

Diz-se que o gabinete napolitano pedira a sua demissão, e que nas circumstancias actuaes seria mui difficil substitui-lo de modo que o novo gabinete não viesse crear mais embaraços á situação penosa de Francisco II.

As ultimas noticias da Calabria e a attitude da marinha parece que inclinaram o rei á abandonar a capital e á retirar-se para Gaeta.

A insurreição de Potenza não encontrou opposição. Proclamou-se a dictadura de Garibaldi, e trabalha-se para arranjar um corpo de dez mil homens.

O vapor *Queen of England* que fôra offertado pelos Inglezes á Garibaldi, e construido por meio de uma subscripção, e que se dizia que tinha naufragado com 1,500 voluntarios, entrou no estreito de Alpina com 24 mil carabinas.

As noticias de Turim dão a entender quaes os preparativos militares que alli se estão fazendo.

O governo piemontez, avaliando o estado da situação, não desconhece a necessidade de se preparar para uma luta mais ou menos proxima.

As idéas de Mazzini são combatidas pelos membros do gabinete; ultimamente foi recolhido o jornal *Unidade Italiana*, por haver publicado uma nova carta do célebre republicano.

O governo austriaco continúa a occupar-se das medidas que deve adoptar para que o imperio tenha o desenvolvimento que deseja.

A commissão financeira do conselho do imperio trata de saber se pode introduzir algumas reformas no orçamento da guerra, mas não tem sido possivel conseguir até agora o menor accordo entre o governo e os membros da commissão. Diz-se que o ministerio fez annunciar que em presença dos graves acontecimentos que podem occorrer em Veneza, se lhe tornava impossivel fixar eventualmente a somma dos creditos de que deverá carecer para os gastos militares do anno futuro.

Esta informação dada por um correspondente parece estar de accordo, porque os 96 milhões de florins que primitivamente tinham sido pedidos para a repartição da guerra, não são agora sufficientes em vista das necessidades creadas, em consequencia da revolução da Italia meridional.

A Austria prepara-se na eventualidade de ter de pôr de novo o seu exercito em pé de guerra. A concentração de forças que está fazendo assim no Tyro como na Dalmacia, carece evidentemente de recursos, que não podem tambem deixar de ser consumidos em grande escala nas quatro fortalezas que alli se estão executando.

A Austria, pois, ao passo que quér proseguir no caminho das reformas, mostrando querer reparar erros antigos que tem produzido tantas difficuldades, vê diante de si a obrigação de manter um grosso exercito e de prover aos meios de defeza para poder fazer face ás eventualidades da situação.

Na Allemanha, na Italia, na Belgica, em França, na Inglaterra, em toda a Europa em summa, continua a discutir-se a respeito da entrevista do imperador d'Austria e do principe regente da Prussia, em Toeplitz. Uns desmentem, outros affirmam, segundo os seus proprios interesses, mas a opinião mais geral é de que effectivamente se estabelecesse um accordo entre a Prussia e a Austria, não sendo estranhas á esse accordo as questões que preoccupam a Europa.

Em Milão tem havido desordens. N'um café fizeram-se brindes ao imperador d'Austria; a autoridade providenciou mandando fechar o café, mas aquella demonstração repetio-se n'outros pontos.

Os inimigos da liberdade trabalhão incessantemente, e não é para admirar que os nobres esforços do povo italiano, sejam de futuro em parte supplantados, se por ventura uma intervenção vier embaraçar ou pôr termo na obra da emancipação italiana.

Em Inglaterra receia-se uma crise alimenticia; os cereaes augmentam todos os dias de preço em consequencia da escassez das colheitas.

N'uma das ultimas sessões do parlamento inglez, tratou-se de novo não só da annexação da Saboya, mas dos negocios da Syria; lord Palmerston respondeu então á varias interpellações sobre os dous assumptos.

O ministro britannico mostrou esperar que a França satisfizesse aos interesses da Suissa.

Em quanto isto se passava na camara ingleza, um jornal francez dizia que se tinha verificado uma mudança notavel na politica da Suissa á respeito de França. Vão lá entender a diplomacia.

Lord Palmerston declarou officialmente que tinha a Inglaterra rompido as suas relações diplomaticas com o Paraguay, por ter sido illegalmente preso um subdito britannico, e não ter sido acceito o pedido de indemnisação.

Lord Palmerston respondeu á uma interpellação sobre a questão de Nisa e Saboya, dizendo que confiava, que a França cumpriria com honra o que justamente espera della a Confederação Helvetica Este negocio tantas vezes suscitado no parlamento, tantas vezes discutido nos circulos politicos, e tratado na imprensa de todos os paizes, jaz hoje nas mesmas circumstancias em que se achava, quando a confederação suissa apresentou a sua primeira reclamação pela conservação da integridade dos territorios neutralisados pelo convenio de 1815.

Parece que se abandonou a idéa de uma viagem da rainha Victoria á Berlin e diz-se que lord John Russell se oppoz á essa visita.

Na Syria já desembarcaram 3,800 soldados francezes. Em differentes pontos repetem-se de vez em quando assassinatos isolados nas pessôas dos

christãos, e por toda a parte se receiam novos attentados.

A irritação dos Musulmanos tem chegado a tal ponto ponto, que Fuad-Pachá foi obrigado á pôr em liberdade alguns dos bastantes presos que haviam sido indiciados como perpetradores ou complices nos ultimos attentados.

A chegada das tropas francezas deve produzir ali o seu effeito.

O imperador Napoleão já retirou a proposta para a elevação da Hespanha á potencia de primeira ordem, pelas difficuldades que encontrou nos outros gabinetes, que receiavam o predominio das nações catholicas na decisão dos negocios europeus. Esta proposta tinha tambem sido mal recebida em Hespanha. Alguns jornaes diziam a proposito: *Danaos Timeo etiam dona parates.*

Em Portugal começava á agitar-se novamente a questão das irmãs de caridade. A 2 de setembro teve lugar em Lisboa um *meeting* pouco importante no sentido liberal. O governo prometteu faze-las reduzir á obediencia do prelado portuguez.

Publicára-se a nova edição da pauta geral das alfandegas, com as alterações resultantes da ultima reforma, e segundo o systema metrico.

O conde de Bulhão, preso por indiciado no crime de falsificação de moeda, tinha sido despronunciado pela relação do Porto.

O estado sanitario era satisfatorio.

Tomavam-se algumas providencias para obstar á emigração dos Portuguezes para o Brasil.

Navios provenientes dos portos do Brasil entrados em Lisboa de 15 a 31 de agosto.

15 *Navarre*, paquete francez—do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.
15 *Marianna*, brigue portuguez—da Bahia.
17 *Faria I*, barca portugueza—do Rio de Janeiro.
17 *Indiana*, galera brasileira—do Rio de Janeiro.
17 *Joven Fayalense*, barca portugueza—do Rio de Janeiro.
17 *Santa Cruz*, barca portugueza—do Rio de Janeiro.
17 *Caridade*, barca portugueza—do Rio de Janeiro.
18 *Vencedora*, barca portugueza—de Pernambuco.
18 *S. José*, brigue brasileiro—do Rio de Janeiro.
19 *Diligente*, patacho portuguez—de Pernambuco.
23 *Maria da Gloria*, patacho portuguez—de Pernambuco.
23 *Laia III*, brigue portuguez—de Pernambuco e Rio de Janeiro.
29 *Tyne*, paquete inglez—do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia.
31 *Josephina*, patacho portuguez—da Bahia.

Sahidos para os portos do Brasil:

17 *Constante*, brigue portuguez—para Pernambuco.
17 *Venus*, barca portugueza—para o Rio de Janeiro.
17 *Nora*, escuna dinamarqueza—para o Rio Grande do Sul.
18 *Conde*, brigue portuguez—para a Bahia.
18 *Maria Deolinda*, barca brasileira—para o Rio de Janeiro.
27 *Joven Carlota*, galera portugueza—para o Rio de Janeiro.
29 *Guyenne*, paquete francez—para Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

Communicados

A parcialidade, que me honra com o seu valioso apoio em Goianna, custa menos vencer os nossos adversarios nas urnas eleitoraes, do que destruir as accusações falsas, que elles amontoam. E na verdade são tantas que quem se encarregasse de refuta-las, não teria tempo para mais nada....

Uns soffrem por suspeitas infundadas de adhesão á minha pessoa: neste caso estão os dignos juizes de direito e municipal, aos quaes aliás, sob minha palavra de honra o affirmo, não devo fazer nenhum, além da cortesia e delicadeza com que me tratam.

Outros soffrem, porque realmente me são dedicados, e isto obriga-me a entrar em discussão com os calumniadores, fazendo grande exforço; porque, além da repugnancia quasi invencivel que sinto em occupar-me com gente tão torpe, confesso que a minha actividade mal póde vencer os inumeros trabalhos, de que ora estou sobrecarregado.

Entre os meus amigos calumniados figura o Rvd. parocho de N. S. do Ó, a quem se imputa o espancamento de uma mulher de nome Alexandrina; e esta calumnia já appareceu nas columnas do *Correio Mercantil* de 21 de agosto em uma carta escripta daqui por uma mão negra e immunda.

Protesto contra semelhante falsidade, e hei de provar com a maior evidencia que o Sr. padre Manoel Paulino de Souza não teve parte no espancamento dessa desgraçada mulher, que em diversas occasiões e em diversos lugares tem sido victima de seus máos costumes; hei de explicar o motivo de uma tal imputação, e finalmente em tempo destruirei outras falsidades, que o correspondente do *Mercantil*, por odio a mim e por servilismo a alguem, tem escripto.

Recife, 21 de setembro de 1860.

J. Alfredo.

ERRATAS.

No communicado—ao publico—publicado pelo Sr. Silvino Cavalcanti no *Diario* de hontem vem entre outras incorrecções, as seguintes: no 2º periodo em lugar de—declaro o que se tem publicado, leia-se—declaro que o que se tem publicado no 5º em lugar de—arrependidos ou contrariados os mesarios por esta pequena concessão, resolve-se, leia-se—arrependidos ou contrariados os mesarios por esta pequena concessão, resolveu-se: no 8º em lugar de—e ao mesmo tempo fallar a generosidade e ao espirito da mesa, leia-se—e ao mesmo tempo fallar a generosidade e ao espirito de justiça da mesa, e no fim em lugar de—*ad perpetuam rei memorum*, leia-se—*ad perpetuam rei memoriam*.

Correspondencias.

Ao publico.

Desejo ser e não parecer.

Não obstante a minha natural aversão pelas discussões nos jornaes, porque ahi vejo muitas vezes manejada a calumnia e a mentira com um desfaçamento verdadeiramente digno de lastima, todavia vendo no *Diario de Pernambuco* de 14 deste mez inexactidões, ou antes falsidades a respeito do delegado de Olinda, que era então eu, durante os dias 7, 8, 9 e 10 do corrente, não posso deixar de solemnemente protestar contra um tal erro, nascido provavelmente das falsas informações de pessoas mal intencionadas a meu respeito.

Desde o anno de 1847 me acho retirado de cousas tendentes á politica: nunca tive e não tenho, e nem posso ter a ambição de querer chegar ás altas funcções do estado; por conseguinte nenhuma necessidade tenho de directa nem indirectamente envolver-me em politica. Além disso, sou muito conhecido nesta provincia que de coração amo; todos sabem que desde aquelle anno até hoje eu nunca me achei em sociedade ou reunião alguma politica, nunca pretendi alcançar em eleições voto de ninguem nem para outra qualquer pessoa. Portanto como era possivel que, com taes precedentes me envolvesse nas ultimas eleições a favor de qualquer das parcialidades, que a pleiteavam, eu que nunca pedi nem mesmo fallei com pessoa alguma a respeito do lado em que eu proprio votaria? As pessoas sensatas e desprevenida, e aquelas que não quizerem faltar a verdade attestarão o que acabo de dizer.

Accusam-me por se achar o meu nome nas *chapas* de um dos partidos; mas o que tenho eu com isso, sendo certo, como podem attestar as pessoas deste partido, que eu nunca o solicitei? Fallei com o povo por bons termos e por isso sou ainda accusado!!! Queriam provalvemente que eu fosse logo mandando espaldeirar e prender! Mas não, seria melhor que só tivesse fallado por modos pacificadores e brandos com o povo pertencente ao partido daquelle que forneceu tão boas informações.

Não deve porém isso admirar; quando outros factos, passados em Olinda á presença de todos, foram alterados no pequeno espaço que medeia entre Olinda e o Recife. Declaro, pois, ser falso o ter eu tomado parte nas eleições de Olinda a favor desta ou d'aquella parcialidade; e tenho consciencia de que cumpri com o meu dever em todo ou tempo em que exerci o cargo de delegado deste termo.

O mais fica para o tempo demonstrar com a sua lima de mestre.

Olinda, 17 de setembro de 1860.

Caetano Alves de Souza Filgueiras.

Srs. redactores—Deixando quasi sempre, uma prisão ou um processo criminal, campo vasto á divagações e conjecturas desairosas, eu venho hoje explicar aos que souberam de minha prisão e de meu processo, a razão ou motivo porque es soffri e ao mesmo tempo o resultado e desfeixo que teve tudo isto. O que occasionou a minha prisão e processo foi o seguinte.

Era o dia 9 de agosto deste anno, tranquillo e bem pacifico estava eu em minha casa na rua Augusta desta cidade e eis que vejo entrar o Illm Sr. Dr. chefe de policia, acompanhado de seu secretario, escrivão e pedestres dizendo-me ter de proceder uma busca ou varejo em minha casa.

Então, com toda calma e serenidade, franquei a casa e encontrando-se logo em uma gaveta em que tinha meus papeis, e alguns objectos de ouro e prata que me estavam empenhados, oito moedas do cunho de dez tostões bem novas, como que denotando não terem gyrado na circulação, foram ellas aprehendidas, qualificadas de falsas e por consequencia vazando a peça que tinha de servir de baze ao meu supposto delicto.

Attonito e sorprendido com uma tal qualificação, porque em verdade eu na melhor boa fé as tinha como verdadeiras, com toda franqueza declarei, que aquellas moedas me não pertenciam, que eram ellas resto de 12 que no dia 30 de julho proximo findo me as tinha empenhado por 10$ o Sr. Antonio Marinho Paes Barreto, como se verificava do respectivo assento lançado em meu livro de negocio, que então apresentei, sendo que dellas havia tirado apenas tres moedas para completar na falta de outro dinheiro, 26$ que tinha emprestado a um moço de nome Veras e uma para gasto e despeza de casa.

Entretanto, e não obstante esta franca e sincera declaração que fiz naquelle momento, e em que com a mesma coherencia persisti sempre que fui interrogado e até accusado com o Sr. Marinho, que aliás (coitado!) a pés juntos negou, como era de seu interesse, me ter dado ou empenhado taes moedas, o que é certo é, que fui recolhido a casa de detenção e depois passado a disposição do juiz municipal da 2ª vara o Illm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Barros, á quem foram remettidos todos os interrogatorios e mais peças que tinham de servir de baze ao respectivo processo.

Pois bem, instaurado o processo contra mim, o Sr. Marinho, e mais um senhor de nome José dos Santos Moreira, que aliás foi envolvido nesse negocio, apenas por ser visto em minha casa no dia em que fiz o emprestimo ao Sr Veras, tambem o que é certo é, que em resultado fui despronunciado pelo Illm. Sr. Dr. Araujo Barros, cuja sentença foi em recurso ex-officio, confirmada pelo Dr. juiz de direito interino da 2ª vara o Illm. Sr. Dr Hermogenes de Vasconcellos que dignou-se mandar immediatamente pôr-me em liberdade no dia 11 do corrente.

Dispronunciado, prtanto, e por consequencia absolvido e solto, já veem os que me viram preso e processado, que o não fui por algum delicto real e verdadeiro que houvesse commettido, mas só e somente pela averiguação de um facto, a que fui arrastrado pela fraqueza ou má fé de outros, porém que as justiças de paiz deveriam averiguar, procedendo como louvavelmente procederam.

Explicada pois a historia de minha prisão e de meu processo, assim nesta phrase tão succinta e abreviada, porque entrar em maior detalhe, seria fazer a accusação de outros, á quem quero com caridade perdoar, todavia não concluirei sem tributar uma homenagem de meu sincero e eterno reconhecimento aos dignos Srs. Drs. Araujo Barros e Hermogenes de Vasconcellos, pela justiça com que me julgaram, e, mais que tudo, pela promptidão e brevidade com que concluiram o processo, fazendo cessar o meu soffrimento, não esquecendo porque não me é possivel esquecer o Illm. Sr. Dr. José dos Anjos Vieira de Amorim, a quem felizmente escolhi para meu advogado e a quem devo dedicação cordeal, pela pericia, zelo e actividade com que soube defender-me.

Em ultima analyse resta-me dizer que se isto porque passei é mancha, foi a primeira que ousou marcar a minha conducta, pois que até então minha vida foi sempre escoimada de vicios e de crimes, como geralmente é sabido.

Recife 20 de setembro de 1860.

Manoel Cypriano Ferreira Rabello.

Publicações a pedido.

Mofina da mofina.

E' de presumir que o Dr. Tristão de Alencar Araripe, chefe de policia desta provincia não possa ainda publicar o resultado das diligencias, que tem feito para descobrir e *punir* os autores da surra, que soffreu no engenho Gararapes o preto Joaquim, porque nos consta que está presentemente tratando de descobrir, para ser devidamente punido, o mandante do assassinato do infeliz *Gonzaga*, acontecido na rua da Cadeia do Recife ao meio dia; pois sendo um facto mais antigo, que a da surra em Gararapes, deve sobre elle de preferencia cahir o anno do *nascimento*.

Em tempo opportuno será este facto historiado pelo

Guedes

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	227.618$071
Idem do dia 22.	7.056$910
	234.674$981

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas .	21	
» » com generos . .	224	245
Volumes sahidos com fazendas . .	139	
» » com generos . .	221	360

Descarregam hoje 24 de setembro.

Barca ingleza—Dysson—carvão.
Brigue inglez—Rothesax—bacalhão.
Barca ingleza—Palmatha—ferro e carvão.
Brigue inglez—Marchante—trilhos de ferro.
Brigue portuguez—Constante—diversos generos.
Brigue brasileiro—Eugenia—idem.
Brigue inglez—Eagle—ferro.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	10:755$375
Idem do dia 22.	268$056
	11:023$431

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	996$460
Idem do dia 22.	$
	996$460

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 22 de setembro de 1860

Liverpool — Brigue inglez «Odom», James Ryder & C., 52 saccas algodão.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	17:261$702
Idem do dia 22.	954$625
	18:216$327

Consulado provincial

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	54:317$228
Idem do dia 22	1:340$461
	55:657$689

PRAÇA DO RECIFE
22 DE SETEMBRO DE 1860.
AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista Semanal.

Cambios - - - -	Saccararam-se cerca de 20,000 £ sobre Londres, a 25 1/2 e 25 3/4 d. por 1$000, e sobre o Rio de Janeiro ao par.
Algodão - - - -	O superior vendeu-se a 7$600, e o regular a 7$100 rs. por arroba.
Assucar - - - -	Apenas uma outra carga tem entrado, que se tem vendido para consumo.
Aguardente- - -	Vendeu-se a 120$000 reis, a pipa.
Couros- - - - -	Os seccos salgados venderam-se de 212 a 220 rs. por libra.
Arroz - - - - -	Vendeu-se de 2$200 a 2$600 rs. por arroba.
Azeite dôce- - -	Idem de 2$300 a 2$400 rs. por galão.
Bacalhão- - - -	Em atacado vendeu-se a 9$000 rs. a barrica, e a retalho de 4$000 a 11$rs., ficando em depozito 12,500 quintaes.
Carne secca- - -	A do Rio Grande vendeu-se de 3$800 a 4$600 rs. por arroba, e a do Rio da Prata de 3$200 a 3$600 rs. ficando em ser 35,000 arrobas da primeira, e 8,000 da segunda.
Carvão de pedra-	Vendeu-se de 22$000 rs., por tonelada.
Chá - - - - - -	Idem de 1$600 a 1$800 rs. por libra.
Café- - - - - -	Vendeu-se de 6$500 a 7$000 por arroba.
Cerveja- - - - -	Idem de 3$600 a 4$800 rs. por duzia de garrafas.
Farinha de trigo	Nesta semana somente entraram 900 barricas, vindas pelo Rio de Janeiro. Retalhou-se a 21$000 rs. a de Philadelfia, de 21$000 a 22$000 rs. a de Trieste, e de 19$000 a 21$000 a de Richmond, ficando em ser 1,400 barricas da primeira, 7,400 da segunda, e 5,000 da terceira.
Dita de mandioca	Vendeu-se a 5$000 por sacca.
Feijão - - - - -	Vendeu-se a 1$000 rs. por arroba.
Genebra - - - -	Vendeu-se a 270 rs. a botija.
Louça - - - - -	A ingleza negociou-se de 275 a 285 por cento de premio sobre a factura.
Manteiga- - - -	A franceza vendeu-se de 530 a 570 rs. a libra, e a Ingleza a 1$000 rs.
Massas- - - - -	Venderam-se a 5$500 rs.
Oleo de linhaça-	Vendeu-se a 1$500 rs. por galão.
Passas - - - -	Venderam-se a 6$500 a caixa.
Queijos - - - -	O flamengos venderam-se a 2$600 rs.
Sabão - - - - -	Vendeu-se de 135 a 150 rs. por libra.
Vinhos- - - - -	Os de Lisboa de 230$ a 270$ rs. a pipa.
Vinagre - - - -	Vendeu-se de 110$ a 120$ rs. a pipa.
Espermacete- -	Em velas de 900 a 1$000 rs. a libra.
Stearinas- - - -	Em ditas de 600 a 640 rs. a libra.
Descontos - -	O rebate de lettras regulam de 10 á 18 por cento ao anno, discontando a caixa filial cerca de 300 contos de reis.
Fretes - - - - -	O lastro a 10/ e o algodão a 3/8.

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 22.

Bahia—6 dias, hiate nacional *Bom Amigo*, de 77 toneladas, capitão Manoel José Pereira Marinho, equipagem 7, carga, charutos e mais generos; ao mesmo capitão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Em commissão—Escuna nacional *Lindoya*, commandante Manoel Martins de Araujo Castro.

Rio da Prata—Escuna hollandeza *Eduard*, capitão Bakker, carga assucar e aguardente.

Barcelona pela Parahiba — Sumaca hespanhola *Nova Carlota*, capitão Jayme Marestony, em lastro.

Ilha do Sal—Barca nacional *Hermancia*, capitão Agostinho Antonio Pereira, em lastro. Suspendeu do lamarão.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 22 DE SETEMBRO.

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Termometro: Centigrado	Termometro: Reaumur	Termometro: Fahrenheit	Hygrometro	Barometro
6 da m	Cumulus	SE	Reg.	25.0	20.0	77	80	mm 757.8
9 »	Cirrus	»	»	26.1	20.8	79	78	757.5
1/2 dia	»	»	»	26 6	21.3	80	76	»
3 da t.	»	»	»	26.1	20.8	79	70	757.0
6 »	»	»	»	25.5	20.4	78	68	757.5

A noite clara com grandes nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 9 h 42' da manhãa, altura 5.75 p.
Baixamar as 3 h 54' da tarde, altura 1.75 p

Observatorio do arsenal de marinha 22 de setembro de 1860. VIRGAS JUNIOR.

Editaes.

João Baptista de Castro e Silva, inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, que Deos guarde, etc.

Faz saber a todos os habitantes desta provincia que em virtude da ordem do Exm. Sr. ministro da fazenda, presidente do tribunal do thesouro nacional, se procede pela thesouraria á substituição das notas do mesmo thesouro de 20$000 da quarta estampa, papel branco, valor por valor até o fim de abril de 1861, começando do 1º de maio subsequente a soffrerem as ditas notas o desconto da lei na razão de 10 por cento no 1º mez, de 20 por cento no segundo, e assim por diante de modo a perderem todo o valor no decimo mez.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 21 de setembro de 1860.

João Baptista de Castro e Silva.

Declarações.

—O vapor portuguez *Milford Haven* chegado da Europa hontem (23) recebe as malas para Bahia e Rio de Janeiro no dia 25 do corrente ao meio-dia.

— De ordem do Exm. Sr. director interino se faz publico por esta secretaria que em congregação de sabbado, 15 do corsente, foram justificadas todas as faltas dos estudantes, dadas no mez proximo passado, excepto as da primeira cadeira do segundo anno, e primeira do quinto, por não haverem comparecido os respectivos lentes; e as seguintes, nas diversas cadeiras: primeiro anno, primeira cadeira, Egidio Francisco das Chagas, uma sabbatina; Agostinho Fernandes de Queiroz, 7, inclusive uma sabbatina; Irineu Ciciliano Pereira da Costa, 5; Antonio Silverio Barboza da Silva, 4; José Gomes Ferreira, 3; Francisco Xavier da Sá, 5, inclusive uma sabbatina. Segunda cadeira, Agostinho Fernandes de Queiroz, 7; Severianno Lucio de Farias, 4; Antonio de Souza da Silveira continúa a faltar. Segundo anno, segunda cadeira, José Marianno Ribeiro, 3; João Franklin da Silveira Tavora, 4; Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque justificou as do mez de julho; João José de Moura Magalhães, 2, e justificou as de julho: José Antonio Barboza, 3; José Francisco de Barros Rego Junior perdeu o anno; Miguel Calmon du Pim de Almeida, 3; Vicente Candido Tourinho justificou as de julho; Candido José Rodrigues Torres Filho, 5, inclusive uma sabbatina; Custodio José Leite de Salles, 4; Trajano Veriato de Medeiros, 6, inclusive uma sabbatina; Alvaro Fragoso de Albuquerque justificou as de julho. Terceiro anno, primeira cadeira, José Joaquim do Souto Lima, 2; Manoel Cassiano de Oliveira Ledo, 2; Antonio Pinto de Mendonça, 2; Antonio de Padua Pereira Pacheco, 5; Joaquim Tavares de Mello Barreto, 2; Aureliano de Azevedo Monteiro, 1; José Fiel de Jesus Leite, 5; Bernardo José Correia de Sá, 2; Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, 9, inclusive uma sabbatina; Ulysses de Barros Mendonça, 2; José Victor Granja, 2; Francisco de Paula e Silva continúa a faltar. Quinto anno, segunda cadeira, José Antonio de Magalhães Castro Junior, 1; Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, 3; Americo Netto de Mendonça, 2; Franklin Gonçalves Bastos, 2; João Gomes de Almeida Coimbra, 1; Innocencio Marques de Araujo Goes Junior, 2, inclusive uma sabbatina, e continúa a faltar; Jeronymo Martins de Almeida Junior, 1; José Torquato de Araujo Barros, 2; João Pedro dos Santos, 1; Olympio Manoel dos Santos Victal, 4, e continúa a faltar; Antonio Muniz Sodré de Aragão, 1; Arysthides José de Leão, uma sabbatina; Benicio Dantas Martins, 2; Domingos Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, 1; Garcia Dias Pires de Carvalho e Albuquerque, 2; Joaquim Moreira de Castro, uma sabbatina; Manoel Antunes Pimentel Junior, 3; Carlos Justinianno Rodrigues, 2; Manoel Felizardo Ferreira Damasceno, 2; Hermyllo Duperron, uma sabbatina; Pedro da Veiga Ornellas, uma sabbatina; Henrique de Souza Lima, 1; Gaspar Cavalcanti de Albuquerque, 3; Joaquim de Andrade Fortuna Pessoa, 1; Manoel de Brito Machado Paiva, 19, inclusive 3 sabbatinas, e continúa a faltar. Terceira cadeira, João Henrique Mafra. 2 sabbatinas; Felisberto Jeronymo Coelho, 4; Innocencio Marques de Araujo Goes Junior, 2; Jeronymo Martins de Almeida Junior, 1; José Torquato de Araujo Barros, 2; Olympio Manoel dos Santos Victal, 5, e continúa a faltar; Benicio Dantas Martins, 4; Antonio Diniz Moreira de Mendonça, 1; Manoel Luiz de Azevedo Araujo, 2; José Marcianno de Campos, 1; Pedro da Veiga Ornellas, 2, inclusive uma sabbatina; Manoel de Brito Machado Paiva, 15, inclusive duas sabbatinas, e continúa a faltar.

Secretaria da Faculdade de Direito de Recife 17 de setembro de 1860. — O official servindo de secretario,

Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior

Tribunal do commercio

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico a expedição do alvará de patente de corretor geral desta praça a favor do cidadão Francisco José Silveira.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 21 de setembro de 1860.

Dinamerico Augusto do Rego Rangel.
No impedimento do official-maior.

— Relação das cartas seguras, vindas do sul pelo vapor *Paraná* para os senhores abaixo declarados:

Padre Antonio da Cunha Figueiredo.
Antonio José de Figueiredo.
Antonio Farias Brandão Cordeiro.
Belarmino do Rego Barros.
Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.
Dr. Francisco Pinto Pessoa.
Horacio de Gusmão Coelho.
José Nunes de Oliveira.
Dr. Manoel José da Silva Neiva.
Maria Jezuina Dourada Cavalcante.
Machado & Dantas.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que no ultimo do presente mez finalisa-se o trimestre addicional do anno financeiro de 1859 a 1860; devendo por conseguinte os collectados que se acham em debito, do imposto da decima e mais impostos que se arrecadam por esta mesa, mandem saldar seus debitos, afim de que não sejam ajuizados. Mesa do consulado provincial, 13 de setembro de 1860.—No impedimento do administrador, Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

— O novo banco de Pernambuco repeteo aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz constar a inscripção no competente livro de registro, do theor do contrato de sociedade que em 30 de agosto ultimo, a durar por espaço de tres annos, contados do 1.º de julho proximo passado, fizeram Gaspar Antonio Vieira Guimarães e José Gomes Villar, cidadãos portuguezes, domiciliados nesta cidade do Recife, sendo o fim social o commercio de fazendas na loja da rua do Crespo n. 17, sob a firma de Guimarães & Villar, e com o capital de 21:956$378, fornecidos por ambos os socios, competindo ao primeiro o uso da firma social.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 18 de setembro de 1860.

Dinamerico Augusto do Rego Rangel.
No impedimento do official-maior.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz constar a inscripção no registro publico do theor do contrato de sociedade de Gaspar Antonio Vieira Guimarães e Francisco da Silva Fonseca, Portuguezes, estabelecidos com loja de fazendas na rua do Queimado desta cidade n. 1, durando o referido contrato um anno, a contar do 1.º de julho do corrente, debaixo da firma de Guimarães & Fonseca, e com o capital de 12.644$844, ministrado por ambos os socios, competindo ao socio Vieira Guimarães o uso da firma social.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 18 de setembro de 1860.

Dinamerico Augusto do Rego Rangel.
No impedimto do official maior.

Commando das armas.

Pelo mesmo commando se declara que está vago o lugar de escrivão do presidio de Fernando, que deve ser preenchido por algum Sr. official reformado, ou individuo que já tenha bem servido no exercito, segundo o disposto no aviso do ministerio da guerra de 27 de junho do anno passado. O pretendente que se achar em taes circumstancias, é convidado a apresentar-se na secretaria militar, das 9 horas da manhãa, ás 2 da tarde, nos dias uteis.

O major secretario,
Francisco Camello Pessoa de Lacerda.

— O collector de rendas provinciaes da cidade de Olinda faz publico pelo presente, que no dia de 29 setembro se encerrou o exercicio de 1859 a 1860, e que do 1.º de outubro em diante não se receberá o imposto da decima urbana do referido exercicio sem ser por guia do juizo, conforme se acha determinado pela thesouraria da fazenda provincial. Collectoria de Olinda 15 de setembro de 1860.—O escrivão,

João Gonçalves Rodrigues França.

Novo Banco de Pernambuco.

São convidados os Srs. accionistas do novo banco de Pernambuco para virem receber o quinto dividendo de 9$ por acção, do dia 10 de setembro em diante.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 4.º batalhão de artilharia.

351 bonetes para inferiores e soldados; 2 ditos 281 esteiras; 258 gravatas; 258 mantas de lãa; 1834 botões grande de metal bronzeado com o n. 10; 918 ditos pequenos de metal bronzeado com o n. 10; 378 ditos grandes de metal prateado com o n. 10; 162 ditos pequenos de metal prateado com o n. 10.

Companhia de artifices.

84 bonets; 84 gravatas; 84 pares de platinas; 84 esteiras; 84 mantas; 252 botões grandes de metal amarello com o n. 3.

Companhia de cavallaria.

3 bandas de lãa; 70 bonets; 70 esteiras; 70 para os sargentos ajudante e quartel-mestre; 17 ditos para musicos; 720 esteiras; 330 pares de platinas para inferiores e soldados; 17 pares de platinas para musicos; 370 gravatas; 370 mantos; 228 botões grandes de metal prateado com o n. 4; 102 ditos pequenos de metal prateado com o n. 4; 2038 ditos grandes de metal amarello com o n. 4; 389 ditos pequenos de metal amarello com o n. 4.

9.º batalhão de infantaria.

2 bonetes para os sargentos ajudante e quartel mestre; 27 ditos para musicos; 107 ditos para inferiores e soldados 38 esteiras; 160 gravatas; 162 mantas de lãa; 27 pares de charlateiras para musicos; 378 botões grandes de metal prateado com o n. 9; 162 botões pequenos de metal prateado com o n. 9.

10.º batalhão de infantaria.

27 bonetes para musicos; 231 ditos para soldados; 27 pares de charlateiras para musicos; gravatas; 70 pares de luvas de algodão; 70 mantas de lãa; 980 botões grandes de metal amarello com a letra R; 560 ditos pequenos de metal amarello com a letra R.

Materia prima para os mesmos corpos acima declarados

270 covados panno mesclo alvadio; 5 ditos de panno preto; 3316 ditos de hollanda de forro; 331 ditos de baeta verde; 8 2/4 ditos de casemira verde; 5 ditos de oleado; 265 ditos de panno azul; varas 391 de aniagem; 3300 varas de brim branco; 3055 varas de algodãozinho; 189 varas de galão de prata de 1 pollegada de largura; 106 1/2 varas de galão de prata de meia pollegada de largura; 71 varas de trança de retroz; 37 1/2 de fita de lãa, conforme o figurino; 1548 botões de metal amarello lisos para capotes.

4.º batalhão de artilharia.

50 varas de brim branco; 50 ditas de algodãozinho; 20 bonets.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 1.º de outubro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 21 de setembro de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

THEATRO DE APOLLO.

SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1860.

ULTIMO
GRANDE CONCERTO
Vocal e instrumental.

EM BENEFICIO DE MADAMA
FANNY SIMONSEN,

PROGRAMMA.

Logo que S. Exc. o Sr. presidente da provincia se dignar apparecer dará principio ao espectaculo:

Primeira parte.

1.º—Ouvertura pela orchestra.
2.º—Grande aria da opera Giralda (Adam), cantada por madama Fanny Simonsen.
3.º—Fantasia para piano sobre themas de gli Hugenotte (Thalberg), executada pelo Sr. Frederico Lemeke.
4.º—A Vida no Oceano grande fantasia sobre canções inglezas e norte-americanas, composta e executada por Martin Simonsen.

Segunda parte.

5.º—Ouvertura pela orchestra.
6.º—Balada ingleza: Bawn (Lover). Balada allemão: Der Erlkonig (Rei das Fadas), cantada por madama Simonsen.
7.º—Recordações da Allemanha (Oberlandler) compostas e executadas por Martin Simonsen.
8.º—Cavatina da opera Trovatore (Verdi), cantada por madama Fanny Simonsen.
9.º—Grande fantasia e variações sobre motivos da Traviata, composta e executada por Martin Simonsen.

Terceira parte.

10.º—Ouvertura pela orchestra.
11.º—Le Tremolo: Etude capricho para piano (Meier) executado pelo Sr. Frederico Lemeke.
12.º—Grande aria da opera A Filha do Regimento (Donizetti), cantada por madama Simonsen.
13.º—O Carnaval de Veneza (Paganini) executado por Martin Simonsen.

O concerto Principiará ás 8 horas.

PREÇOS.

Camarotes	1.ª ordem	15$
»	2.ª »	20$
»	3.ª »	10$
Cadeiras		5$
Plateas		2$

Os bilhes acham-se á venda desde hoje no hotel inglez, onde se acha o Sr. Simonsen, e no dia do concerto no theatro.

O Sr. Frederico Lemeke se presta benevolamente á obserquiar ao concertistas.

THEATRO DE S. ISABEL.
COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI
Terça-feira 25 de setembro

25.ª recita da assignatura e 13 para os camarotes de primeira serie

Subirá á scena pela primeira vez a:

Grande opera aparatosa

em dous actos do celebre comm endador Rossini, applaudida mesmo hoje nos primeiros theatros do mundo, intitulada:

SEMIRAMIDE

A acção passa-se em Babilonia, sendo todos os vistuarios e todas as vistas a caracter daquella época e lugares, mandados executar pelo emprezario, pelos melhores artistas de Milão e Florença.

N. B.—Sendo esta opera muito extensa se dará princi pio as 7 1/2 horas em ponto.

Os bilhetes vendem-se como de costume.

Avisos maritimos.

— Para Lisboa sahe impreterivelmente até o dia 15 o brigue «Tarujo & Filhos» por ter parte de seu carregamento prompto: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Porto por Lisboa.

Vai sahir com brevidade para o Porto com escala por Lisboa, o brigue portuguez «Promptidão II», forrado e encavilhado de cobre, de PRIMEIRA MARCHA E CLASSE: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão.

Maranhão e Pará.

Segue com brevidade o hiate nacional *Novaes*; para carga e passageiros, trata-se com João Francisco da Silva Novaes, no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar ou com o capitão Joaquim José Mendes, no trapiche do algodão.

Aracaty.

Até o fim da presente semana seguirá impreterivelmente o hiate *Duvidoso*: para o restante da carga, trata-se com Gurgel Irmãos, em seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 28.

Aracaty.

Para este porto seguirá brevimente o hiate *Exhalação*; para o restante da carga, trata-se com Gurgel Irmãos, rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido brigue nacional «Almirante» pretende seguir com muita brevidade, por ter dous terços da sua carga a bordo: para o resto que lhe falta, e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Azevedo e Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio Grande do Sul

sahirá dentro destes poucos dias o patacho nacional «Arapeby», por ter quasi toda a carga prompta: para o restante do carregamento contrata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, na praça do Corpo Santo, ou com o capitão do mesmo, a bordo.

— Vende-se o hiate «Santa Rita», construido ha dous annos, de excellentes madeiras, pregado e encavilhado de ferro e páo, e forrado de cobre ha um anno: para ver, defronte do caes do Ramos, para tratar, na rua da Madre de Deos n. 2.

Para o Aracaty

O hiate «Santa Rita» recebe carga: trata-se com Martins & Irmão rua da Madre de Deos numero 2.

Para o Assú.

Segue em poucos dias o hiate «Camaragibe», forrado e pregado de cobre, por já ter parte de seu carregamento para o resto e passageiros trata-se na rua do Vivario n. 5.

Aracaty pelo Assú.

Segue com a maior brevidade o hiate *Gratidão* por já ter a maior parte da carga prompta; para o resto e passageiros, trata-se no Passeio Publico n. 11, ou na rua do Codorniz n. 5, com Pereira & Valente.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Oyapock*, commandante o capitão tenente Santa Barbara, espera-se dos portos do norte até o dia 25 do corrente mez, seguirá para os portos do sul no dia 26.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

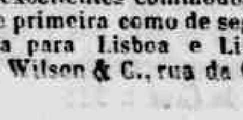

O vapor inglez *Forevord*, deverá aqui chegar até o fim do corrente mez, e seguirá para S. Vicente, Madeira, Lisboa e Liverpool; é de primeira marcha e tem excellentes commodos para passageiros, tanto de primeira como de segunda classe, receberá carga para Lisboa e Liverpool: a tratar com Scott, Wilson & C., rua da Cruz n. 21, primeiro andar.

Leilões.

LEILÃO
DE
Duas casas terreas

Quarta-feira 26 do corrente.

Antunes fará leilão em seu armazem rua do Imperador n. 73, de 2 casas terreas sitas na rua da Viração ns. 13 e 15, com 2 salas, 2 quartos e grande quintal, sem reserva de preço, ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Vaccas com crias, bois e 2 carroças.

Quarta-feira 26 do corrente.

Antunes fará leilão na porta do seu armazem rua do Imperador n. 73, de algumas vaccas com crias, bois e duas carroças muito boas, ás 11 horas em ponto.

Na mesma occasião

venderá excellentes relogios de algibeira de ouro e prata dourada, sem reserva de preço algum.

LEILÃO
DE
MOVEIS.

Quarta-feira 26 do corrente.

Antunes fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 73, por authorisação do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento dos depositarios da massa fallida de Ignacio Nery Ferreira da Silva Lopes, dos diversos e ricos moveis pertencentes a este fallido.

Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
Commercial.

Terça-feiro 25 do corrente.

Antunes autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento dos depositarios da massa fallida de José Luiz Pereira, fará leilão ás 10 horas em ponto na rua da Aurora n. 30, da mobilia, joias e escravos pertencentes a dita massa; e ao meio dia na rua Nova loja n. . . das fazendas e dividas que foram d'aquelle fallido.

LEILÃO,
Para liquidar.

O preposto do agente Oliveira fará leilão por conta e risco de quem pertencer, para liquidação, de porção de barricas com alpiste, ditas com cerveja, saccos com alfazema, ditos com farello, gigos sortidos de champagne, ditos com garrafas vazias, ervilhas, conservas de fructas, latas com bolachinhas, ditas com lagostas, 1 balança decimal, com os competentes pesos etc.: terça-feira 25 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no armazem n. 18, rua da Madre de Deos.

LEILÃO
DE
PREDIOS.

Quarta-feira 26 do corrente.

Costa Carvalho autorisado pelo Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento de Francisco de Salles de Andrade Luna inventariante dos bens deixados por José Maria da Costa Carvalho, fará leilão em seu armazem na rua da Cruz n. 9, dos seguintes predios: uma casa na rua Nova n. 24, propria para qualquer estabelecimento, 1 sitio na estrada de João Fernandes Vieira n. 24, com alguns arvoredos, baixa de capim, a qual é foreira, sendo o restante em chãos proprios, 1 sitio na rua de S. Miguel com casa, com bastantes commodos, alguns arvoredos fructiferos e uma excellente baixa de capim, para informações com o mesmo agente que se acha sufficientemente habilitado.

Principiará ao meio dia em ponto.

LEILÃO
DE
MOVEIS.

Terça-feira 25 do corrente.

Costa Carvalho autorisado por uma pessoa que se retira para fóra da provincia fara' leilão em seu armazem na rua da Cruz n. 9, de varios objectos para uma casa de familia e varios objectos de marcineiria de apurado gosto.

Tambem

vendera' um cabriolet com todos os arreios para um cavallo, as 11 horas em ponto.

LEILÃO

Quarta-feira 26 do corrente ás 11 horas em ponto.

O agente Uchoa fara' leilão no armazem do Sr. Antunes Guimarães & C. no largo da Assembléa n. 19
DE
9 caixas com 18 queijos grandes.
16 caixas com 384 ditos pequenos londrinos, tudo sera' vendido sem reserva de preço.

LEILÃO Commercial.

Segunda-feira 24 do corrente.

Antunes autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio a requerimento dos depositarios da massa fallida de Joaquim da Costa Maia, fará leilão no dia acima designado á dinheiro ou a prazo sobre propostas, das ferragens e dividas da loja da rua Nova n. 41, bem como da metade do terreno e olaria no lugar da Torre e de uma casa e terreno a margem do rio no lugar dos Remedios. As informações precisas dará o annunciante em seu armazem na rua do Imperador n. 75, dando principio ao leilão ás 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

Attenção.

Os depositarios da massa fallida de Siqueira & Pereira, rogam aos Srs devedores da mesma, que hajam de pagar seus debitos dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, na loja dos mesmos ou em casa dos depositarios D. P. Wild & C., no largo do Corpo Santo; certos de que se o não fizerem se procederá a cobrança judicialmente.

— Aluga-se um preta para casa de pouca familia, a qual cozinha soffrivelmente o diario de uma casa e lava bem de sabão: quem pretender dirija-se á rua do Imperador n. 12, por cima da cheira.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 48, da rua da Cadeia do Recife: a tratar na loja da mesma.

— Carlota Estrepe Pereira, pelo presente declara sem effeito algum toda e qualquer procuração que tenha outhorgado. Recife 22 de setembro de 1860.

— Na rua do Crespo n. 20, esquina, ha uma preta para alugar, para o serviço de casa de pouca familia.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

Na praça da Independencia n. 22 e nas outras lojas do costume, acham-se a venda os bilhetes e meios da quarta parte da quinta loteria do hospital Pedro II, rubricados por Santos Vieira.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias tendo obtido do Exm. Sr. presidente da provincia a approvação do plano que abaixo vai transcripto, manda fazer publico que de conformidade com o mesmo plano se acham expostos a venda todos os dias na rua do Imperador n. 36 e na casa commissionada pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Independencia ns. 14 e 16, os bilhetes e meios da quarta parte da quinta loteria do hospital Pedro II, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 6 de outubro proximo futuro.

Thesouraria das loterias 22 de setembro de 1860.—J. M. da Cruz.

PLANO.

4000 bilhetes a 5$000.		20:000$000
20 por cento.		4:000$000
		16:000$000
1 Premio de	5:000$000	
1 Dito de	2:000$000	
1 Dito de	800$000	
1 Dito de	400$000	
2 Ditos de 200$	400$000	
4 Ditos de 100$	400$000	
6 Ditos de 50$	300$000	
16 Ditos de 20$	320$000	
20 Ditos de 10$	200$000	
1036 Ditos de 5$	6:180$000	
		16.000$000
1288 Premiados.		
2712 Brancos		
4000		

— Sahio a luz o 3.º tomo das biographia de alguns poetas, e homens illustres da provincia de Pernambuco, pelo commendador A. J. de Mello. Contem as biographias de Luiz Francisco de Carvalho Couto, Jeronymo de Albuquerque Maranhão, Alvaro Teixeira de Macedo e João Antonio Salter de Mendonca; um bello poema joco serio, sonetos, trinta odes anacreonticas, a historia interessante do levantamento de Goianna em 1821, e noventa e dous documentos ineditos. Por hora em mão do autor.

— Aluga-se o sobrado da rua Direita n. 84, com bastantes commodos: a tratar no mesmo.

— A pessoa que precisar de mandar lavar, engommar, e tambem para cozinhar, dirija-se a rua de Santa Cecilia n. 5, que se aprompta com muita perfeição e por preço commodo; offerece-se tambem a quem precisar de dar algum menino impedido ou outro qualquer para criar em sua casa particular, que se trata bem com carinho e amizade e bom leite, que ficará bem lutrido: dirija-se á mesma casa.

— Aluga-se por festa a casa da Capunga Nova, rua das Bellas Pernambucanas, com bastantes commodos para familia: a tratar na rua das Cruzes n. 24.

— Offerece-se uma mulher para ama de homem solteiro ou casa de pouca familia; quem precisar, dirija-se a rua do Amorim n. 9.

— Fica justa e contratada a venda da casa terrea n. 20 da rua da Palma; a pessoa que se julgar com direito á dita casa, annuncie por esta folha.

Agradecimento e gratidão

Ao Sr. Ricardo Kirk pela cura de um tumor na côxa da perna.

Seria falta de reconhecimento se não agradecesse ao Sr Ricardo Kirk, escriptorio na rua do Parto n. 119, pelo curativo feliz que acaba de fazer em um meu escravo, o qual tendo um tumor na côxa da perna que o empedia de trabalhar em razão das dores que soffria, com a applicação de uma das suas *chapas medicinaes*, em 21 dias ficou inteiramente bom: o que faço publico em signal de minha sincera gratidão.—Rua Formosa n. 122.—Rio de Janeiro.

D. Ludovina M. da Silva.

— Furtaram ou desencaminhou-se no dia 19 do corrente mez, da rua Direita, defronte da taberna do Sr. Antonio Joaquim de Mello, um cavallo carregado com cassuaes, e dentro delles 4 arrobas de carne do Ceará, cujo cavallo é castanho, tem na testa uma malha branca, e tem ambas as orelhas cortadas pelo meio: quem delle souber ou tiver noticias, dirija-se ao engenho Conceição, na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, de José do Rego Dantas Coutinho, ou na taberna acima dita, que será gratificado.

Ao publico.

O abaixo assignado, na qualidade de escrivão do juizo especial do commercio desta cidade, para conhecimento do publico, declara que tem aberto o seu cartorio na rua do Cabugá n. 2.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

— As pessoas que annunciaram precisar das quantias de 400$ e 800$ a premio, com garantia em escravos, dirijam-se a rua de S. Gonçalo numero 34.

— Dá-se dinheiro a premio sobre hypotheca de algum sitio, escravo ou casa terrea que esteja desembaraçada; quem precisar, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem dá.

Ama.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que se sugeite a todo o serviço interno da casa: a tratar na rua da Santa Cruz n. 76.

— Aluga-se o sitio do Corredor do Bispo, o qual tem sobrado com bastantes commodos, estribaria, cocheira, e differentes arvores de fructo; os pretendentes dirijam-se á rua do Livramento n. 36, terceiro andar.

— Vai á praça nos dias 25 e 28 do corrente, e 2 de outubro depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, o moleque Amaro, de 13 annos de idade, pertencente aos bens da finada D. Maria Rosa d'Assumpção.

— Retira-se Firmino Alves para fóra da provincia

— Os senhores da rua Nova n. 15, da rua da Cruz n. 17 e da rua do Vigario n. 14, que annunciaram quererem alugar um moleque de 15 a 20 annos para criado, ou para cozinhar e comprar, e que seja activo e intelligante, podem dirigir-se á rua da Saudade, casa de sotão de duas janellas, onde encontrarão o que procuram.

Attenção.

Precisa-se alugar uma casa terrea, dando-se dous ou tres mezes adiantados, um bom fiador, sendo nas seguintes ruas; largo de S Pedro, Direita, Rangel, Assumpção: quem a tiver, dirija-se á rua do Livramento n. 21.

— Chamamos a attenção do Illm. Sr. fiscal de Santo Antonio para ver o estado em que se acha a rua do Crespo, que parece mais uma praia de despejo do que uma rua de muito commercio e tranzito publico.

Extracção dos dentes.

José Anacleto da Silva, continua á sangrar e tirar bem dentes e raizes com rapidez, calça os dentes furados, separa bem os de frente, e aplica ventosas; é chamado por escripto á qualquer hora, indicando-se o lugar, numero da casa, e o neme da pessoa: em seu gabinete na Cambôa do Carmo, n. 19

O capitão Manoel Porfirio de Castro Araujo, convida aos amigos do Exm. Sr. general Visconde de Camamú, para assistirem, terça-feira 25 do corrente a's nove horas da manhãa, uma missa pelo repouso eterno de sua prezada mãe a Exmª. Srª. Viscondessa de Camamú, na igreja Conceição dos Militares.

UNICA VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA BARRILHA
DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecidos pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acgam-se obrigados a prevenir o respeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol, que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a salsa parrilha de Bristol, porque o segredo de sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp..

Para evitar enganos com despreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes, sem os quaes qualquer outra preparação é falsa;

1º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAM & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 WATER STREET.
New-York.

2º O mesmo do outro lado têm um rôtulo em pápel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor C. C. Bristol em papel cor de rosa.

4º Que as direcções juntas á cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai ácima do presente annuncio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro rua da Alfandega n. 89.
Bahia Germano & C. rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum, C., rua da Cruz n 22.

Attenção.

Roga-se a todas as pessoas que estão devendo ao abaixo assignado, venham pagar no prazo de 30 dias, a contar da data deste, e aquellas pessoas que deixarem de o fazer no dito prazo serão chamados a juizo para realisarem os seus debitos. Recife 21 de setembro de 1860.

Domingos Francisco Ramalho.

Aviso á tempo.

O abaixo assignado, estabelecido com fabrica de tamancos na rua Direita n. 16, avisa a todas as pessoas que lhe são devedoras, tanto da praça como de fóra, á virem saldar seus debitos até o dia 20 de outubro proximo futuro, do contrario serão seus nomes publicados por este jornal, assim como cobrará judicialmente daquelles que abusarem, pois o abaixo assignado tambem tem deveres a cumprir. Recife, 22 de setembro de 1860.

Antonio José Fernandes de Castro.

— Precisa-se de um feitor que seja tambem capaz de tratar de cavallos, para um sitio pequeno: na rua da Cadeia n. 6.

Constando ao abaixo assignado que em poder do Sr. tenente-coronel Franca param duas lettras uma da quantia de 1:875$500 e outra de dous contos setecentos e tantos mil reis, que se diz serem aceitas e firmadas por pessoa de nome igual ao do abaixo assignado, sendo sacador dellas o Sr. João Paulo de Souza, declara o abaixo assignado mui solemnemente que por semelhantes lettras não pode e nem deve ser responsavel, pois que as não firmou e menos ao Sr. João Paulo, com quem tendo tido varios negocios de que lhe aceitou algumas lettras, todavia com elle ja se acha quite e saldo, do que conserva os respectivos recibos, sendo que 18$ que lhe resta da compra de tres pares de argolas, lhe tem deixa lo de pagar unicamente pelo receio de fazer pagamento e transacções com um fallido, como esta' qualificado o referido Sr. João Paulo, mas que todavia esta prompto a pagar a quem se mostrar legalmente autorisado para receber.

Isto posto e se bem que não deva a idéa de taes lettras encommodar ao abaixo assignado, porque ahi esta' o Sr. João Paulo sacador e descontador-dellas, que alto e bom som diz a quem o queira ouvir, que o aceitante das lettras não é o abaixo assignado, porém sim outro, com tudo faz-se o presente aviso para evitar duvidas e questões que possam apparecerem, o abaixo assignado não só as contestara' com todas as forças como criminalmente procedera' contra quem quer que teve a fraqueza e ma' fé de abusar de seu nome. Recife 20 de setembro de 1860.—Francisco Correia de Andrade.

Premio de 500$.

No dia 12 do corrente, no lugar Firmeza do termo da Escada, arrombaram uma janella da casa do abaixo assignado, e levaram o seguinte: 1 trancelim, 1 passador chato com pedra de pessar com 4 qualidades, 1 adereço completo esmaltado de verde e o esmalte já algum cahido, com 1 pulseira do mesmo adereço, 1 dita de ouro maciço, 1 figa de unicorne encastoada, 2 figas de ouro maciço, uma grande e outra pequena, 1 cabeça de S. João, 1 dita de S. Braz de ouro, 1 buzio encastoado, 1 cordão grosso de menino com 2 palmos, 1 cassoleta grande, 1 dita pequena de ouro lavrado, 1 par de argolas lisas, 1 annelão de ouro com marca de esmalte azul que teve por fóra as letras C. B. S., e dentro G. L. O., 1 chave de relogio toda de ouro com agulha de mariar, 1 par de argolas de aljofares, 2 annelões, um com diamante grande, e outro todo de ouro liso, 2 pares de botões de punho de camisa, 1 sedula de 500$, 3 ditas de 200$, 4 ditas de 50$, 4 moedas de ouro de 20$, 9 ditas de 10$, 27, ou 28 ou 29 de 5$, 10 ou 15$ de sedulas de 1$, prata de 1$ e 500 rs. Foi roubado na noite de terça para quarta-feira, 12 de setembro, no engenho Firmeza, casa pertencente a estrada de ferro, do inspector da mesma, e offerece 500$ de premio a quem denunciar os autores.

Gaudino Lopes de Oliveira.

Cozinheiro.

Quem precisar de um crioulo de meia idade, optimo cozinheiro, tanto de carnes como de massas, o qual é conhecido por ter estado em casas de primeira ordem, dirija-se ao Manguinho Papa-terra, casas terreas do Sr. Carneiro, defronte do sitio do Sr. Bastos, a fallar com o annunciante que se chama Domingos José Soares.

— Aluga-se uma casa terrea na rua da Roda n. 23, com 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, quintal com portão para a rua dos Patos, com cacimba e mais commodos de familia; os pretendentes procurem na mesma casa acima.

— Aluga-se um sitio na Capunga Nova, á margem do Capibaribe, com muitas fructeiras e duas baixas de capim que sustentam 6 cavallos, e uma casa terrea com 6 quartos, 3 salas, cocheira e estribaria, e um sotão com 2 quartos e 1 sala: quem pretender, dirija-se aos quatro cantos de S. Gonçalo n. 1, segundo andar.

Defronte da matriz.

Precisa-se de uma ama para casa de peuca familia; na rua do Cabugá, sobrado de um andar numero 18.

— Aluga-se por festa, por anno, e mesmo vende-se o sitio de José Marianno de Albuquerque, na Torre, com alguns commodos; e bem assim aluga-se uma casa na povoação do Monteiro, por festa; a tratar com o mesmo na Estrada-Nova, ou com o Sr. José Azevedo de Andrade na rua do Crespo.

— No dia 19 do corrente perdeu-se no caminho de Páo d'Alho para esta praça os seguintes papeis: uma ordem do Sr. Caetano Correia de Amorim, senhor do engenho Palheta, Para o Sr. João Baptista dos Santos Lobo pagar a quem lhe apresentasse dita ordem, a quantia de 515$; uma carta para o Sr. Mauricio Francisco de Lima, e uma letra sacada em favor do Sr. tenente-coronel José Maria dos Santos Cavalcanti contra o Sr. Antonio Pereira Carneiro de Albuquerque, da quantia de duzentos e tantos mil réis; roga-se a quem achou ditos papeis de os entregar nesta praça ao dito Sr. Mauricio Francisco de Lima, e fóra della ao dito Sr. Antonio Pereira Carneiro de Albuquerque, no engenho Varze-Grande, na comarca de Páo d'Alho junto ao engenho Lavagem, pois o referido Sr. Lobo já está sciente de não pagar a dita ordem.

Muita attenção.

Precisa-se alugar um quarto com a entrada independente, nos bairros de Santo Antonio e S José; quem o tiver, dirija-se a rua do Queimado n. 46, loja.

— Precisa-se de 800$ a premio pelo tempo de tres mezes, dando-se para garantia um escravo que vale 2:000$; quem quizer dar, annuncie para ser procurado.

— Na rua Augusta n. 39 ha uma pessoa com quem se trata arranjar comida para fóra, para casa de homem solteiro ou mesmo de familia.

— Aluga-se um grande armazem na rua da Cruz n. 29 com sahida para a rua dos Tanoeiros: a tratar no pateo de S. Pedro n. 6.

O abaixo assignado, Facultativo pela academia imperial de medicina, medico cirurgica desta côrte:

Attesto que sendo chamado para tratar da menina D. Emma Cook, de 10 annos de idade, filha da Sra. D. Elisa Cook, moradora na rua dos Quarteis n 7, em são Christovão.

Notei que soffria de *hepatite* (vulgo inflammação de figado), e que em datas anteriores se havia submettido ás medicações, por facultativos aconselhadas, sem obter satisfatorio resultado. E, aconselhando eu o uso das *chapas medicinaes* do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio na rua do Parto n. 119, em menos de dous mezes vi-a perfeitamente restabelecida dessa enfermidade, que por muitos annos resistira á applicação do mais energico tratamento.

E porque me fosse este pedido, e seja verdade, passei o presente e firmei.—Dr. Joaquim José Cardoso de Siqueira Amazonas.

Rio de Janeiro 28 de dezembro de 1855.

Attesto que tendo applicado as *chapas medicinaes* do Sr. Ricardo Kirk, com escriptorio na rua do Parto n. 119, dellas tenho obtido vantagens immensas, mormente nas *inflammações do estomago, figado, baço, etc.*; ainda que sua efficacia se estenda ás lesões de outros orgãos, todavia é de indisputavel merito para os casos supra apontados, e bem depressa se sentirão, em abono da verdade.

E porque me fosse pedido, passei este e firmei.—Dr. Joaquim José Cardoso de Siqueira Amazonas.

Rio de Janeiro 27 de Janeiro de 1856.

(Reconhecida verdadeira a assignatura supra pelo tabellião Manoel Hilario Pires Ferrão.)

O Sr. Tobia Pieri, artista italiano, pretende dedicar-se ao ensino de piano e de canto: as pessoas e os pais de familia que quizerem utilisar-se com o seu prestimo, podem procura-lo na rua de Santa Isabel n. 9 para tratarem com o mesmo senhor, que será mui razoavel nos seus ajustes.

— Na rua da Cadeia n. 24 deseja-se fallar com os senhores:
Marcelino de Souza Pereira de Brito.
Cleto da Costa Campello.
José Alves de Monte Raso.
João Alves de Oliveira.
Manoel José Ferreira.
Miguel Esteves Alves.
Antonio de Albuquerque Maranhão.
Francisco José da Costa.

Perda.

Perdeu se hontem pela manhãa na chegada do caminho de ferro na estação das Cinco Pontas, no portão da sahida, um pequeno embrulho com algumas algalias: quem as achou, querendo restitui-las, dirija-se á rua da Cruz do Recife, armazem n. 14, que será recompensado.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira da' consultas medicas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas até as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:
1.º Molestias de olhos;
2.º Molestias de coração e de peito;
3.º Molestias dos orgãos da geração e do anus;
4.º Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas, fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

— Aluga-se no lugar dos Arrombados, em Olinda, um excellente sobrado com excellente quintal para plantação de capim ou verduras, cuja casa tem muitos commodos e perto dos banhos, estes a escolher, de agua doce, salgada ou misturada: quem a pretender, entenda-se com seu proprietario José Antunes Guimarães, na rua de Apollo, armazem do Sr. Barbosa.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Direita n 86, primeiro andar.

— No dia 20 de corrente, fugio o escravo de nome Romualdo, cor bem preta, idade 20 annos, sem barba, estatura regular, tem a monheca da mão direita torta para dentro; levou camisa de chita roxa e calça de algodão azul: quem o pegar leve-o a Bernardino Francisco de Azevedo Campos, rua das Trincheiras n. 50, que será recompensado.

— Precisa-se de um caixeiro para loja de ferragens e miudezas, que disso tenha completa pratica, e que tenha nunca menos de 18 annos de idade, cuja é para a cidade de Maceió: quem pretender, e tendo as habilitações acima mencionadas, pode apparecer na loja de Sampaio, Silva & C., na rua da Cadeia do Recife.

— Aluga-se uma casa com bastantes commodos para se passar a festa ou mesmo por anno, no largo do Monteiro defronte da capella de S. Pantaleão: quem a pretender, dirija-se a rua larga do Rosario n. 27, taberna.

LABORATORIO
DE
LAVAGEM.

No sitio dos— Buritis — no Arraial.

Recebe-se a roupa nos dias 1, 2 e 3—15, 16 e 17 de cada mez e entrega-se a dos tres primeiros dias a 16, 17 e 18 e a dos tres segundos no ultimo do mez e nos dias 1 e 2 do seguinte.

Repete-se este aviso para que não continue a injustiça de se querer obter roupa lavada e engommada nas datas estabelecidas para a entrega, quando ella é somente recebida no estabelecimento 8 dias antes.

Se a boa ordem foi sempre util em todas as cousas, não admirará, que neste laboratorio ella seja exigida para que tambem nelle possa conservar-se.

Ordem terceira do Carmo.

Não querendo a mesa actual prejudicar os possuidores das casas e terrenos foreiros a mesma ordem, por isso que convida a todos estes a comparecerem na casa do prior, com os seus titulos: no pateo do Carmo n. 16 das 7 horas as 9 da manhãa e das 3 as 5 da tarde.

— No dia 25 do corrente, em praça publica do Dr. juiz municipal da primeira vara, escrivão Baptista, que terá lugar na casa da audiencia, depois de meio dia, se hão de arrematar as dividas activas da massa do finado Victorino de Castro Moura, pela maior quantia que fôr offerecida pela totalidade das mesmas dividas, cujos nomes e quantias constam do escripto em mão do respectivo porteiro José dos Santos Torres.

Vaccina publica.

Transmissão do fluido de braço á braço, nas quintas e domingos, no torreão da alfandega, e nos sabbados até ás 11 horas da manhãa, na residencia do commissario vaccinador, segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 30.

Na rua Imperial n. 203

se dirá quem dá dinheiro a premio sobre penhores.

Xarope
DO
BOSQUE.

No escriptorio de Guilherme Carvalho & C., rua do Vigario n. 17.

Para conhecimento do publico transcrevemos o seguinte, como prova do verdadeiro xarope do bosque, bem conhecido pelas innumeraveis curas, expecialmente para todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Attenção.

Os abaixo assignados, successores de A. C. Yates & C., ex-proprietarios do xarope do bosque, fazem sciente ao publico, que do 1.º de julho em diante fizeram mudança nos letreiros e envoltorios das garrafas e meias garrafas, em consequencia da grande falsificação que algumas pessoas, sem sentimentos e bem conhecidas dos proprietarios fazem nesta côrte.

O letreiro que está collocado nas garrafas é azul com emblema e letras da mesma côr, o do envoltorio é amarello com letras côr de rosa, as meias garrafas tem o letreiro collocado, rôxo, com emblema e letras da mesma côr; o do envoltorio é verde com emblema e letras da mesma côr.

Todos os letreiros são assignados pelo proprio punho de H. Prins & C.

O papel que serve de envoltorio é branco, tanto das garrafas como das meias garrafas, com o seguinte letreiro em letras d'agua: H. Prins & C., 40 rua do Hospicio Rio de Janeiro — Xarope do bosque 40 rua do Hospicio.

As garrafas e meias garrafas são de vidro de côr esverdiada. O deposito geral é na rua do Hospicio n. 40, Rio de Janeiro.

— Aluga-se uma escrava para cozinhar: quem precisar, procure na rua do Queimado, loja numero 33.

Prata.

Paga-se por melhor preço do que em outra qualquer parte, prata de lei, fina ou baixa: na rua larga do Rosario, loja n. 24, de Francisco Gomes de Mattos Junior, junto ao armazem de louça.

— Precisa-se de uma pessoa que tenha bastante pratica de taberna, sendo habil e que afiance sua conducta, entrando com algum capital, dásse-lhe interesse em uma taberna em uma das boas ruas do bairro de Santo Antonio, cuja taberna está bem afreguezada, tanto para o mato como para a praça; e como o dono não pessa estar dentro da mesma, precisa que a pessoa que ficar tenha as qualidades exigidas: a fallar, na travessa da Madre de Deos com o Sr. José Vicente de Lima no armazem do Sr. Manoel Tavares Cordeiro.

CASA DE SAUDE
DOS
Doutores Ramos e Seve

Sita em Santo Amaro.

Este estabelecimento continúa debaixo da administração dos proprietarios a receber doentes de qualquer natureza ou cathegoria que seja.

O zelo e cuidado alli empregados para o prompto restabelecimento dos doentes, é geralmente conhecido.

Quem se quizer utilisar pode dirigir-se ás casas dos proprietarios, ambos moradores na rua Nova, ou entender-se com o regente no estabelecimento.

A diaria para os escravos é de 2$500, e para os livres de 3$200 ou 4$000, porém em certos casos pode haver algum abatimento.

As operações serão previamente ajustadas

--Na rua de Apollo

n. 9 precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para um rapaz solteiro, agradando não se olha a preço.

— Quartos para alugar na rua da Florentina ns. 10 e 12: a tratar na rua de Apollo n. 9.

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 58.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa fallar ao Sr. Manoel Antonio Pinto da Silva.

— Precisa-se de 400$ a juros por tempo de um anno, dando hypotheca em uma escrava moça: quem quizer dar, annuncie para ser procurado.

Gravador e dourador.

Grava-se e doura-se em marmore lettras proprias para catacumba ou tumulo a 100 rs. cada uma, o annunciante apresenta seus trabalhos nos tumulos dos Illms. Srs. Virães, Dr. Aguiar, Guerra, Tasso e em outros mais. rua da Caixa d'Agua n. 52.

PREÇOS REDUZIDOS
CASA DE BANHOS
NO
PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos » » dito	8$000
7 » » dito	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

Laboratorio de lavagem.

Este estabelecimento que começou a funccionar na casa de banhos do pateo do Carmo, vai ser transferido no dia 15 do corrente para o sitio dos —Buritis—na estrada do Arraial.

A excellente agua corrente e o espaço que alli ha, permittindo que se eleve o numero dos concurrentes, previne-se as pessoas que esperavam por esta transferencia, que podem mandar as suas roupas para serem lavadas, embora não tenham ainda chegado as maiores machinas movidas a vapor, que satisfarão então completamente as necessidades desta capital e seus arrabaldes.

A casa de banhos continuará a ser o deposito de recepção e entrega das roupas da capital e no sitio dos—Buritis—se receberá e entregará as dos arrabaldes.

As vantagens presentes são: boa lavagem em 15 dias, garantia das peças e preços muito razoaveis. As fucturas serão: boa lavagem em 8 dias, garantidas sempre as peças e preços muito commodos.

— João Vieira de Azevedo e Joaquim Sarmento de Vasconcellos e Castro, subditos portuguezes, retiram-se para Portugal.

— Aluga-se uma casa terrea ao pé da igreja de Santa Rita, tem bons commodos; a tratar na rua da Praia de Santa Rita n. 58, ou na rua da Praia n. 51, amarzem de carne secca.

CASA
DE
COMMISSÃO DE ESCRAVOS
NA
Rua larga do Rosario n. 20 segundo andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos de differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

— Mauricio José dos Santos Ribeiro, chegado ultimamente de Lisboa, faz sciente ao respeitavel publico que acaba de estabelecer na rua larga do Rosario n. 21, primeiro andar, uma officina de ourives onde apromptа quaesquer objectos tendentes a mesma arte do mais apurado gosto e perfeição de trabalho, como sejam adereços completos, brochas, pulseiras, aneis, alfinetes etc., etc. Em seu estabelecimento promette concertar qualquer obra da sua arte com perfeição. A pratica adquirida por sua longa residencia em Lisboa, e as relações directas que constantemente mantem com algumas das mais respeitaveis casas d'aquella cidade, que se empregam no fabrico de todo o genero de obras de prata, o habilitam a encarregar-se de qualquer encommenda de taes objectos tanto para a igreja como para uso domestico. As pessoas, pois, que se dignarem honra-lo com a sua confiança, serão servidas com o maior zelo e solicitude e por preços baratissimos.

— O Dr. Manoel E. Rego Valença pode ser procurado para o exercicio de sua profissão de medico; na rua da Cruz n. 21, segundo andar.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1|2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

— Aluga-se um sobrado sito na povoação do Monteiro, o qual tem commodos para grande familia; assim como cocheira e estribaria para cavallos: a tratar com Manoel Alves Guerra na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Aluga-se um armazem bastante grande, na rua do Imperador n. 19: a tratar no caes do Imperador n. 24.

COMPANHIA
ALLIANCE,
stabeecida m Londres
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

DENTISTA
DE
PERNAMBUCO.
3--Rua estreita do Rosario--3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pozes e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca

— Precisa-se de um molecote que entenda de cozinha e comprar na rua: na rua do Vigario n. 14, segundo andar.

Aviso.

O Dr. João Pedro Maduro da Fonseca mudou a sua residencia para a rua da Cadeia do Recife n. 52, segundo andar, aonde se presta ao serviço tanto de medicina como de cirurgia e das 9 para ás 10 horas da manhãa sempre o encontrarão em casa.

— Aluga-se por um conto de reis o segundo e terceiro andar do sobrado n. 65 da rua Nova, os quaes alem de terem optimos commodos acham-se asseiados.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

CASA LUSO-BRASLEIRA,
2, Golden Square, Londres.

G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

A. W. Osborn retratista americano annuncia ao respeitavel publico desta cidade que elle acaba de receber dos Estados-Unidos da America, um explendido sortimento de molduras redondas douradas de todas as dimensões, caixas para retratos fazenda muito fina, assim como recebeu um bello sortimento de casoletas de ouro e alfinetes de dito obra prima expressamente para retratos. A. W. Osborn aproveita esta aprazivel opportunidade para informar ao publico que elle está resolvido a dar licções da sua arte em todos os seus ramos, assim como tem para vender um completo sortimento chimico e outros aparatos proprio para as pessoas que professam a sua arte. Mr Osborn tambem tira retratos em cartões de visita e em papel de escripta por preço muito razoavel: na rua do Imperador primeiro andar com bandeira.

— Precisa-se de um homem das Ilhas, dado á agricultura, para feitorisar escravos em engenho de assucar, robusto e trabalhador, e de pouca familia ou com ella, e que saiba mandar sem rigor; quem quizer empregar-se nesse serviço, procure o Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva nesta praça, que tem de informar qual o engenho e seu proprietario, certo de que preenchendo o seu emprego no campo será bem pago.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e preço commodo: na rua das Trincheiras n. 17.

— Luiz Francisco Moraes declara á quem possa interessar, que deixou de ter sociedade na taberna da rua Imperiel n. 126, de 5 de setembro do corrente anno. Ficando todo activo e passivo á cargo de Manoel Mathias Rodrigues Granja. Recife 22 de setembro de 1860.—*Luiz Francisco Moraes.*

— Madame Gekle, estabelecida na rua das Cruzes n. 36, avisa ao respeitavel publico que se acha sempre prompta para fazer qualquer obra de vestidos de senhora, e tambem chapeos á moda de Paris, por muito commodo preço.

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 33.

— Domingos Rodrigues de Andrade vai as Alagoas, levando em sua companhia sua senhora e os escravos Mariana, José e Veronica, deixando por seus procuradores, durante a sua ausencia aos Srs. Delfino de Azevedo Villarouco e Miguel José Barbosa Guimarães.

— Precisa-se de uma ama para o diario de uma casa de homem só: na rua da Palma n. 78; pode-se procurar das 3 ás 6 da tarde, preferindo-se estrangeira.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar e que compre, para uma casa de pouca familia: na rua da Senzala Nova n. 112.

— Precisa-se de uma ama (com preferencia escrava), que saiba fazer com perfeição o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, e não se olha preço: na rua da Santa Cruz n. 28 ou na rua de S. Gonçalo n. 14.

— Aluga-se uma casa na ilha do Retiro, sendo a ultima que fica ao lado do sul, com boas accommodações para familia, quintal murado, cacimba e banho na porta, etc., o lugar já é conhecido, e recommendavel pela sua posição alegre, por ficar ao lado da ponte da Passagem, e ser mui fresco: quem pretender, pode entender-se com Luiz Manoel Rodrigues Valença em casa de sua morada, casa ao norte da fabrica do gaz na beira do rio.

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica DO DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— O Sr. Domingos Cesario Pinto queira dirigir-se a esta typographia, que se lhe precisa fallar.

Retratos

em cartões de visita como se usa em Paris. Os 100 por 25$.

É o retrato o mais economico que se pode obter e o mais proprio para dar de mimo aos parentes e amigos, podendo ser remettido commodamente dentro de uma carta. Estes retratos, não obstante suas pequenas dimensões, representam a pessoa de figura inteira com o maior apuro nos detalhes, são a mais propria recordação de todas as pessoas que nos são gratas. Reunidos em collecção poderão servir para formar um elegante album dedicado a amisade. Tiram-se todos os dias e com qualquer tempo, no instituto photographico de Stahl & C. — Retratos de S. M. o Imperador, — rua da Imperatriz.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

Para passar a festa.

Aluga-se uma excellente casa de sobrado na entrada da povoação do Monteiro, com grandes e excellentes commodos para uma numerosa familia: a tratar na rua do Queimado n. 32, loja.

PENNA DE AÇO DE W. SCULLY

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira tempera, e são applicaveis a todo o tamanho de letra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro pelo mesmo autor com ponta de diamante, que crem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Guedes & Gonçalves rua da Cadeia n. 7.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operaçõe da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Antonio de Almeida Cordeiro, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— William Jackson, retira para o Rio de Janeiro.

— Wm Vanghn, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Aluga-se um escravo moço: quem o pretender dirija-se á rua do Crespo n. 20 B.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO

DA

ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA

E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de dar as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA.

RIO DE JANEIRO.

— Aluga-se uma casa terrea na rua da Mangueira da Boa-Vista, com bons commodos: os pretendentes dirijam-se á loja da rua do Livramento n. 41, para tratar.

Compras.

— Compram-se escravos de ambos os sexos de 12 a 25 annos para se exportar para o Rio de Janeiro, tendo boas figuras e sadios, paga-se bem: quem levar ou inculcar na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa, receberá 20$ de gratificação.

— Compra-se uma ou duas casas terreas pequenas, cujo preço não exceda de 1:000$ a 1:500.

— Compram-se jornaes para embrulho, que sejam limpos a 3$500 a arroba: no pateo do Terço n. 9, fabrica de cigarros; na mesma casa vendem-se dous relogios de ouro, sendo um patente inglez e outro suisso.

Aviso.

Precisa-se comprar uma mulata moça que seja perfeita costureira de agulha e tesoura, paga-se bem agradando as suas qualidades: na rua do Trapiche, Recife, n. 40, se dira' quem a pretende.

— Compram-se moedas de ouro de 16$ e 20$: no largo do Corpo Santo, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho.

Vendas.

Aviso.

Na rua Nova n. 52, vende-se louça, copos e mais objectos de vidro, por menos preço que em outra parte, por querer-se acabar.

Na loja ao pé do arco de Santo Antonio, vende-se:

Chaly com flores, fazenda muito fina, o covado	600
Velludilho com flores, proprio para vestidos de senhora, o covado	700
Manguitos e gollinhas, o par	4$000
Chales de merinó muito finos com palma	6$000
Casemira de cores, o corte	3$500
Ditas duas larguras, o covado	2$000
Organdiz muito finas, a vara	640
Peça de esguião de algodão muito fino a	3$800
Lenços de seda para homem a	1$000
Abotuaduras para punhos de camisas, o par	1$500 / 800
Caixinhas de marisco para costura a	8$000
Caixas de balêa para rapé a	
Enfeites de perolas para pescoço a	3$200
Ditos de froco a	2$000
Carapuças de seda propria para padres a	1$500
Ricos chapeos com bicos para senhora a	18$000
Ditos de pallinha muito novos a	31$000
Bolsinhas de missangas para guardar dinheiro a	2$000
Mirinó de duas larguras para vestido de montaria, o covado	1$000
Ricos coeiros bordados, já debrunhados com fitas muito finas, proprios para baptisados	$
Fronhas de labyrintho	$
Toalhas de dito	$

Assim como se previne a todos os devedores da mesma loja que venham saldar suas contas para não vêrem seus nomes nesta folha, seja qual for o devedor, pois já é a segunda vez que se previne a todos.

BAPTISADO

Lindo sortimento de vestidos para baptisado, touquinhas, meias, sapatinhos. e chapéos sinhás, do melhor gosto e de diversos preços. Chegaram pelo ultimo navio francez á casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Chapéos de Castor.

Superiores chapéos de castor brancos e pretos, com pello e raspados, formas elegantes, chegados pelo ultimo navio francez: á casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Bons escravos,

1 moleque e 1 molatinho, peças de 17 a 20 annos, 4 escravos para todo o serviço. 2 negros bons para engenho, 1 meia-agua no becco do Lebato: na rua das Aguas-Verdes n. 46.

Agua de Botot

para dentes.

A loja d'aguia branca recebeu esta apreciavel agua de Botot, a qual serve precisamente para alvejar os dentes, conserva-los lustrosos, e livra-los de caria, fortificar as gengivas e tirar o máo halito da bocca, e igualmente o cheiro que deixa o charuto, a continuação della preserva de dor de dentes; os frasquinhos vendem-se a 1$, e vão marcados com o rotulo—Loja d'aguia branca—rua do Queimado n. 16.

— Vende-se um bonito negro bom cozinheiro; quem o quizer comprar, dirija-se á praça do Corpo Santo, becco do Abreu, casa de pasto n. 4.

— Vende-se por precisão uma negra crioula, que representa ter 28 annos, pouco mais ou menos, sem molestia alguma, acostumada ao trabalho do campo, e optima enxada; quem a quizer comprar, dirija-se á Capunga, na ultima casa terrea quasi confronte ao portão do Sr. Wanderley, e ao chegar ao porto da viuva Lasserre.

— Vendem-se terrenos annexos ao sitio do Corredor do Bispo, para edificação; os pretendentes dirijam-se á rua do Livramento n. 36, terceiro andar.

ATTENÇÃO.

Vendem-se grandes toneis de amarello, assim como toneis e quartolas de madeira de boa qualidade, todos muito proprios para as destillações dos engenhos e para depositos de mel: para ver e tratar na rua do Queimado loja n. 39 ou na rua Imperial em casa do major Antonio da Silva Gusmão

FUNDIÇÃO

DO

ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meia moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de aza;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

GRANDE SORTIMENTO DE

Fazendas e roupa feita

NA LOJA E ARMAZEM DE

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello

RUA DO QUEIMADO N. 39

EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

Fazendas por baixos preços

Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seues:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara 1$000
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia. 800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$.
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$
Chales de merinó com franja de seda a 5$
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, a duzia, 2$.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Espingardas.
Aço de Trieste.
Pregos de cobre de composição.
Barrilha e cabos.
Brim de vela.
Couro de lustre.
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

— Vende-se uma armação propria para loja de miudezas ou outro qualquer estabelecimento, na rua Direita n. 9: a tratar na rua da Imperatriz n. 60.

NA NOVA

Loja de miudezas na rua *Direita N. 85, onde tem o lampeão do gaz,*

vendem-se peças de fitas de coz a 240 rs., caixas d'agulhas francezas a 160 240 rs., colheres de metal principe para soupa fino a 5$200, ditas para chà a 2$800 a duzia, enfeites de vidrilhos pretos finos a 2$500, caixa de bufalo a 1$ e 1$800, bandejas finas a 1$500, 2$ 3$, 4$, e 5$, maços de grampos roliços a 40 rs., ditos de caracol a 80 rs, tinteiros e areeiros finos a 2$, galão de linho branco a 100 rs. a vara, pulseiras pretas a 1$, torcidas para candieiros a 100 rs. a duzia, peças de fitas de linho a 60 e 80 rs., cordas para violão a 80 e 120 rs., tranças de linho para enfeites de vestidos a 900 rs. a peça, pentes de alizar, de baleia, a 240, calungas de diversas qualidades a 120, 160, 200, 240, 280 e 480 rs., golinhas de corchi para senhora a 800 e 1$, canivetes do uma folha a 160, escôvas para dentes a 240 rs. sabão fino para barba a 80 e 320 rs., bicos finos finos a 40, 80 e 100 rs. a vara, meias para senhoras a 320 rs. o par, linhas de miada para corchi a 20 rs. a miada, ribique a 80 rs. o papel, obreias de maça a 80 rs. a caixa, visporas a 1$, cartas francezas a 240 e 320, ditas portuguezas a 240 rs., lapis finos de côres a 160, linhas pera marca a 20 rs., tesouras a 100 rs., pentes paro atar cabello a 160 rs., oculos de aço a 500 e 800 rs., pomada franceza a 100 rs., tapetes para lanternas a 2$500 o par, toucas para meninas e meninos de laa a 800 rs., colheres para chá a 800 rs. a duzia, alfinetes em caixinha muito fino a 200 e 280 rs., luvas de fio d'Escossia de côres para homem a 640, ditas brancas a 640 rs., meias cruas finas para homem a 3$200 a duzia, lãa para bordar a mais fina que ha a 7$500, tinta de carmim fina a 500 rs., caixinha de papel sortidas em côres a 1$, ditas de quadrinhos a 800 rs., ditas de côres a 800 rs, atacadores d'algodão chatos a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., pentes travessas para meninas a 640 rs., ditos de borracha para alizar a 600 e 800 rs., ditos de bufalo branco a 500 rs., ditos para piôlhos a 280 rs., ditos para suissas a 500 rs., peças de tranças de lãa de caracol a 60 rs., fitas de seda da largura de 5 dedos a 640 rs., obreias de colla a 100 rs., bonecas de camurça a 160 rs., ditas de chouro a 500, 800, 1$500 e 2$, tesouras para unhas a 800 rs, ditas parã costuras a 1$, faca de cabo de balanço dous botões 6$500 enfeites dos mais modernos que ha para senhoras a 5$ e 4$500, ditos para meninas a 4$000 e 5$, caixa de lamparinas de nova invenção a 100 e 60 rs. bicos pretos de seda a 100, 160, 200, 280, 320 e 500 rs., carretel de linha do gaz de todas as cores a 40 rs., ricas figuras para quadros; venham logo antes que se acabe a pechincha.

Pechincha sem igual.

Superiores cortes de chita franceza larga de muito lindos padrões, miudinhas e de quadros, de cores claras e escuras, com 11 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 2$500: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

— Vende-se uma casa terrea na rua da Palma n. 20, e um negro bom para sitio ou para engenho: a tratar na rua da Concordia n. 11 com a viuva do fallecido Joaquim José de Oliveira.

— Vendem-se balanças decimaes no armazem de Dencker & Barroso, na rua da Cruz n. 15.

— Vende-se uma crioula de excellente figura, tendo 16 annos de idade, bonita e muito propria para mucama, sem defeito algum e com algumas habilidades: quem a pretender dirija-se ao sitio das Roseiras, no Rosarinho.

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machina de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para d

Cambraia organdys a 360 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, de quatro portas, cambraia franceza organdys a 360 o covado, para acabar uma factura; assim como boas chitas francezas a 240 e 300 rs., fazenda de lindos padrões e cores fixas: dão-se maostras.

5000 RS.

Ferros economicos de engommar a vapor: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Lequidação

na loja de miudeza na rua do Queimado n. 59.

Ricas franjas com bellotas para cortinados a 3500 a peça
Cartas de alfinetes a 100 rs. a carta
Lamparinas para 3 mezes, a 50 rs. a caixa
Facas muito finas a 160 rs. cada uma
Linhas de miada preta a 20 rs. a miadinha
Trança de lãa para vestido a 40 rs. a peça
Linhas para marcar a 240 rs. a caixa com 16 novellos
Grampos a 40 rs. o maço com 25 grampos
Capachos para portas a 400 rs. cada um
Agulheiro de páo a 120 rs. a duzia
Gravatas de cambraia a 200 rs. cada uma
Mantas para gravatas a 1$000 cada uma
Botões de linha para camisas de pretos a 120 rs. a groza.
Luvas de fio de escocia a 320 rs. o par
Ditas de pellica ainda bôas a 560 rs. o par
Latas com meia libra de banha a 400rs. cada uma
Botões de linha para casaveques a 240rs. a duzia
Luvas de seda para senhora a 1$ rs. o par
Meias muito finas para meninos a 160 rs. o par
Lãa para bordar a 4$ rs. a libra
Oculos de aço muito finos a 400 rs. o par
Cartas portuguezas a 160 rs. cada baralho
Cartões de corxetes a 20 rs. cada cartão
Abotuaduras para coletes a 200 rs. cada uma
Carteiras de agulhas a 240 rs. cada uma
Linhas de novellos de côr a 600 rs. a libra
Leques muito bom a 1$ rs. cada um
Sabonetes, extratos e outras muitissimas miudezas, que vedem-se por todo preço a vista do freguez
Como bem fitas de sarja muito ricas por todo preço
Franja, trança, etc., etc., etc.

Esta loja torna-se bem conhecida, porque é a unica que tem o lampeão do gaz na porta.

Liquidação

Na loja de chapéos da praça da Independencia ns. 36 e 38, vendem-se os seguintes objectos e mais barato que em outra qualquer parte: chapéos de feltro de 2$560 a 6$000, ditos do Chyle de 2$ a 12$000, ditos de casemira com abas forradas de palha de 2$ a 2$560, ditos de outras qualidades que só com a vista os compradores se convencerão; bonets a ingleza bordados a ouro, ditos de diversos gostos para meninos, chapéos de palha para homem de diversos gostos, ditos amazonas tanto de feltro como de palha para senhoras, galões de ouro e de prata para divisas, bonets para a gurda nacional tanto de soldados como de officiaes, e outros muitos objectos que estarão presentes.

Liquidação

para acabar.

Na loja da rua do Crespo n. 14, vende-se um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, por preços mais commodos que se podem encontrar; como bem:

Cassas de cores fixas, covado a	160
Camizinha com gollinha para senhora a	500
Gollinhas bordadas para senhora a	500
Cortes de vistido de phantasia para senhora de 1$ a	15$000
Dito de dito de seda para senhora de 20$ a	40$000
Pentes riquissimos de tartaruga de 10$ a	15$000
Chales de lãa estampado a	2$500
Ditos de tauquim bordados de 15$ a	20$000
Lenços de cassa com bico a	120
Sahidas de baile de merinó e de seda de 10$ a	15$000
Paletot de casemira e panno de 1 $ a	15$000

E outras muitas fazendas que a vista do comprador se desenganará'.

— Vende-se um terreno na rua Imperial, proprio, com 110 palmos de frente, com uma cazinha de tijolo com muito bella vista, desembarque atraz, grandes fundos até o rio, aterrado e prompto a edificar um estabelecimento, ou propriedades, o que se venderá com todo fundo ou parte, como convenha ao comprador: no mesmo lugar, casa n. 222, a tratar com o proprietario Victorino Francisco dos Santos.

Tricopherous

para limpar as caspas e fazer renascer os cabellos: vende-se na rua do Queimado n. 6, primeiro andar.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos, propria para um rapaz principiante: no becco Largo n. 1; o motivo se dirá.

— Na rua da Cadeia n. 24, vendem-se as seguintes fazendas, por metade de seu valer, para liquidação.

Bicos de seda brancos e pretos, de todas as larguras, vara a 160, 240, 400, 800 e 1$000.
Um completo sortimento de franjas de seda e de algodão.
Chales de touquim a 10, 15, 20 e 35$
Botões de seda, velludo, de louça e de fustão de qualidades finas, duzia a 200, 400 o 600 rs.
Collarinhos bordados de 500 rs., 2$, 3 e 4$.
Entremeios finos, peças com 12 varas a 1$.
Folhos bordados tiras a 500, 1$, 2$, 3$500.
Camisetas com manguitos a 3$, 4, 5 e 6$.
Enfeites de flores a 6$.
Chapeos de seda para senhora a 10$.
Casaveques de velludo a 40 e 60$.
Ditos de seda a 25$.
Ditos de fustão a 8 e 12$
Fitas de seda e de todas as qualidades de 160 rs. a 1$500.
Ditas de velludo de 240 rs a 1$.

Martinho & Oliveira

COM

Loja de fazendas finas.

40--Rua da Cadeia do Recife--40

Encontra-se neste estabelecimento todas as qualidades de fazendas, ricos e elegantes cortes de vestidos de filó, blond e de seda, pretos, brancos e de cores, cambraias, cassas, bareges, chapeos para homem e senhora, ricos manteletes de renda branca e preta, velludos de todas qualidades, grinaletas, adereços de brilhantes e toucados para senhora, perfumarias francezas, roupa feita para homem e meninos, calçado de Meliés para homem e Joly para senhora; luvas de pellica, chales de verdadeiro touquim e todos os objectos necessarios a uma senhora de gosto e do grande mundo.

Madapolão a 4$800 a peça.

No armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19

Madapolão francez enfestado com 24 jardas, muito encorpado, proprio para camisas e saias de senhoras: o preço é pechincha.

— Vende-sa uma porção de courinhos curtidos por preço muito em conta; no pateo ne S. Pedro n. 6.

Chama-se a attenção.

Vende-se saccas com farello a 4$000 rs. cada uma: no pateo de S. Pedro n. 6.

— Vende se um cavallo preto de tamanho regular, o qual troa a mui bem na sella e bastante manso: para ver e tratar na cocheira do Sr. Joaquim P. Ferreira da Silva, largo do arsenal de marinha.

— Vende-se uma casa terrea em chãos proprios, na rua do Padre Floriano n. 35: a tratar na rua larga do Rosario n. 20, segundo andar.

Aos senhores alfaiates.

Vende-se um resto de retroz preto por barato preço: no Forte do Mattos, rua do Cordiniz n. 9.

— Vendem-se cadeiras de pinho proprias para loja por serem muito commodas, cemento tanto em barricas como em tinas; no armazem n. 24 do caes do Imperador.

Chapeos de sol de seda inglezes a 8$000.

Na rua do Crespo, esquina da rua do Imperador n. 7, loja de fazendas finas de Guimarães & Lima, vendem-se chapeos de sol de seda inglezes a 8$ cada um.

Generos em conta.

Vende-se manteiga ingleza a 1$120, dita franceza a 640, chá muito bom a 2$240, queijos a 2$400, batatas a 60 rs. a libra, toucinho a 360, espermacete a 640, boiões para manteiga de 320 até 640 de quatro libras, arroz pilado a 120 a libra; na taberna da estrella no largo do Paraizo numero 14.

— Vendem-se 6 burros novos, bastante gordos, filhos do pasto, e mansos de roda; assim como uma escrava propria para todo serviço de engenho: a tratar com o proprietario do engenho Queimadas, freguezia de Barreiros, onde se acham os ditos objectos; ou nesta cidade na rua da Aurora, sobrado n. 22.

— Vende-se uma mulata recolhida, de idade 18 annos, de bonita figura, boa costureira, tanto de camisas de homem como vestidos de senhora, roupinhas de meninos, encher de labyrinthos grades de lenços, boa engommadeira e muito habil para aprender tudo o mais que lhe quizerem ensinar, sem doenças nem vicios; na rua Nova, casa n. 14, segundo andar, por cima da loja do Sr. Diogo José da Costa. Na mesma casa vende-se um bonito escravo crioulo de 24 annos de idade, optimo para um boleeiro ou para qualquer outro serviço, porque é muito activo.

Milho a seis mil réis, farelo a quatro mil e quinhetos.

Na taberna da estrella do largo do Paraizo numero 14.

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores.
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do A.ac.. francezes.
Chapeos amazonas de palha e .. eda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e gollas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Mantaletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sintarões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para inverno, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapéos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

Parahyba.

Vende-se o engenho Torrinha distante desta cidade duas leguas por terra, tem terreno para dous mil pães por anno e boa casa de vivenda assobradada e boas obras, tem embarque no porto distante do engenho 1|2 quarto de legua do rio Parahyba e em menos de 3 horas se vem a cidade: quem o pretender dirija-se a João José de Medeiros Correia & C., que dirá quem o vende.

Relogios

Suissos.

Em casa de Schafeitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Telhado de zinco.

O telhado de zinco aqui usado nas companhias do gaz e caminho de ferro, é uma das boas invenções modernas, elle faz-se recommendavel pela grande duração, pouco peso no edificio, bom acondicionamento, barateza do custo, facil conducção etc., etc., todos sabem que a duração do zinco é infinita principalmente se se tiver a cautela de dar uma mão de tinta do lado exposto ao tempo, uma telha de zinco com o peso de 20 libras, cobre um espaço que precisaria para tal fim 50 telhas de barro, o espaço coberto pela telha de zinco não penetra o menor pingo de chuva e a facilidade de sua conducção é tal que um moleque pode conduzir de uma só vez o telhado preciso para cobrir uma grande casa, é o telhado de zinco muito util principalmente para cobrir engenhos, estaleiros, barracões de ferrarias, armazens de deposito etc., etc., em summa quem quizer experimentar o telhado de zinco, conhecerá sua grande vantagem, este telhado vende-se a 120 rs. por libra de 50 telhas para cima: nos armazens de Paulo José Gomes e Manoel Firmino Ferreira rua da Concordia armazem de materiaes.

Manteiga franceza.

A mais nova que ha no mercado a 560 rs. a libra, e em barril se faz algum abatimento: no largo da Penha n. 8.

Lençóes de panno de linho da Feira a 1$800.

Vendem-se no armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

A 1$800.

Cobertas de chita, gosto chinez e muito grandes, a preço de 1$800 cada uma: na rua do Queimado n. 19.

Cambraia de salpicos a 4$500 a peça.

Vende-se cambraia de salpicos muito fina com 8 1|2 varas, pelo baratissimo preço de 4$500: na rua do Queimado n. 19.

Setim branco e filó liso.

No armazem de fazendas da rua do Queimado numero 19.

Bichas.

Vendem-se bichas recentemente chegadas, muito novas, por preço commodo; em casa de João Sou e C.ª rua da Cruz n. 22, na botica franceza.

Maçãas

das melhores qualidades que existe em Portugal, vende-se unicamente no armazem Progresso de Duarte & Irmão, no largo da Penha n. 8.

CANDIEIROS ECONOMICOS

Grande sortimento de candieiros economicos a gaz idrogenio, e todos os mais preparos para consumo dos mesmos: na rua Nova n. 20, loja Vianna.

Attenção

Vende se na rua da Cruz n. 48, uma divida julgada por senteaça, o devedor dizem que tem loja em nome de outro na rua da Imperatriz, cujo devedor chama-se Antonio José de Azevedo.

Telhado de zinco.

Na fabrica de caldeireiro, sita na rua Imperial, e na rua Nova n. 35, loja de ferragens, continúa a vender-se telhado de zinco por menos preço do que se vender em qualquer outra parte.

A 900 rs. a vara.

Brim trançado alvo proprio para toalhas de mesa, com 8 palmos de largo, fazenda muito superior, e pelo barato preço de 900 rs. a vara; só se vende no armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

Aviso aos senhores fabricantes de velas de carnauba.

Fio de algodão o melhor que tem vindo ao mercado, para pavios de velas: vende-se na rua da Cadeia, loja de ferragens de Vidal & Bastos.

CAL DE LISBOA,

nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Pechincha

Na travessa da rua das Cruzes n. 2,

vendem-se borzeguins de Nantes de bezerro superiores a 8$500, e com meias batarias a 9$000; preço nunca visto.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Rua do Queimado n. 48.

Julio & Conrado receberam pelo ultimo vapor o verdadeiro merinó da China proprio para a ordem carmelitana, e bem assim alpaca branca para 640, 720, 600 e 1$ o covado.

Sebo e graixa.

Se.. o coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

— Vende-se uma boa casa terrea na rua de Santo Amaro n. 12; a tratar na rua do Crespo numero 14.

Pechinchas

sem iguaes, na rua do Queimado n. 65, na bem conhecida loja da diligencia de Fajozes Junior & Guimarães

Meias pintadas muito finas para homem a 1$800 a duzia, e em pares a 160 rs., colchetes francezes em cartão a 320 a duzia de cartões, e a 30 rs. cada cartão com 14 pares, luvas finas de seda para homens e senhoras a 640 o par, ditas com algum defeito a 240 o par, muito boas cordas para violão a 80 rs., agulhas francezas, caixas com 4 papeis a 100 rs., apparelhos de porcellana muito lindos para menina a 1$800, 2$500, 3 e 4$.

Fogões economicos.

Fogões economicos americanos, os melhores que tem vindo ao mercado, não só por cozinharem em metade do tempo de qualquer outro, como por não gastarem uma terça parte da lenha; estão-se vendendo por metade do seu valor, é approveitar a occasião. Garante-se a boa qualidade e bom travado dos mesmos: vende-se na fundição da rua do Brum n. 28, loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 64.

BARATO SÓ NO PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados continúa-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flora mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ em vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1|2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs. cada um.

Verdadeiros figos de comadre

em caixinhas d. 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1|2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de uperiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeitos, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, porisso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como . viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento

ARMAZEM DE ROUPA FEITA

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores, a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno pretos e de cores a 20$, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemira de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo a	12$000	Ditos de gorgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$009	Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Seroulas de linho a	2$500
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Camisas de peito de fustão brancas e de cores a 2$300 e	2$500
Calças de casemira preta e de cores a 9$, 10$ e	12$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas inglezas a duzia	35$000
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretas a	5$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de brim branco e de cores a 2$500, 4$500 e	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
Ditas de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e orisontaes	$
Ditas de casemira a 3	5$500	Ditos de prata galvanisados a 25$ e	30$000
		Obras de ouro, adereços, pulceiras e rosetas	

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em eu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

GRANDE SORTIMENTO

DE

Fazendas e obras feitas

NA

Loja e armazem

DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Sortimento completo de sobrecasaca de panno preto e de côr a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas a 28$, 30$ e 35$, palitots dos mesmos pannos 20$, 22$ e 25$, ditos de casemira de côr a 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras modelo inglez casemira fina a 10$, 12$ 14$ e 15$, ditos saccos de alpaca preto a 4$, ditos sobre fino de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó cordão a 10$ e 12$, ditos de sarja preta trançada saccos a 6$, ditos sobrecasacos da mesma fazenda a 8$, ditos de fustão de côr e branco a 4$, 4$500 e 5$, colletes de casemira de côr e preto a 5$ e 6$, ditos de merinó preto para luto a 4$ e 5$, ditos de velludo preto de côr a 9$ e 10$, ditos de gorgurão de seda a 5$ e 6$, ditos de brim branco e de cor a 2$500 e 3$, calças de casemira de cor e preto a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas para menino a 6$ e 7$, ditas de merinó de cordão para homem a 5$ e 6$, ditas de brim branco a 5$ e 6$, ditas dito de cor a 3$, 3$500, 4$ e 5$, e de todas estas obras temos um grande sortimento para menino de todos os tamanhos; camisas inglezas a 36$ a duzia. Na mesma loja ha paletots de panno preto para menino a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira para os mesmos pelo mesmo preço, ditos de alpaca saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 6$ para os mesmos, calças de brim a 2$500, 3$ e 3$500, paletots saccos de casemira de côr a 6$ e 7$, toalhas de linho a 800 e 1$ cada uma.

No mesmo estabelecimento manda-se aprompiar todas as qualidades de obras tendentes a roupas feitas, em poucos dias, que para esse fim temos numero sufficiente de peritos officiaes de alfaiates rigidos por um habil mestre de semelhante arte, ficando os donos do estabelecimento responsaveis pelas mesmas obras até a sua entrega.

Rua do Crespo,

Loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá.

Vende-se por preços baratissimos para acabar: roupões de seda para senhora a 15$, lãazinhas de cores para vestido a 200 rs. o covado, cassas de cores finas a 240 o covado, chita larga a 200 rs., casaveques de cambraia bordados a 8$, capas de fustão a 5$, penteadores de cambraia bordados a 6$, tiras e babados bordados a 320 a vara, lenços de seda com franja a 1$, riscado francez a 200 rs., sobrecasacas de panno fino a 25$ paletots de panno preto e de cores a 18, 20 e 22$, ditos de alpaca de 4$ a 8$, calças de casemira pretas e de cores para todos os preços, ditas de brim branco e de cores de 2$ a 4$, gollinhas bordadas de traspasso, camisinhas para senhora a 2$500, manguitos bordados a 2$000, chita de lustre larga para coberta a 320 rs., esguião de linho muito fino a 1$200 a vara, bramante de linho com 9 palmos de largura a 2$000 a vara, damasco de lãa com 9 palmos de largura a 2$000 o covado, peças de madapolão fino a 4$500, chapeos de feltro finos, balões á Garibalde a 5$500, paletots de brim de cores e brancos de 4$ a 6$, camisas brancas e de cores de 1$500 a 3$, e outras muitas fazendas por muito menos do seu valor para fechar contas.

Cimento inglez.

Para collar vidros, louça, tartaruga, marfim etc., chegou uma pequena porção deste cimento ja mui canhecido nesta capital e se vende unicamente na casa de Augusto & Perdigão, na rua da Cadeia do Recife n. 23, a 2$ cada vidro dinheiro á vista. Os amadores devem quanto antes prover-se delle.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende-se os seguintes medicamentos:
Rob l'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de bocca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.
Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Velas de espermacete.

Em caixa com 25 libras por 15$, a retalho a 640 a libra: no largo da Penha n. 8.

Manteiga para tempero.

Perfeitamente em bom estado, vende-se em barril a 160 rs. e a retalho a 200 rs. a libra: no larga da Penha n. 8.

Só interessa ás senhoras.

Existe novo sortimento das novas e desejadas pulseiras de coral fingindo uma cobrinha, encastoadas em ouro: nas lojas de ourives de Seraphim & Irmão, rua do Cabugá ns. 9 e 11.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

— Vende-se azeite de peixe a 400 rs. a garrafa: na rua Direita n. 14, esquina que volta para S. Pedro.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sor prendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde devia-m soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Cancres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22. em Pernambuco.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos e relogios d'ouro patente inglezes

Rival sem segundo.

Na rua do Quaimado n. 55, defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, ha para vender os seguintes artigos abaixo declarados:
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de trança de algodão a 1$.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$440.
Phosphoros com caixa de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perola a 200 rs.
Duzia de facas e garfos muito finos a 3$500.
Colchetes em cartão de boa qualidade a 40 rs.
Caixas de colchetes batidos a 60 rs.
Caixas de obreias muito novas a 40 rs.
Frasco de oleo de babosa a 500 rs.
Dito dito para fazer cabello corredio a 800 rs.
Sapatos de lãa para crianças a 200 rs.
Pares de meias para meninas a 240.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320.
Massos de grampas muito boas a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar penas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas a 600 rs.
Tesouras para costura muito finas a 500 rs.
Ditas para unhas a 500 rs.
Peças de franja de lãa com 10 varas a 1$.
Peças de trança de lãa com 10 varas a 500 rs.
Fetilho para enfeitar vestido (peça) 1$.
Linhas Pedro V, cartão com 200 jardas, a 60 rs.
Ditas dito com 100 jardas a 20 rs.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Pares de meias de cores para homem muito finas a 140.
Cordão imperial (peças) 40 rs.

Attenção.

Vende-se a cocheira da rua da Paz, com todos os pertences, e 22 cavallos novos e traquejados no serviço dos carros; a tratar na mesma cocheira n. 13.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Suthall Mellor & C.ª

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Covado a 200 rs.

Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas a imitação de lãazinhas a 160 rs., cassas de salpicos brancas e de cores a 200 rs. o covado, peças de esguião de algodão muito fino a 3$ a peça, ditas de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, riscadinho de linho a 160 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$, lenços brancos com barra de côr a 120 rs., ditos com bico a 200 rs., algodão monstro de duas larguras o melhor que é possivel a 640 rs. a vara, mussulina encarnada a 240 o covado, filó de linho preto bastante largo. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

CALÇADO

45---Rua Direita---45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes.	10$000
Ditos aristocraticos.	9$000
Ditos burguezes.	7$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1|2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	5$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

Pateo de S. Pedro n. 6, armazem de generos seccos e molhados.

Vende-se neste novo estabelecimento saccos com farelo de Lisboa, farinha de mandioca, milho, feijão mulatinho e preto, gomma de mandioca, arroz de casca e dito do Maranhão de superior qualidade, doce da casca da goiaba, vinho do Porto em garrafa do melhor que póde haver no mercado, manteiga ingleza e franceza, banha de porco emlatas, bolachinhas de soda de todas as qualidades, cerveja preta e branca da melhor marca, queijos flamengos frescaes, conservas inglezas e os mais generos que se vendem por menos preço do que se vende em outra qualquer parte.

Bombas de Japy e de outros autores.

Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, e na rua Nova n. 35, loja de ferragens, vendem-se as verdadeiras bombas de Japy e de outros autores, assim como tubos de chumbo para as mesmas e mesmo para encamento, etc., etc.

Guimarães & Villar

com loja de fazendas finas na rua do Crespo numero 17, participam ao respeitavel publico que teem excellentes machinas de costura, dos melhores autores de New-York, as quaes vendem por preços muito mais em conta do que aquelles porque se teem vendido em outras casas.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia delecter a Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude

Não se perca tempo em tomar este remedio para quaquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre de toda a especie
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigesiões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades de menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Combrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de Pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phthisica ou comsumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas.	Venereo (mal).
— intermitente.	

— Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n 224, «Strand», e na lojo de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa de Sr. Soum pharmeceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Machinas de costura.

N. O. Bieber & C. Successores avisam ao publico, que no seu armazem na rua da Cruz n. 4, estão expostos á venda as melhores machinas de costura que até hoje teem vindo a este mercado, as quaes possuem todos os melhoramentos inventados até esta época sem ter os defeitos que em outras se nota, assim são de construcção simples e facilitam o uso. A costura feita por estas machinas não teem igual em obra de mão, um ponto bonito e forte, alem de que alinham e cosem de todos os modos, cada caixa de costura representa um lindo toilete para gabinete de senhora. Igualmente ha machinas para selleiros, etc. Os preços são modicos, e o Sr. Birmingham, engenheiro, ensina o uso das machinas e todas as particularidades da conservação de sua construcção no acto da compra.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita barata.

Paletots de casemira escura a 4$, ditos de alpaca preta a 4 e 5$, camisas brancas e de cores a 2$, ditas de fustão a 2$500, ceroulas muito finas a 1$600 e 2$, paletots e brim pardo a 3$, calças de casemira pretas e de cores, paletots de panno preto, sobrecasacas, colletes de casemira preta, ditos de velludo preto e de cores, um completo sortimento de roupa feita.

ESTUDOS SOBRE O ENSINO PUBLICO

PELO DOCTOR

Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Obra dedicada a S. M. o Imperador.

Acha-se á venda na livraria academica dos Srs. Miranda & Vasconcellos, rua do Imperador n. 79, a 5$000 cada exemplar.

ILEGÍVEL

FABRICA

DE

CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acha-se na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

PILDORAS VEGETALES AZUCARADAS

DE KEMP NUEVA-YORK

PILULAS VEGETAES

ASSUCARADAS

DE KEMP.

NEW-YORK

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado febres biliosas, colicas, indigestões enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades, PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

Remedio da natureza.

Approvado pela falcudade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartice vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficazes em sua operação, é um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em New York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro, na rua Alfandega n. 89,
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyp hliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica-los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar, são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas, nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp.— Port Byron 12 de abril de 1859. —Senhores. As pastilhas que Vmes. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fedito, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyr. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Suun & Companhia rua do Cruz n. 22.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem rancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto

GRANDE ARMAZEM

DE

ROUPA FEITA

Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinò, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de velludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Apromptam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se apromptarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

NOVO SORTIMENTO

DE

Fazendas.

NA LOJA E ARMAZEM

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda	$
Fazendas para vestidos, sendo sedas, lã e seda, cambraia e seda tapada e transparente, covado	$
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos	$
Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e	2$500
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades	$
Chapéos francezes forma moderna	8$500
Lenços de gorgurão pretos	2$000
Ricas capellas brancas para noivados	$
Saias balão para senhoras e meninas	$
Tafetá rôxo o covado	$500
Chitas francezas a 260, 280, 300 e	$320
Cassas francezas, a vara	$500
Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$600
Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Chales de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Ricos cortes de seda pretos e de cores com 2 saias e de babados	
Ditos de gaze e de seda phantasia	
Chales de touquim muito finos	
Grosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	$
Seda lavrada preta e branca	$
Capas de filó e visitas de seda preta com froco	$

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande ortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo de osito ou na rua do Trapiche n. 4.

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

Vende-se na loja de Antonio Augusto dos Santos Porto na loja ns. 37 e 39 na praça da Independencia, capellas de aljofar e imortal e para catacumbas, tumulos etc., etc., da forma seguinte e preços razoaveis:

Capellas de aljofe com inscripções, grandes a	10$
Ditas ditas por	8$
Ditas ditas por	5$
Ditas ditas por	3$
Ditas de imortaile por	2$
Quadros com a imagem do Senhor Cruxificado com inscripções por baixo a 10$ e a	8$

Pechincha.

Chita estreita rôxa com pequenas pintas de mofo, covado a 120 rs., peça a 4$500: na rua do Queimado n. 44.

— Em casa de N. O. Bieber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, acha-se á venda um grande e variado sortimento de ferragens finas, obras de tanoeiro e pertences sem fim por usos domesticos, productos todos da industria norte americana, assim como:

Arados de diversos tamanhos.
Moinhos de milho.
Machinas para cortar capim.
Grades.
Machinas para descaroçar milho.
Cultivadores e ferros de engommar economicos

Arroz a 3,500 o sacco.

Na praça da Boa-Vista n. 16 A, vende-se a 3$500 o sacco grande com arroz pilado e misturado com casca, o que serve para gallinhas e animaes ou mesmo dando-se o trabalho de escoller, pois é o melhor arroz que aqui tem vindo a este mercado.

A 3,500 o sacco.

Na rua da Imperatriz n 54, vende-se arroz pilado misturado com casca em saccos grandes a 3$500 o sacco.

E baratissimo.

Peças de madapolão com pequeno toque d-avaria a 2$500 3$ e 3$500: na rua do Crespo, loja de 4 portas n. 8.

Escravos fugidos.

—Fugio a escrava crioula Hyppolita, de estatura baixa, magra, com falta de dentes na frente; foi escrava do fallecido padre Alexandre, morador em Parnameirim: quem a pegar leve-a a rua Direita n. 86, primeiro andar.

— Do engenho Pão Santo, freguezia do Cabo, fugiram do abaixo assignado dous escravos com os signaes seguintes: Tito, de estatura media, preto e secco do corpo, tem umas feridas na canella de uma das pernas, não tem barba e representa ter de 19 a 20 annos de idade, e é crioulo. Manoel, de nação Congo, baixo, de côr fula, tem pouca barba no queixo, tem o dedo de uma das mãos, immediato ao pollegar, torado pelo pé da unha, tem as pernas grossas, e os dedos curtos, representa ter de 36 a 38 annos de idade; levou camisa e calça de algodão azul, e chapéo de palha usado: quem os apprehender, poderá leva-los no mesmo engenho, ou no Recife, rua do Caldeireiro n. 42, a Francisco Quintino Rodrigues Esteves, que será bem recompensado.

Eduardo Carneiro Leão.

— Desappareceu no domingo, 2 do corrente, pelas 6 horas da tarde, o escravo Antonio, cabra, de idade 20 annos, mais ou menos, bem parecido, corpo e feições regulares, com principio de buço, cabellos carapinhos e um tanto ruivos, e falla mansamente, levou vestido camisa e calça branca, chapéo de feltro de côr parda e um surrão de couro com baêta e alguma roupa; julga-se que andará nas visinhanças desta cidade em companhia de outros que tambem desappareceram, ou que seguiria para o sertão de Pagéú de Flores d'onde é filho; dito escravo foi comprado em 31 de março de 1858 a João José de Carvalho Junior: pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo, ou qualquer pessoa que o possa descobrir, o pegarem, mandando o apresentar a seu senhor José Gomes Leal, morador no Recife, rua da Cadeia, casa n. 56, primeiro andar, onde será generosamente reconpensado aquelle dos capitães de campo ou pessoa do povo quo o venha entregar.

Attenção.

Fugio desde o dia 13 de agosto do corrente anno o escravo Luiz, com os signaes seguintes: alto e bem feito de corpo, tem dentes limados e perfeitos e o dedo minimo do pé cortado; quando falla com médo é bastante gago. Este escravo é natural do Sobral e ha toda certeza que seguio para dito lugar por terra. pede-se por tanto a sua apprehensão a qualquer pessoa, que será bem recompensado; a entender-se com o seu senhor na rua Diareita n. 112, ou na rua de Apollo n. 43, armazem de assucar.

— Acha-se fugido um mulato cabra de nome Raymundo Patricio, official de pedreiro e barbeiro, foi remettido do Pará em abril de 1859 pelo Sr. Manoel Joaquim de Faria, o qual foi aqui vendido ao Sr Feliciano José Gomes, e este senhor vendeu ultimamente ao Sr Francisco Mathias Pereira da Costa; tem os seguintes signaes: estatura regular, bastante grosso e barbado, olhos amarellados, falla com desembaraço, representa ter 35 a 40 annos: roga-se as autoridades policiaes a sua apprehensão; e quem o pegar, dirija-se ao engenho Guerra, em Ipojuca, ou na rua do Imperador n. 79, escriptorio de Polycarpo José Layme, ou na rua de Apollo n. 30, escriptorio de Manoel Gouveia de Souza, que será generosamente recompensado.

LISTA GERAL

Dos premios da primeira parte da primeira loteria, concedida a beneficio do collegio de Nossa Senhora do Bom Conselho, extrahida em 22 de setembro de 1860.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	10$	116	10$	317	10$	462	10$	634	10$	767	10$	940	10$
2	—	47	—	20	—	70	—	35	—	79	—	44	—
4	200$	49	—	23	—	80	—	43	—	81	—	45	—
10	10$	50	—	26	—	82	—	44	—	83	—	49	—
11	—	54	—	27	—	83	—	47	—	84	—	51	—
12	—	63	—	35	—	85	—	53	20$	86	—	52	—
14	—	64	—	38	—	89	—	54	10$	90	—	53	—
15	—	65	—	39	—	91	—	59	—	92	—	61	—
17	—	69	—	40	—	94	—	60	20$	99	—	65	—
19	—	74	—	44	—	517	—	62	10$	802	—	66	—
22	—	75	—	46	—	22	—	63	—	3	—	68	—
26	—	81	—	49	—	23	—	65	—	14	—	69	—
45	—	91	—	54	—	25	—	66	—	16	—	74	—
50	—	92	—	58	—	29	—	70	—	20	—	75	—
51	—	97	—	59	—	31	—	76	—	25	—	77	—
55	—	200	—	60	—	36	—	77	—	26	—	80	—
56	—	3	—	62	—	39	—	84	20$	28	—	81	—
62	—	8	—	65	—	45	—	85	10$	30	—	88	—
63	—	9	—	66	—	52	—	87	—	31	—	89	—
66	—	11	20$	68	—	54	—	91	—	34	500$	91	—
69	—	15	10$	70	4:000$	56	50$	92	—	40	10$	1000	20$
70	—	21	—	75	10$	58	10$	93	—	43	—	1	10$
71	—	23	—	81	—	60	—	95	—	46	—	4	—
76	—	24	—	84	—	64	—	96	—	52	—	6	—
85	—	25	—	85	—	65	—	99	—	55	—	13	—
86	—	26	—	86	—	71	—	701	—	58	—	14	—
91	—	27	—	88	—	72	—	3	—	60	—	16	—
97	—	28	—	91	—	84	—	5	—	61	—	18	100$
98	—	32	—	95	—	87	—	8	—	66	—	21	10$
100	—	42	—	406	—	89	—	11	—	69	20$	25	—
1	—	49	—	9	—	90	—	12	—	70	10$	29	—
4	—	52	—	13	—	96	—	15	—	76	—	30	20$
6	—	53	—	17	—	97	—	18	—	81	—	35	10$
8	—	54	—	19	—	601	—	19	—	85	—	38	—
9	—	59	—	21	—	4	—	20	—	92	—	40	—
10	—	60	—	22	—	8	50$	22	—	93	—	41	100$
11	20$	69	—	24	—	9	10$	31	—	96	—	44	10$
16	10$	76	—	25	—	10	—	33	—	97	—	45	—
22	—	77	—	27	—	15	—	38	—	900	—	51	—
26	—	84	—	30	—	16	—	43	—	1	—	53	—
28	—	85	—	32	—	19	—	48	—	3	—	59	—
29	—	86	—	40	—	22	—	51	—	7	—	61	—
31	—	87	—	41	—	23	—	52	—	8	—	67	—
32	—	97	—	44	—	26	—	55	—	12	—	68	—
37	—	98	—	46	—	27	—	59	—	16	—	70	—
43	—	303	—	52	—	30	—	61	—	30	—	75	—
44	—	7	—	56	—	31	—	63	—	34	—	76	—
45	—	16	—	58	—	33	—	64	—	36	—		

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1080	10$	1227	10$	1368	10$	1508	10$	1617	10$	1782	10$	1889	10$
86	—	34	—	73	—	9	—	50	—	84	—	94	—
90	—	35	—	80	—	11	—	58	—	85	—	96	—
95	—	47	—	84	—	13	—	68	—	87	—	1905	—
1100	—	49	—	85	—	22	—	71	—	89	—	8	—
1	—	51	—	87	—	23	—	73	—	96	—	14	—
4	—	56	—	90	—	25	—	74	—	1800	—	21	—
15	—	58	—	92	—	26	—	76	—	4	—	23	—
16	—	61	—	93	—	31	—	77	—	6	—	24	—
19	—	64	—	98	—	32	—	78	—	7	—	30	—
21	—	65	—	1404	—	37	—	80	—	11	—	33	—
24	—	67	—	5	—	41	—	82	—	13	—	41	—
25	—	70	—	7	—	45	—	83	—	14	—	44	—
28	—	72	—	8	—	50	—	85	—	15	—	45	—
29	—	74	—	11	—	52	—	93	—	16	—	46	—
32	—	77	—	16	—	56	—	96	—	23	—	47	—
35	—	79	20$	19	—	57	—	99	—	28	—	49	100$
38	—	81	10$	20	—	59	—	1701	—	31	—	50	10$
39	—	83	—	25	—	60	—	2	—	33	—	51	—
41	—	86	—	28	—	65	—	3	—	34	—	55	—
49	—	94	—	30	—	70	—	4	—	39	—	61	—
51	—	98	—	32	—	75	—	6	—	41	—	65	—
54	—	1302	—	35	—	84	—	9	—	43	—	68	—
57	—	4	—	37	—	86	—	10	—	47	—	71	—
58	—	5	—	42	—	87	—	15	—	48	—	72	—
60	—	6	—	47	—	88	—	17	—	49	—	88	—
61	—	7	—	48	—	91	—	18	—	50	—	94	—
64	—	8	—	50	—	92	—	21	—	54	—	96	—
66	—	10	—	52	—	94	20$	24	—	55	—	97	—
68	—	16	—	53	—	95	10$	26	—	57	—	2001	—
73	—	17	—	59	—	98	—	29	—	58	—	10	—
80	—	20	—	63	—	99	—	34	50$	59	—	13	—
85	—	24	—	65	—	1601	—	35	10$	61	—	16	—
86	—	30	—	73	—	8	—	38	—	62	—	18	—
87	—	31	—	74	—	9	—	42	—	63	—	24	—
93	—	33	—	80	—	12	—	46	—	65	—	28	—
95	—	39	—	81	—	14	—	47	—	67	—	30	—
96	—	41	—	84	—	15	—	48	—	69	—	37	—
97	—	44	—	85	—	20	—	54	—	70	—	38	—
98	—	45	—	87	—	25	—	57	—	71	—	42	—
1202	—	48	50$	89	—	28	—	58	—	73	—	44	—
3	—	51	10$	93	—	29	—	60	—	78	—	46	—
5	—	54	—	94	—	31	—	61	—	79	—	55	—
7	—	55	—	95	50$	32	—	74	—	83	—	57	—
10	—	56	—	96	10$	35	—	75	—	84	—	59	—
11	—	58	20$	1504	—	38	—	77	—	86	—	61	—
25	—	61	10$	6	—	41	—	79	—	88	—	62	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2064	10$	2257	10$	2405	10$	2524	10$	2691	10$	2875	10$	3041	10$
67	—	61	—	7	—	33	—	92	—	76	—	42	—
68	—	62	—	12	—	35	—	97	—	78	—	43	—
72	—	63	—	13	—	37	—	2700	—	80	—	55	—
77	—	68	—	15	—	38	—	1	—	89	—	56	—
79	—	69	—	16	—	43	—	14	—	90	—	58	—
92	—	71	—	17	—	44	—	16	—	95	—	61	—
99	—	74	—	21	—	45	—	17	—	96	—	64	—
2101	—	75	—	22	—	46	—	21	—	97	—	66	—
3	—	76	—	25	—	48	—	22	—	99	—	67	—
9	—	77	—	26	—	49	—	24	—	2900	—	70	—
20	—	81	—	31	—	51	—	25	—	2	—	71	—
23	—	89	—	35	—	52	—	30	—	11	—	73	—
27	—	94	—	36	—	54	—	31	—	16	—	77	—
30	—	97	—	38	—	62	—	36	—	18	—	83	—
45	—	2300	—	42	—	69	—	39	—	19	—	86	—
51	—	2	—	44	—	79	—	43	—	20	—	87	20$
58	—	3	—	45	10:000$	84	—	45	—	23	—	92	10$
59	—	7	—	46	10$	87	—	50	—	27	—	96	—
63	—	11	—	48	—	88	—	51	100$	41	—	97	—
66	—	16	—	50	—	93	—	57	10$	44	—	3101	—
67	—	21	—	51	—	2600	—	58	—	48	—	3	—
68	—	29	—	53	—	2	—	61	—	53	20$	6	—
73	—	31	—	56	—	3	—	65	—	59	10$	8	—
74	—	34	—	57	—	6	—	72	—	61	—	11	—
76	—	39	—	61	—	7	—	74	—	62	—	16	—
77	50$	40	—	62	—	16	—	77	—	63	—	18	—
78	10$	42	—	69	—	20	—	79	—	64	—	19	—
88	—	45	—	78	—	21	—	83	—	68	—	22	—
89	—	47	—	80	—	26	—	91	—	70	—	23	—
94	—	48	—	81	—	27	—	93	—	76	—	25	—
96	—	51	—	82	—	31	50$	96	—	78	—	36	—
98	—	57	—	83	—	32	10$	98	—	79	—	40	—
2200	—	61	—	84	—	34	—	2804	—	81	—	43	—
4	—	62	—	91	—	36	—	14	—	82	—	50	—
6	—	65	—	94	50$	40	—	19	—	91	—	51	—
13	—	66	—	95	10$	42	—	29	—	95	—	64	200$
14	—	70	—	2504	—	43	—	33	—	97	—	68	10$
18	—	74	—	6	—	46	—	37	—	3002	—	69	—
22	20$	76	—	7	—	47	—	39	—	7	—	74	—
28	10$	77	—	8	—	53	—	45	—	9	—	76	—
29	—	80	—	10	—	56	—	46	—	13	—	78	—
40	—	81	—	11	—	63	—	47	—	16	—	84	—
41	—	82	—	16	—	67	—	60	—	17	—	85	—
42	—	92	—	21	—	76	—	61	—	25	—	86	—
45	—	96	—	22	—	78	—	65	—	26	—	91	—
52	—	2402	—	23	—	87	—	68	—	32	—	3200	—

O escrivão *Jose Maria da Cruz.*

Pernambuco:—Typ. de M. F. de Faria.—1860.

Litteratura.

Ulrico de Anduza.

II

(Continuação.)

— Mas não a conheço.

— Penteada á egypcia, com fitas; as Arlesianas descendem de Osiris, de Isis, de Anubis, como ellas dizem; apresentei-a á Mr. Chartoux.... Uma senhora alta, trigueira.... vestido de popelina côr de folha secca; extravagante, o vestido.... Um collar de perolas, um braço da venus de Arles, um pé de menino.... Corre; adeus: chamam-te.

— Mas como!

— Vai, digo-te eu! até amanhãa; eu me dedico; é mais bello que Harmodio e Aristogiton; está salva a honra do baile.

E Durand empurrou vivamente seu amigo na direcção do pateo.

Tocava a orchestra: os pares procuravam seus vis-ávis.

Ulrico ornado com as pennas de Durand, causou uma grande sensação entrando no circulo.

— Ah! eis-vos aqui! exclamou Mr. Chartoux; fostes á Nimes preparar-vos? Margarida está triste; onde está Margarida? Diabos levem o baile; está bom! E' perciso começar o baile. Comecemos o baile; vamos, divirtamo-nos.

Uma dupla filleira de mancebos cercava as senhoras; Ulrico descobrio Margarida no meio do circulo: ella radiava de prazer, e esquecia a cabeça sobre a vaga de adulações que rolava em torno de si.

Um chamamento decisivo da orchestra pôz termos ás galantes finezas: e Margarida, erguendo-se e olhando para todos os lados, vio Ulrico melancolicamente apoiado contra o tronco de uma arvore; foi direito á elle, dizendo com um tom de contentamento:

— Vinde, senhor, tomei-vos para a primeira

Ulrico não respondeu; tomou a mão que Margarida lhe ostendia e collou-se no quadro.

A linda menina dançava de arrebatar os anjos! tocava a terra tão sómente para não humilhar suas vizinhas, uma graça celeste acompanhava todas as ondulações de seu vestido, um prazer de criança radiava-lhe no semblante e elevava-se ao extase; parecia que a orchestra tocava unicamente para ella, que uma nuvem de harmonia a arrebatava e ballançava mollemente no ar, e que o vento da noite soprava do rio sómente para refrescar-lhe a face, inflammada pela febre do baile; a areia unida amolgava-se debaixo de seus divinos pés; a folha do lodão levantava-se contente ao contacto de seus cabellos; o joven dançador que a via, passando, não tirava mais os olhos de cima della, e a bailadora, que a via uma vez, não olhava mais para ella

O baile fervia em todo o seu frenesi meridional; as flores de junho crusavam seus perfumes com as exhalações excitantes das collinas, esses vasos de thymo, que o sol aquenta para embalsamar as estrellas.

Todas as harmonias das noites de estio acompanharam as das quadrilhas; e quando a orchestra parava bruscamente, ouviam-se os cantos sahidos das lagôas, o murmurio das fontes, o rolar lascivo do rio, e a queixa da brisa nas arvores.

Então, todo este mundo feliz de moças e rapazes, livres das prizões do inverno, precipitava-se ainda em sua embriagnez ao ar livre e fresco da noite; a sala do baile tinha o horisonte por paredes,as arvores por pinturas,a relva por soalho e as estrellas por lustres.

Parecia que a felicidade depois de um longo exilio fôra convidada a uma festa.

Ulrico estava espantado de se sentir feliz: as hesitações do dia cederam á outros sentimentos. Nunca vira Margarida nesse brilho de seducção irresistivel.

— Oh! como eu a tinha julgado mal, diz elle; não, ella não pertence á este mundo! vem do céo como a poesia, de que é ella feita. Oh! que thesouro de amor deve esse coração encerrar e guardar para um amante!

A' meia noite, depois de uma contra-dança, Ulrico offereceu o braço á Margarida, e levou-a com a exhaltação, que lhe causava o baile,á uma allea visinha, fracamente illuminada por alguns moribundos lampeões.

Desde o principio do baile, não lhe tinha dirigido a palavra, olhava-a, e ella dançava sempre.

— Mademoiselle, diz elle,—e a palavra tremia-lhe nos babios convulsos—Mademoiselle, ficai um instante commigo,afim de que, só, possa ver-vos em vossa graça feminil; sim, necessitava ver-vos assim, de perto, immovel diante de mim, calada para escutar-me. Os outros viram-vos bastante, queimaram vosso vestido com a chamma de seus olhos. Oh! se não fosseis um anjo, eu teria bem soffrido!.... Não estaes cançada do baile?

— Do baile! eu! ah! eu dançarei toda a noite, e amanhãa ainda! Oh! adoro o baile! estas contradanças de Mr. Musard são arrebatadoras! gostaes das contradanças de Mr.Musard?.... Não gostaes? Recebi um embrulho dellas.

— Sim, gosto de tudo que gostaes. Dizei-me, não gostaes destas bellas noites no campo? Não achaes que o amor está em toda a parte, que os labios ardem ao pronunciar este nome?

— Fallaremos disso quando estivermos casados, senhor. A' proposito, papai queixa-se de vós, diz que o trataes já como á um sogro, que não o escutaes quando falla, ou que o interrompeis.

— Ah! vosso pai diz isto!...

— Sim, mas não vos dê cuidado: entre sogro e genro é moda disputar, vereis muito mais ainda. Não deixaremos a casa, não é assim? Está convencionado. Papai é de um caracter ardente, porém bom; disputareis duas ou tres vezes por dia: ah! bem! vós vos acommodareis. Eu, não posso deixar a casa, concebeis, sou filha unica! Sabeis jogar bilhar? Papai é apaixonado deste jogo; vós jogareis, eu tocarei musica; mamãi vos ha de agradar, ella nunca diz nada, e...

— Ouvi Myrrha...

— Mas por que me chamais Myrrha!

— Ouvi, Margarida; passa-se a hora, e perdemos os mais bellos instantes da nossa vida, instantes, que um dia choraremos. Nunca desejastes essas conversas deliciosas, esses dôces passeios de amantes, ao clarão das estrellas, quando tudo em torno delles é felicidade?

— Tendes perguntas um pouco indiscretas, senhor meu noivo.

— Eu mil vezes sonhei esses intimos entretenimentos em que o coração do amante falla ao coração de sua amante; em que a palavra é inutil porque o amor é intelligente,—o amor, essa primeira linguagem dos seres! Sim, demoremos bem com todo o poder de nossos labios esses instantes, que se vão; colhamos o minuto que vôa, como a flôr que vai fanar-se. Se soubesseis quantos pezares preparamos para o futuro pelo desprezo do presente,—desse ouro fluido, que a mocidade nos derrama á copos cheios e que deixamos fugir debaixo de nossos pés! Dizei-me, já vistes uma noite mais serena, mais amorosa, mais embalsamada? Já contastes no céo mais estrellas? é vossa luminosa corôa de esposa. A natureza tambem vos festeja, cerca-vos deste ar adorento como de uma capa: este amor immenso que em toda a parte respira; esta languida voluptuosidade, que circula com a brisa, tudo é uma emanação de vossos labios; vós sois a rainha da mais bella das noites!

— Teremos muito tempo para nos dizermos finezas; eu, não creio que perdessemos as horas, como dizeis; divirto-me muito; danso; gosto do baile excessivamente, principalmente no inverno, em uma sala, por causa dos toilettes; faz tanto calor no verão! credes que eu sou insensivel? Ouvi, a musica annuncia uma walsa; ah! bate-me o coração; mas bate!...

— Cuidaes tambem em... nosso casamento?

— Se cuido! não durmo, senhor. Hontem massei-me com o agente dos carros de Lyon, que trouxe-me cartões em um estado incrivel. Sabeis o que esses cartões continham?—um vestido de Pekin, rajado, com saia de mussulina branca, e um chapéo de velludo achamalotado, com uma papoula toda amarrotada! Crêdes que sois vós só que pensaveis no casamento? Hontem ainda, encommendei um vestido de sêda da India, de mangas pagodes, dobradas de mussulina azul... Como achaes o gosto?... Esperai: uma chapelinha de filó amarello, com uma guarnição ao redor da cabeça. Ficará bonito?

Ulrico, com a cabeça inclinada sobre o hombro, com os braços languidamente crusados sobre o peito escutava a Margarida; e o semblante do mancebo tinha um sorriso de uma expressão extranha.

— Margarida diz elle com melancolia, ereis bella outro dia á *negligé* na cidade, quando cantaveis estes lindos versos de Lamartine:

Un soir, t'en souviens tu? nous voguions en silence...

— De que me fallais, quando tratamos de negocio!...

— Sim, foi uma lembrança que tive; desculpai-me.

Eternité, néant, passé, sombres abymes,
Que fairiez-vous des jours, que vous engloutissez?
Parler, nous rendez-vous ces extases sublimes
Que vous nous ravissez!

— Ah! até onde quereis ir? Que significa isto?

— Nada.

— Por que tirastes vossa mão da minha?

— Para cruzar os braços.

— Como é elle secco!

— Ah!

— Amanhãa, ver-me-heis de vestido de cambraia branca, de mangas curtas, com um pequeno bracelete de esmeraldas e luvas de rede; terei trançados os cabellos, com dous medalhões de crystal, aqui... Ah! toca a walsa, walsais?

Uma voz grossa fez-se ouvir nas primeiras arvores da allea.

— É papai! diz Margarida, Ulrico não se mecheu e olhava fixamente para o chão.

— Meu charo genro, exclamou M. Chartoux, onde tendes a cabeça? Que fim levou Mr. Durand?

Ulrico estremeceu á este nome.

— Madama Durand perdeu seu marido ha tres horas; a pobre senhora manda-vos procurar para perguntar-vos novas delle! Sem duvida ella está encommodada.

— Ah! meu Deus! diz Ulrico levando a mão á testa; onde posso encontrar madama Durand?

— Dá-vos isto muito cuidado? Senhor, diz Margarida... me deixais assim bruscamente?

— Não o demoraes, diz Mr. Chartoux; elle vai consolar essa pobre mulher. Creio que Mr. Durand afogou-se no Gardon.

Ulrico, na soleira da casa, lançou os olhos para a dança; a walsa fervia já, e Margarida walsava, carregando comsigo pelos ares um gigantesco conselheiro municipal.

Achou madama Durand só no gabinete de Mr. Chartoux escrevendo uma carta para Nimes. Ulrico desculpou-se muito polidamente para com ella, e pedio-lhe emprestada sua penna para escrever um bilhete.

— Agora, diz elle á madama Durand, podemos partir; estou ás vossas ordens.

E olhava para madama Durand, que, com a cabeça erguida e immovel, com os braços nús e estendidos sobre a mesa, parecia-se com uma divindade dos mysterios de Isis.

— Esta mulher, diz comsigo Ulrico, não recorda alguma cousa conhecida. Que lindos olhos negros! que divina cabeça! que braços!

— Vós casaes sempre, senhor? diz madama Durand.

— Dizem, respondeu Ulrico.

— O casamento é um tumulo, diz a linda Arlesiana.

Ulrico espantou-se como se tivesse ouvido algum oraculo sahir da bocca de um esphinge diante da pyramide de Cleops.

Subio ao tilbury com a Egypcia de Arles, e chamando um criado, disse-lhe:

— Levai este bilhete á Mr Chartoux.

Acabava-se a walsa; e Mr. Chartoux dava o braço á sua filha, arquejante de fadiga para conduzi-la á salla, quando o criado entregou-lhe o bilhete de Ulrico. Mr. Chartoux abrio-o, olhou para a assignatura e disse:

— É de meu genro.

Sua mulher e sua filha chegaram para junto delle para ouvirem a leitura do bilhete.

— Eu sempre disse, exclamou Mr. Chartoux escumando de colera, é um louco!

— Lêde! lêde! disseram as mulheres.

— Eis-aqui a carta, diz Mr. Chartoux:

« Senhor.

« Pedi em casamento vossa encantadôra filha, ha quinze dias. Depois de amanhãa deviam os banhos ser publicados; urge pois tomar uma resolução; eis a minha: cão terei a felicidade de desposar vossa filha; parte-se-me o coração, mas é preciso; melhor é romper antes do que depois.

« *Ulrico de Anduza.* »

Margarida desmaiou, segundo o costume, e sua mãi julgou dever imita-la.

III

No seguinte dia, ás nove horas da manhãa, Ulrico foi acordado em seu quarto de Nimes por uma chuva de pancadas seguidamente dadas á porta. O criado abrio e Durand entrou.

— Muito obrigado pela tua complacencia, diz elle apresentando a mão á Ulrico; trouxeste minha mulher sãa e salva. Ella narrou-me toda a viagem e que tilbury deu dous tombos unicamente; é pouco, por que tua mão *sobre os cavallos deixava fluctuar as redeas,* e o casamento te preoccupava como uma desgraça Eu senti ter-te deixado, por que ao menos podia passar no bosque, ainda que ainda me desagrade mortalmente. Nada me enfada mais do que o campo, excepto o baile. Perdi minha noite á não ser que dei vinte voltas sobre a esplanada e joguei tres partidas de xadrez. Ora bem! Onde estamos nós? estás pallido como um recem-casado! dançastes muito com a Myrrha dos Babylonios?

Ulrico vestia-se vagarosamente; tomou sobre a chaminé um papel amarrotado, e disse á Durand com uma voz surda;

— Toma, aqui tens a copia do bilhete que mandei entregar á Mr. Chartoux hontem á noite; lê.

— Admiravel! meu amigo, exclamou Durand; prodigios!... Cem vezes choramos termo-nos unido, e nunca termos rompido. Na verdade eu cria-te perdido, afogado no Gardon, tanto mais quando Mr. Isambert na camara deixou cahir o divorcio. Oh! quero dar-te um abraço.

— Ah! meu amigo, se soubesseis quanto me custa!

— Deus inventou os dias de amanhãa para curar-nos: espera vinte e quatro horas.

— Não, não; estou vivamente ferido; lastima-me.

— Vamos dar um passeio ás Arenas.

— Impossivel! vê como estou abatido, eu, que hontem teria desenraizado um carvalho!

— Iremos almoçar em casa de Guirand, e sahiremos fortes como a ponte do Gard, e alegres como vaudevilles... Vêde como está fraco este mancebo! o mais robusto lutador das Cevennas! Não sei por que ainda me lembro do conde Gerardo; queres que eu te conte a historia desse conde, á parte o *calembour*? (1)

— Em outra occasião; hoje não tenho ouvidos para narrações... Maldição sobre este mundo!

— Ah! eis-nos cahidos no drama! Deixemos passar o rasgo.

— Pobre menina! pobre Margarida!... ella fez o que faria qualquer mulher!

— Reacção! Desposa-la-has amanhãa.

— Não, não...

— Depois de amanhãa.

— Não; digo-te cem mil vezes, não!... Quasi que me condemno sem motivo ao supplicio de Mezencio!...

— Isso é superior á minha erudição.

— Que vida! Arrastar comsigo o corpo... e desejar a alma!

— Ah! bravo faltava-te somente a tua approvação. Vamos almoçar em casa do Guirand.

— Mas, dize-me, onde agora refugiar-me, quando a sociedaee me repelle?

— A sociedade não te repelle, meu amigo, Mr. Chartoux não é a sociedade.

— Ainda hontem não me dizias que oppunha-se á honra um rompimento; lembras-te?

— Eu queria sondar-te; respondeste-me muito bem. Eu nunca teria te dado um conselho em um negocio desta natureza; em facto de casamento, é preciso deixar aos amigos o livre arbitrio; hoje quebras tudo, applaudo-te, abraço-te e gritobravo!

(1) Na traducção não é possivel, ainda que bem se approxime, fazer sentir o *calembour* que ha no original nas palavras *conte* e *comte*, que se pronunciam do mesmo modo.

(Nota do traductor.)

— Feliz tempo, em que o homem tinha refugios!

— Vem para minha casa.

— Refugios em algum mosteiro, no meio dos bosques, bem longe da cidade, um mosteiro isolado, como um navio no mar! Roma não tem mais Thebaida, nem a França conventos!

— Desta vez temos o conde Gerardo com mais circumstancias que de ordinario! Tens ouvidos para a narração?

— Falla, se quizeres.

— Serei breve, ainda que a historia original tenha quatro volumes:

O conde Gerardo era, creio eu, de Nevers, ou de Tournus, ou de algum outro paiz do norte. Aos vinte e cinco annos não sabia elle o que fizesse, por que tudo tinha feito, e tinha feito tudo muito mal. Frequentava elle um senhor seu vizinho, á quem desafiou para um combate; mas o senhor mandou-lhe dizer que nenhuma razão tinha para bater-se com um bom vizinho, e que não se bateria. Gerardo então roubou-lhe a mulher, d'ahi nasceu o motivo: bateram-se, e Gerardo matou ao marido, conforme o julgamento de Deus, que desta vez julgou muito mal. Este divertimento trouxe ao conde Gerardo quinze dias apenas de emoções, cahindo elle depois na monotonia da probidade. Procurou na vizinhaça outros senhores para matar; mas eram todos velhos viuvos e achacados. O conde Gerardo não sabia o que fizesse.. Agrada-te isto, Ulrico?

— Até aqui, muito.

— Verás... Demais, sejamos razoaveis, o que podia nesse tempo fazer um gentil-homem rico? O conde Gerardo correu á provincia em busca de torneios; e nesses tempos cavalleirescos matou trez cavalleiros e ferio á alguns. Voltou-lhe ainda o enfado; mas desta vez pregava-se uma cruzada, e elle partio para a Palestina. Gerardo era mui pouco devoto, mas obedecia á moda; vio Jerusalem de perto; rompeu lanças com os ferozes Musulmanos; roubou Corinas e Herminias; matou dous principes sarracenos; e por fim, sendo acommettido de peste, matou a peste. Finda a cruzada, entrou em seus lares, e cahio de novo em um vacuo terrivel. Tendo morrido todos os seus vizinhos de peste na Palestina, e seus vassallos de fome, elle habitava um deserto era locatario do nada.

O infeliz Gerardo vio-se obrigado á voltar á Palestina; mas desta vez o desgosto em breve appareceu-lhe, e faltando-lhe as cruzadas, poz-se á reflectir sobre sua vida.Na edade de trinta annos tinha gastado tudo, até suas couraças. De repente ergueu-se com uma idéa; Jerusalem o inspirou: reunio seu dinheiro, e edificou para si um mosteiro no departamento de Ain; fez-se prior, como era de razão, e enviou circulares á alguns velhos cavalleiros, seus amigos, tão enfadados como elle, convidando-os á que se fizessem monges. A metade destes cavalleiros permaneceu na cavallaria, a outra respondeu ao convite. Inauguraram pomposamente o mosteiro; Gerardo formou-se em theologia, e fez-se abbade; todos se enclausturaram e fizeram penitencia.

O conde viveu com prazer infinito até a edade de noventa e cinco annos, e foi beatificado pelo papa Paulo III. A legenda o põe no numero dos santos; é muito agradavel! Eis a historia do conde Gerardo:

— Sim! fallas ligeiramente destas cousas, entretanto, que ellas são no fundo sempre serias, apezar desse verniz frivolo. Oh! o seculo não é mais desses heroicos sacrificios. Vejo Roma e não vejo o deserto.

— Queres habitar um deserto? um deserto verdadeiro?

— Sim.

— Vai á Paris. Não conheces essa cidade; é a Thebaida do seculo XIX! Ha ahi tanta gente, que não ha ninguem. Quem conheces em Paris? Nem um ser vivo; pois bem! caminha na multidão; será sempre para ti, como se visses arvores que passeiam; não se saudam as arvores, e assim não terás um *bom dia, senhor,* á gastar. Toma um deserto, o mais deserto possivel, serás sempre encommodado por algum animal feroz, ou por alguma caravana que te forçará á cantar com ella: *Deus é grande, e Mahomet é seu propheta!* cahirás em alguma choça de Arabe, que te offerecerá leite de camella e narrar-te-ha um conto das *Mil e uma noites,* á dormir em pé. Passeia no boulevard de Gand em Paris, ninguem te fará cantar, e principalmente não te dará cousa alguma. Podes assim viver com o conde, até cem annos; o Papa não te canonisará, mas, em 1836, não se pode ter tudo.

— Eis aqui, creio eu, o que disseste de mais rasoavel desde esta manhãa.

— É preciso que o homem se lance entre as loucuras para achar a razão.

— Sim, creio ter dito em alguma parte que a multidão era um deserto.

— É possivel; mas, eu aperfeiçoei a idéa.

— Oh! já que não posso viver..... tenho o recurso das Cevennas tambem.

— Das Cevennas! Cuidas nisso? forçar-te-hão á ser adjuncto, jurado, conselheiro municipal, official da guarda nacional, presidente da caixa economica e philantropo! Em Paris, não serás cousa alguma, excepto misantiropo. Farás longos monologos contra a sociedade; e com tanto, que não os imprimas, essa sociedade horrivel dar-te-ha á troco de dinheiro, quartos de cabrito em casa de Tortoni, vinho de Johanisberg, em copos verdes, nos Fréres-Provenceaux; musica de Meyerbeer, de Rossini, d'Auber, d'Adam, em tres theatros; dramas de Hugo, de Dumas, e comedias de Scribe em toda a parte. Faltava isto ao conde Gerardo! De dia, haverá em torno de ti um tal barulho de rodas, cavallos, gritos, trovão de omnibus, realejos, cães obscenos e vendedores rouquenhos, que não acharás um logar no espaço, para nelle accommodar um pensamento de desespero. Paris é a unica cartuxa, que a revolução não destruio; vai enclaustrar-te nella, meu amigo.

— Pensaremos nisso... cala-te; ouço meu criado na escada..... é certamente alguma visita.

Durand abrio a janella, e tornou a fecha-la com precaução.

— Meu amigo, diz elle em voz baixa, está ahi á porta um carro, que creio reconhecer.. é....

— Mr. Chartoux...

— Bom, coragem contra o assalto; nada de fraqueza. Queres que eu saia?

— Não, fica... necessito de ti... Entra; entra neste gabinete...

— Tem coragem... pensa no conde Gerardo.

Durand fechou-se no gabinete. O criado annunciou Mr. Chartoux.

Ulrico em pé, e com uma agitação borrascosa, saudou friamente ao terrivel visitante, e offereceu-lhe uma cadeira.

Mr. Chartoux, fez um gesto de recusa.

— Senhor, diz elle esforçando-se por segurar a voz, senhor, este bilhete é de vosso punho?

Ulrico respondeu com um signal de cabeça affirmativo. Mr. Chartoux só pôde continuar depois de uma longa pausa:

— Tendes algum motivo grave para romper assim um negocio concluido?

— Um motivo gravissimo.

— Podeis communicar-m'o?

— É impossivel, senhor.

— Isso diz respeito aos nossos costumes?

— Oh! não, senhor.

— Á nossa probidade?

— Ainda menos.

— Descobristes em minha filha, alguma inclinação secreta, que ella tenha sem que seu pai o saiba?

— Vossa filha, senhor, é a mais honrada e a mais pura das mulheres.

— Terieis ouvido conversas tendentes á deixar-vos suspeitar que minha fortuna não está estabelecida em bases?...

— Não, não, senhor...

— É que ha invejosos nas cidades... e quando se tem ganho com o suor de seu rosto, alguma fortuna, fica-se exposto á maledicencia, á calumnia, á uma...

— Creia-me, senhor, que não me deixei levar por semelhantes idéas; eu, tenho fortuna mais que sufficiente para viver com uma familia e ter uma posição honrosa.

— Não achais minha filha bem educada? ella foi educada em Montpellier em casa das senhoras Lefevre, de Paris, e ganhou tres premios: o premio de sabedoria, o premio de...

— Vossa filha, é encantora, e sua educação excellente; ella deve fazer a felicidade de um esposo.

— Pois bem! porque não a desposais?

— Porque temo não faze-la feliz como ella merece ser. Não é diante do vossa filha que eu recúo, é diante do matrimonio.

— Teria eu vos offendido em alguma conversa? eu muitas vezes no campo, gosto de gracejar, e podia ser que alguma graça...

— Garanto-vos que vossos gracejos, sempre foram decentes para commigo.

— Então, não sei.

Mr. Chartoux, olhava para o soalho, enrolando o castão de sua bengala. Ulrico apoiava a fronte nas mãos.

— E' preciso então, diz Mr. Chartoux, depois de uma longa pausa, é preciso então que eu entre em casa sem ter uma boa razão a dar á minha mulher?

Ulrico não respondeu.

- Nada posso arrancar-vos de satisfactorio, senhor?

O mesmo silencio.

— Devo, pois, tornar-me o ludibrio de uma cidade, ou expatriar-me?

— Nos expatriaremos todos, senhor.

— Expatriai-vos, se quizerdes, vós, senhor, exclamou Mr. Chartoux, batendo no soalho; mas, eu quero ficar.

— Pois bem! ficai!

— Eis o que é bem duro, senhor, e bem insolente!

E levantou a bengala sobre a cabeça de Ulrico.

— Não esquecei que estou em minha casa' diz Ulrico com dignidade.

— Aqui teem, aqui teem, os rapazes de hoje, com suas idéas de philosophos! Loucos, que brincam com o que ha de mais sagrado, com a honra das mulheres, com o repouso das familias!

— Senhor, diz Ulrico, um instante, um só instante me abalas: acabalastes de restituir-me a coragem: peço-vos que não acresenteis mais nada.

— Está bom!

E Mr. Chartoux sahiu bruscamente, pallido de colera e agitando a bengala em signal de ameaça. Ouviu-se logo o rodar do carro na calçada.

— Elle é digno de lastima, diz Durand abrindo a porta do gabinete.

— Eu mais digno ainda do que elle, respondeu Ulrico com as lagrimas nos olhos.

— Meu Deus! não vamos mergulhar-nos na tristeza! E' preciso tomarmos um partido. Antes de tudo deixemos esta sala, este quarto, esta casa. Ha um echo de Mr. Chartoux que ficará incrustado neste tecto. Vem para minha casa.. ah! tu me olhas com olhos espantados... achas minha offerta extraordinaria?... Não é para minha casa de negocio que te convido, é para meu jardim *extra-muros...*

— Ha lá uma bibliotheca escolhida, uma serra, um tanque, um bilhar, arvores, minha mulher e meus filhinhos.

— Ha uma cousa de mais.

— Os meninos, adevinhei; fica socegado, não te inquietarão; eu os exilarei. De mais, elles são tão pequenos! Vamos, decide-te; vens? Aqui o espectro de Mr. Chartoux vai perseguir-te.

— Eu te acompanho.

— Abraça-me, e partámos. O criado póde ficar.

Os dous amigos desceram. Atravessaram a cidade e dirigiram-se para o jardim hospitaleiro.

Era um retiro delicioso e visinho da *Fonte:* tudo ahi respirava um socego opulento. Duas ordens de tilias cobriam a casa, e os ramos prolongados lutavam sobre as gelosias. Ulrico não pôde deixar de dizer:

— Oh! como se está bem aqui!

— Minha mulher chegará cedo, diz Durand, e almoçaremos ali, diante do viveiro dos passaros; a mesa está posta. Pódes aqui ficar dous ou tres dias para tua cura, e quando estiveres em convalescencia, irás para Paris.

— Está entendido; sim, partirei depois d'amanhãa... Póde-se alugar os cavallos. Prepara-me um credito de dez mil francos.

— E' muito pouco. Quando chegares, bom seria que te lançasses em todas as sortes de excessos para dissipares tua dor; precisas de um credito de vinte mil francos pelo menos. Além disso, não podes deixar de jogar.

— Nunca joguei.

— Começarás, o jogo mata o amor. Anda, crê-me, nunca te darei conselhos que não sejam bons. Eis que chega minha mulher: diante della sejamos graves, e respeitemos o casamento.

Ulrico correu para offerecer a mão á madama Durand, que descia do carro. Ulrico estava abalado; quiz disculpar-se do feroz silencio, que guardára no tilbury na noite precedente, mas a phrase não chegou em tempo.

— Fazia uma linda noite, respondeu Madama Durand.

E ella foi depositar seu mantelete na salla

— Como é bella minha mulher! diz Durand á Ulrico, não é? Parece que encontrei-a nas excavações do *Proscenium*; ora bem! estou habituado á isto. Caluda! Vamos para a mesa.

A formosa Arlesiana tinha lançado sobre seus magnificos cabellos negros uma touca de seda vermelha, com duas fitas cahidas sobre seus hombros de estatua: uma arvore da Judéa inclinava-se diante della, e coloria de reflexos vermelhos e moveis os braços nús, o rosto e o seio da admiravel senhora. Ulrico tremia como a arvore. Elle lembrou-se da emoção desse artista, que descobriu a Venus de Medicis nas excavações da villa de Adriano, e disse comsigo:

— E' simplesmente uma emoção da artista, que nesta hora experimento.

Ah!! sua estatua era viva.

No *dessert* Durand levantou-se dizendo:

— Gastei a manhãa com a amisade; agora vou tratar dos meus negocios. Ulrico, deixo-te com a senhora; nos tornaremos a ver no jantar. Ulrico, vem acampanhar-me até o portão... Ora pois! com franqueza, como achas minha mulher?

— Dou-te os parabens...

— Viste como sou serio o reservado diante della?

— Sim.

— Julgas-me indifferente, não é?... Confessa que pareço um verdadeiro marido de comedia... Não creias em apparencias; amo-a, que é uma adoração. Adeus.

Ulrico ficou no portão; olhou por muito tempo para o mesmo lugar, e quando voltou á casa, achou a Arlesiana sentada e bordando debaixo das arvores. Ella não olhou para o lado, em que elle estava, não manifestou desejo algum de conversar; e assim o timido mancebo conservou-se á distancia, contentando-se em contemplar, sempre como artista, a mais linda mulher, que tenha banhado seus pés no Rhodano, diante da cidade antiga de Constantino.

A' tarde, Ulrico depois do jantar ainda ficou sozinho com a Arlesiana na sala; trocaram de tempos á tempos algumas phrases sem nexo; ella nunca respondia mais de duas ou tres palavras, e suas respostas mostravam ter um sentido profundo, que impunha á Ulrico uma longa meditação. A' meia noite sentiu Ulrico no coração uma impressão inteiramente nova, vendo a Arlesiana, vestida de branco, com uma lampada na mão, atravessar o corredor e fechar a porta de um quarto. Elle abriu uma janella para respirar o fresco e a vida, que cahem das estrellas, e para pedir ao céu a decifração de um enigma terrivel. O céu não respondeu.

Oito dias depois, partindo para a cidade, disse Durand á seu amigo:

— Para quando os cavallos?

Ulrico respondeu.

— Ainda estou doente, meu charo.

— Está bom! quando quizeres,..

— Entretanto é preciso partir, dizia Ulrico comsigo; partir! ha fogo nesta athmosphera; esta relva queima; ha signaes de pisadas, que abrasam os pés! é preciso partir! tudo se empeçonha em torno de mim. Ganhemos o porto antes da tempestade. Oh! não é essa Arlesiana ao menos quem eu temo, ainda que ella seja terrivel... temo essa paixão vaga, essa paixão insaciada, que referve cá..., esse demonio que despedaça-me o seio, e que quer um alimento...

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RESENHA MARITIMA.

XXXV

SUMMARIO.—*O Pharol Maritimo e a Resenha Maritima do Jornal da Bahia.*

Os échos da Bahia, por longo tempo adormecidos, reproduzem hoje viva discussão dos negocios da marinha entre dous illustrados contendores, que escrevem o *Pharol maritimo* e a *Resenha Maritima* do *Jornal da Bahia.*

Mas essa discussão, que até agora corria placida e serena no terreno firme dos principios, passára á controversia doudejante, á polemica irritante, por causa da linguagem inconveniente empregada ultimamente pelo nobre escriptor do *Pharol*, que se protege com o mais rigoroso incognito, do qual todavia se vai trahindo no calor do debate, revelando pertencer ao distincto corpo de saude da armada; porque pelo dedo se conhece o gigante.

Ao lê-la pareceu-nos ter sido transportado para o tempo em que, em cada um dos portos da França, os jornaes maritimos inseriam cada dia fulminantes polemicas por causa da organisação das equipagens de linha, de que uns eram inimigos systematicos, e outros partidarios exaltados. Os primeiros se appellidavam *marinheiros puros*, e os segundos *Robins des Bois*; por causa do uniforme que usavam os soldados da marinha.

Vinte e tantos duellos foram o resultado destas disputas antigas, que assim se apasiguaram; mas não se esqueceram.

Não tememos que os dous adversarios cheguem á este terrivel extremo; mas receiamos muito que dividam os officiaes da armada e do corpo de saude em dous campos; o que será lamentavel, e bastante inconveniente.

O nobre escriptor do *Pharol* nos incita para o combate: não desejamos tomar parte nelle para não azedar mais a questão, que convém ser reconsiderada por elle: porque julgamos a discussão assim estabelecida esteril em bens para o paiz, e fecunda somente em males.

Estamos convencido de que, se ler com attenção tudo quanto ha sete annos temos escripto sobre marinha, não encontrará em uma só linha uma palavra que signifique prevenção de nossa parte contra o digno corpo de saude da armada; ainda mais, que em nosso trato particular com os membros deste corpo, que hão servido comnosco; não achará um só motivo que não nos seja honroso, que não se explique por deferencia, amizade, e mutuo respeito que deve existir entre cavalleiros que se encontram na sociedade.

Se nesses escriptos demorar-se com consciencia desprevenida e imparcial, colherá provas de que até temos advogado os interesses desse corpo, já reclamando no *Brasil Maritimo* em julho de 1854, que os officiaes de saude, sob as mesmas condições que os officiaes da armada, tivessem direito ao Monte Pio, o que mais tarde lhes foi concedido; já propondo, em 1858, no mesmo periodico que, a adoptar-se a tabella que apresentamos augmentando o soldo de terra á estes, se fizesse extensivo o mesmo favor á aquelles, ainda que se diminuisse a gratificação, *comtanto, porém, que se conservasse o mesmo total.*

Sentimos, portanto, que um escriptor tão notavel, que mostra estar versado nas materias de que trata, caia nos lugares communs das declamações com que se deslustram moços levianos, e repita as injustas accusações que estes nos fazem, de que temos fé em Deus que S. S. se retratará, senão em publico, ao menos em particular.

Por que se incommoda o corpo de saude da armada, não dizemos bem, o seu actual campeão, com as comparações que fomos os primeiros á estabelecer, do que temos muita honra; que os Exms. Srs. Visconde de Abaeté, Candido Baptista, Tito Franco, repetiram, até o proprio Sr. Saraiva apresentado pelo redactor do *Pharol*?

Por ventura aquelles estadistas nos acompanhariam assim, se tivessemos estabelecido uma questão ridicula,por que tende á um fim mesquinho o *metal luzente* como se exprimio o nobre redactor?

E' pouco generoso aquelle que, favorecido pela sorte, se conspira contra os pobres; porque estes suspiram gozar dessa mesma sorte, embora tenham de seu lado a justiça e a equidade.

Não cedemos á um sentimento ignobil de inveja, ao *Auri sacra fames,* quando nos vencimentos concedidos aos officiaes de saude da armada brasileira, aos officiaes do nosso exercito, e aos machinistas da nossa esquadra, fomos procurar argumentos poderosos e irrespondiveis, que provassem evidentemente a injustiça relativa que soffriam os officiaes combatentes, a mesquinhez de seus vencimentos presentes.

Foram estudos que collocamos debaixo dos olhos do governo e das camaras, que não podem estar ao facto de tudo, principalmente em uma materia em que a opinião profissional não é representada, para que reparassem esta injustiça, que tem sido mui funesta á marinha imperial.

Os algarismos, e não a nossa argumentação, produziram o desejado resultado. O governo e as camaras convenceram-se das reclamações que expozemos; reproduziram esses mesmos estudos em relatorios que correm impressos, e em discursos que fazem honra aos seus autores; mas não reconheceram, nem podiam fazê-lo, como affiança o *Pharol*, nos membros distinctos do corpo de saude, essa superioridade de merecimento sobre os membros distinctos do corpo da armada que alardêa o *Pharol*, e que assegura ao publico com affoiteza, para quem retrata o official de marinha, com raras excepções, como um vadio, um namorado, um negligente, que, no fim de 30 ou 40 annos de serviço, só sabe dar o rumo ao navio, etc.

Que responder quando a injuria é tão positiva, quando nem ao menos procura *polir-se*?

Fugimos sempre desta arena, em que não ha gloria nenhuma, nem para o vencedor, nem para o vencido.

O *Pharol* diz que, se os officiaes combatentes tiveram por propugnadores de seus interesses os Titos Francos, Abaetés, Albuquerques, sustentando uma causa justa, egual era a causa sustentada pelos Saraivas e Paranhos, reconhecendo como classe scientifica a corporação de saude da armada.

E poderiam estes distinctos homens de estado proceder de outra sorte? O que elles nunca fizeram foi tornar estes foros á bordo exclusivos da dita corporação, como pretende o *Pharol*, e para provar-lhe isto, chamamos sua attenção para este trecho do discurso do primeiro, pronunciado na sessão de 10 de junho do anno passado, quando se defendia por não ter augmentado os vencimentos dos officiaes combatentes.

« Em verdade é inconcebivel que um primeiro tenente commandante de uma corveta faça cento cincoenta e tantos mil réis, quando a lei o obriga á não arranchar com seus officiaes, o que o constrange ao duplo e ao triplo das despezas daquelles; mas como a exiguidade desses vencimentos é uma verdade reconhecida por todos, não me alargarei á esse respeito; notarei somente á camara uma circumstancia: *um official de marinha é um official scientifico*; a vida do mar é a mais enfadonha; e entretanto é immensa a differença que se dá entre os vencimentos de commissão activa de nosso corpo de embarque de nossos officiaes de marinha. E essa differença é tanto mais de notar, quanto é certo que não é preciso estimulos para ter cheia a academia militar, e ha necessidade de vantagens especiaes para achar quem se queira dar aos pesados desgostos da vida do mar. A gloria ainda é o seu unico e mais efficaz estimulo. »

Que o segundo muito menos podia faze-lo, garante-o o facto de ter sido S. Exc. official de marinha

Já então o distincto ex-ministro, que havia augmentado os vencimentos do corpo de saude, para cumprir um preceito de lei, e não por ver nelle esta superioridade de merecimento sobre o corpo da armada, quebrava assim esta arma, que começavam á maneja impudentemente alguns membros do dito corpo, de que agora se serve tambem o illustrado escriptor do *Pharol*, a qual tem feito maior mal á elle, do que as nossas inoffensivas comparações.

Leia o illustrado escriptor este discurso, e verá como cahem por terra os castellos que elevou no ar. Nelle abunda expressões muito honrosas para os officiaes combatentes, que sempre o Sr. ex-ministro Saraiva destinguio, mostrando-se pezaroso por não ter podido attender á justiça da causa delles, por falta de autorisação, de que felizmente se acha agora de posse o actual Sr. ministro da marinha.

O retrato que o illustrado redactor do *Pharol* esboçou do official de marinha, não lhe faz honra. As sombras do seu quadro são mui carregadas; porque contemplava o official de marinha com olhos apaixonados e prevenidos injustamente.

O typo será verdadeiro se a regra for reduzida á excepção, e a excepção á regra.

E o mesmo defeito notamos no retrato do official de saude. Assim como ali a depressão enterra o pobre official de marinha pela terra á dentro, aqui a exageração guinda o official de saude até o nosso céo dos Musulmanos. E' a vontade de humilhar em uma parte, a expressão do orgulho em outra.

Não admira, pois, que nestas disposições o medico seja considerado pelo illustrado redactor como um ministro de Deus, quando já um seu collega o fez—*De Deus imitador, de Deus rival*!—, e o official de marinha um ignorante estipendiado pelo estado.

No arroubo de seu enthusiasmo o digno redactor exclama:

« E' bella, é eloquente a posição daquelle que, senhor da sciencia que professa, offerece fortes barreiras, conservando o que a natureza quer destruir. »

Partilhamos egualmente deste enthusiasmo; porque esta posição é justamente a do official de marinha, que, no meio do oceano, em luta com os elementos mais atrevidos que o mundo conhece, que são o mar e o vento, involto em uma noite densa, que encerra mil perigos e trahições, só, no infinito que o cerca, acha, nos recursos da sciencia que professa, fortes barreiras para conservar seu navio, as vidas preciosas que foram confiadas á sua pericia, que a natureza quer destruir, empregando todo o seu immenso poder.

E' bella, é sublime a posição deste homem, que, ainda depois de vencer os elementos conspirados contra elle, encontra um navio inimigo á combater, novos perigos á arrostar, mil incidentes em que a sciencia que professa lhe dá grande auxilio; ou que se acha em uma enseada, imprevistamente arrastado pelas correntes, da qual é mister sahir forçosamente, sob pena de uma perda total nos recifes que bordam a praia, onde as vagas bramem horrivelmente, como que reclamando a presa que lhes foge, por causa da pericia deste homem, que lê nos astros a sua derrota, e na profundidade dos mares investiga a sua situação.

Não humilhando nenhuma outra profissão, não vemos no mundo nenhuma mais elevada, mais digna de consideração e apreço.

Como diz Lamartine—a immensidade, a potencia, a mobilidade, o terror do elemento sobre o qual trabalha, parece eleva-los ácima da humanidade.

Cem perigos por uma gloria, dez heróes em um só homem, eis a definição do homem do mar, dada por aquelle grande litterato.

Entre a poetica descripção que citamos, e a do illustrado escriptor do *Pharol*, procuraremos um meio termo para achar a modesta posição do official da marinha brasileira, que é por sem duvida um homem bem educado, probo, delicado, estudioso e dedicado até o heroismo á sua patria, á qual serve mais por gloria do que por interesse. Esta qualidade essencial do homem do mar não podia degenerar em um paiz, onde se bebe, com o primeiro leite, inspirações generosas, sentimentos elevados e grandes como elle.

Se foramos á acompanhar ao nobre redactor, pagar-lhe fineza por fineza, poderiamos dizer que o corpo de saúde é que está dominado pelo *Auri sacra Fames*; porque, emquanto não se augmentaram os vencimentos, não se constituio regularmente, depois de augmentados, ainda appareceu uma gratificação mensal no regulamento provisorio; e agora mesmo o digno chefe de saúde reclama uma outra gratificação, que está evidentemente derogada, como o decreto que a concedia. Mas não: pensamos que o corpo de saúde merece todas as considerações, é digno dos maiores vencimentos, comtanto que não se esqueça nunca o governo que á bordo é elle auxiliar, e que todos os favores que lhe conceder, por maioria de razão devem ser feitos á entidade principal de bordo, ao official de marinha.

O nobre redactor devaneia certamente, quando affiança que á bordo dos nossos navios os medicos são maltratados por seus companheiros do mar.

Se se proceder á um inquerito, se se ouvir á cada um dos medicos da armada de per si, elles fornecerão uma prova evidente de inexactidão desta proposição.

Os officiaes de saúde á bordo são destinguidos pelos commandantes e officiaes, como merecem; como nenhum outro official gozam de considerações importantes, e são geralmente estimados.

Com os officiaes convivem familiarmente, e entre uns e outros não apparecem senão estas insignificantes controversias que entre jovens surgem em suas relações.

Não ha espirito de classe que os separe, e no momento do perigo sempre estão juntos, como se vio quando o cholera ostentava seu furor na Cachoeira e Santo Amaro, que os Drs. Botelhos, Carlos Frederico, Cardims, etc., encontraram sempre á seu bordo, ajudando-os até como enfermeiros, os Acciolis, Pinheiros, Ignacios Fonceças, Elisiarios, Barboza, etc.

E' esta felizmente a situação. O medico á bordo, longe de soffrer e calar, como diz o digno redactor, pensa e falla, e sempre suas reflexões são apreciadas.

Se alguns tem passado pelo desgosto de serem contrariados pelos seus commandantes, é porque não ha bom sem senão; é porque hão perdido por suas imprudencias, por sua leviandade, o credito que deveriam ter, e os commandantes não raras vezes tem visto seu procedimento justificado.

O patronato, que tudo invade, como diz muito bem o illustrado redactor, como respeitará as amuradas dos navios de guerra? Como não seduzirá um medico para considerar incapaz do serviço um recruta?

Será por acaso impossivel isto? Ninguem por certo o julgará.

Devem os resultados das inspecções serem considerados como evangelhos?

O proprio governo tem-se manifestado contra esta interpretação.

Lembramo-nos que varias praças foram uma vez inspeccionadas na côrte, e que o Exm. Sr. Wanderley, então ministro da marinha, não se conformando com o resultado, foi assistir á nova inspecção; sem que d'ahi tenha provido o menor desar para os destinctos medicos que fizeram a primeira inspecção.

Concordaremos com tudo o que quizer o *Pharol Maritimo*, menos em constituir o corpo de saúde á bordo um estado no estado. Não comprehendemos um medico em um navio sujeito apenas ao chefe, ou por muito favor ao commandante, como deseja o *Pharol*.

Procure primeiro achar um exemplo que isto autorise em alguma marinha estrangeira organisada, para nos convencer da exequibilidade da idéa.

Quanto á nós ella não passa de um sonho vão; concorreria para a desorganisação de nossa marinha, que já tantos elementos possue que a acceleram, seria um cravo collocado na roda da disciplina maritima.

O medico deste modo se transformaria em um navio de guerra em um outro *alter ego* com o commandante, e esta posição é absurda para ambos.

Queriamos só fazer algumas reflexões ao collega da Bahia, e fomos arrastados para tão longe! Não podemos agora senão considerar a argumentação que apresenta para combater o syllogismo do Sr. senador visconde de Albuquerque, que tanto applaudimos, com á qual o nobre collega pensa nos ter posto a mordaça na bocca.

Disse aquelle Sr. senador:

« Qual é a peste maior que ha á bordo de um navio? qual é, pergunto eu, a occasião de peste que ameaça acabar com toda a sua tripolação? Qual é? E' o naufragio; e os medicos o que fazem nessas occasiões? e quem é o medico nesses apertos? E' o commandante do navio. »

Exclama agora o *Pharol*:

« Quem no meio de uma epidemia assoladôra, no alto mar, entregue aos recursos só da sciencia, salvará o commandante e a guarnição que está confiada aos cuidados do medico? Será a espada do official de marinha?

« Qual é aquelle que no interesse renhido de um combate, amputará o braço do official ou do marinheiro ferido, e depois de longos disvellos o entregará á patria e á sua familia são e salvo? Será o commandante? »

Parodiando simplesmente este argumento diremos:

« Quem no meio de uma epidemia assoladôra, no alto mar, entregue aos recursos só da sciencia, salvará o navio acossado pela tormenta, e a guarnição em a qual se acha o medico?

« Quem conseguirá vencer tantas contrariedades, o tempo, e o vento desenfreados, com uma tripolação abatida pela molestia, disimada pela epidemia. Será o medico?

« Qual é aquelle que no interesse renhido de um combate salvará o navio e a guarnição, amputando alguns membros deste corpo, que se acham no vaso de guerra, para restituir o resto, depois de longos disvellos, de ousadas manobras, á patria e á familia são e salvo. Será o medico? »

Vê o redactor do *Pharol* que a victoria ainda é nossa; que foi precipitado em entoar um *Te-Deum laudamus* em acção de graças, por haver supposto que nos tinha deixado inteiramente á sotavento.

Por ora o bordo é nosso, e estamos dispostos á não perdê-lo, para o que nos conservaremos firme e com muita attenção no catavento, com cuidado na manobra, gente ás obras, e bom marinheiro ao leme.

Terminando estas linhas, que deviamos ao collega, lhe manifestamos um desejo que temos no coração.

Nada lucra a marinha de guerra com discussões que dividam o seu pessoal, irritando-o, e trazendo para as relações o azedume em vez da delicadeza, que deve reinar entre officiaes, que, embora de differentes classes, estão reunidos por um emblema commum,—o botão d'ancora,—que honra á qualquer que o traga; porque é o destinctivo de uma corporação illustre.

Ninguem melhor do que o collega póde avaliar esta verdade, visto que é um escriptor illustrado, e intelligente como revellam seus artigos.

Pois bem; faça o collega justiça ao official de marinha, não o collocando abaixo da posição que lhe compete; apagando este retrato odioso que em um momento de humor esboçou, e que é um insulto vivo á nossa dignidade.

Ouça á qualquer homem sensato, que esteja ao facto da situação; que seja imparcial; e verá que elle condemna os dous ultimos artigos do *Pharol Maritimo*, como uma provocação inconveniente, como fachos incendiarios, fugazes, errantes, que não correspondem ao titulo; que em lugar de guiar, desvairam; porque faz sobir o sangue á cabeça dos mais fleugmaticos, e desperta uma rivalidade que não existe, que não se deve alimentar, principalmente na occasião em que a causa que a poderia crear acaba de ser destruida pelo corpo legislativo.

E. A.

PERN.—TYP. DE M. F. DE FARIA.—1860.